



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO(A) ASSISTENTE SOCIAL NA DEFESA DA
MULHER NA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR DE PALMAS - TO**

MIRACEMA DO TOCANTINS, TO

2023

Fernanda da Silva Oliveira

**Atuação profissional do(a) Assistente Social na defesa da mulher na vara especializada
no combate à violência doméstica e familiar de Palmas - TO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Miracema do Tocantins, como exigência para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Dr^a Giselli de Almeida Tamarozzi.

Miracema do Tocantins, TO

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- O48a Oliveira, Fernanda da Silva.
Atuação profissional do(a) Assistente Social na defesa da mulher na vara especializada no combate à violência doméstica e familiar de Palmas - TO. / Fernanda da Silva Oliveira. – Miracema, TO, 2023.
129 f.
Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Serviço Social, 2023.
Orientadora : Giselli de Almeida Tamarozzi
1. Assistente Social. 2. Atuação profissional. 3. Violência de gênero. 4. Violência doméstica. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO(A) ASSISTENTE SOCIAL NA DEFESA DA MULHER
NA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR DE PALMAS - TO

Dissertação apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT) – Campus Universitário de Miracema, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, foi avaliada para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social e aprovada em sua forma final pela orientadora e pela banca examinadora.

Data de aprovação: 02/06/2023

Banca Examinadora:

Prof^a Dr^a Giselli de Almeida Tamarozzi, Orientadora, UFT.

Prof^a Dr^a Bruna Andrade Irineu, Examinadora, UFMT.

Prof^a Dr^a Cecilia Nunes Froemming, Examinadora, UFT.

Prof^a Dr^a Eliane Marques de Menezes Amicucci, Examinadora, UFT.

AGRADECIMENTOS

De início, agradeço todos e todas os envolvidos e envolvidas nesse processo de pesquisa, sobretudo as profissionais Assistentes Sociais atuantes na Vara Especializada no combate à violência doméstica, que me possibilitaram conhecer sua experiência de trabalho por meio das entrevistas realizadas.

Agradeço à minha orientadora Dra. Giselli de Almeida Tamarozzi, a qual tenho orgulho de mencionar. Quanto foi primordial sua conduta qualificada para que eu pudesse obter bons resultados na minha trajetória como mestranda, mesmo em contexto pandêmico!

Agradeço também minha família e amigos, que me ajudaram a tomar decisões como a de permanecer no mestrado, pois foi com muita persistência que os desafios e limitações foram superados durante esta jornada, ainda que todos tenham sido muito relevantes para o meu crescimento.

Para ingressar no mestrado, eu tive apoio e motivação de professores da graduação. Assim, deixo meus agradecimentos ao Prof^o Dr^o André Luiz Augusto Silva e Prof^a Célia Albieiro, assim como a minhas colegas mestrandas, Marcelina, Maisa, Rafaela e as demais pelo apoio nesta jornada. Às professoras Dra. Cecília e Dra. Bruna Irineu, que, por meio da banca de qualificação, trouxeram observações necessárias que contribuíram para aprimorar meus estudos, rumo à finalização.

Agradeço a Coordenação do Programa de Pós-graduação que sempre me auxiliou devidamente, citando Eliane Amicucci e Gilio. Muito obrigada!

À equipe da Vara Especializada que me recebeu tão bem presencialmente, e que anteriormente já fornecia, por telefone, toda e qualquer informação que eu necessitava. Agradeço o escrivão que me auxiliou em como proceder com o juiz e como conseguir autorização para realizar a pesquisa.

Agradeço aos colegas de mestrado com quem sempre troquei experiências e compartilhei angústias. Eu me fortaleci com cada um de vocês!

O que sempre me instigou foi discutir sobre a violência doméstica em contexto geral, mais especificamente compreender que a violência de gênero perpassa todas as classes sociais, raças, etnias e sexualidade, que, em um mundo desigual, há sempre que haver lutas para diminuir essa disparidade que aumenta constantemente, a qual precisa ser combatida, seja com Políticas Públicas, Leis ou ainda com a conscientização da população mediante intervenções necessárias para o desenvolvimento das relações sociais.

A todos, mais uma vez, obrigada!

RESUMO

Esta dissertação teve por objetivo analisar a atuação profissional do(a) Assistente Social na defesa da mulher na Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica de Palmas-Tocantins. Para isso, tem-se como objetivos específicos (i) identificar os tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher registrados na Vara Especializada no Combate à Violência; (ii) verificar como é realizado o atendimento profissional na violência de gênero, pautado nas legislações vigentes, especialmente na Lei Maria da Penha e (iii) evidenciar a importância da atuação profissional dos(as) Assistentes Sociais na defesa da mulher sobrevivente à violência doméstica. A entrevista com Assistentes Sociais foi o procedimento adotado para a construção dos dados qualitativos, com elementos narrativos da experiência profissional das mesmas. Os dados quantitativos tiveram como fonte secundária documentos do próprio Tribunal de Justiça, da Defensoria Pública e da Vara Especializada e outros. Ressalta-se que, foi solicitado a princípio, um ano antes, através de ofício assinado pelo juiz, a realização da pesquisa, mas devido a preservação do sigilo, não foi possível consultar documentos. Desta forma, o objetivo geral desta pesquisa, foi prejudicado e comprometido, pois acabou interferindo na análise crítica qualitativa e quantitativa mais completa. Os resultados e discussões apontam para a relevância do(a) profissional e sua intervenção na sociedade, principalmente na atuação diante de situações de violência de gênero. Percebeu-se que, algumas mulheres desistem de denunciar seus agressores, motivadas por medo e ameaças, e que no fazer profissional, não cabem julgamentos ou críticas pelas Assistentes Sociais, que em algumas falas mostraram ter uma posição conservadora.

Palavras-Chave: Assistente Social. Atuação Profissional. Violência de Gênero.

ABSTRACT

This dissertation aims at the professional performance of the Social Worker in gender violence, analyzing the performance of these professionals in the defense of women in the Specialized Court in Combating Domestic Violence in Palmas. It also has the following specific objectives: To identify the types of domestic and family violence against women, registered in the Specialized Court to Combat Violence; Check how professional assistance in gender violence is carried out, based on current legislation, especially the Maria da Penha Law; Highlight the professional importance of Social Workers in defending women who have survived domestic violence. The methodology had a qualitative emphasis. The semi-structured interview with Social Workers was the procedure adopted for the construction of qualitative data, with narrative elements of the interviewees' professional experience. Quantitative data was sourced from secondary data, documents from the TJ-TO, TCU, and others. The results and discussions point to the relevance of the professional and his/her intervention in society, mainly in the professional performance in situations of gender violence. Realizing that despite the numerous demands and existing socio-occupational spaces, professionals working in the socio-legal field must notoriously have the necessary qualification to serve the population, and how qualification, training, legal contributions and application of Laws are integrated for the realization of human rights. Therefore, the research demonstrates how the professional experience in gender violence permeates the emotional work constantly developed in this profession, and that the feelings are managed with intensity, and that they are part of the professional identity, since dealing with domestic violence leads us to several reflections, ranging from understanding how the complaint was made to the aggressor, such as closing the case, favorably or not in relation to the cycle of violence.

Keywords: Social Worker. Professional performance. Gender Violence.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Características da diferença.....	22
Figura 2 – Categoria gênero considerando a distinção entre identidades de pessoas transgênero e cisgênero	34
Figura 3 – Ações para atendimento qualificado às mulheres em situação de violência.....	87
Gráfico 1 – Motivos para o aumento de violência doméstica	72
Gráfico 2 – Fases do Ciclo de Violência	84

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1 – Estados com maiores registros de violência	73
Quadro 1 – Vertentes do Feminismo	44
Quadro 2 – Principais conferências e congressos mundiais sobre igualdade de gênero	62

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APAVV	Associação de Parentes e Amigos de Vítimas de Violência
BBC	British Broadcasting Corporation
BO	Boletim de Ocorrência
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CEAS	Centro de Estudos e Ação Social
CEJIL	Direito Internacional
CF	Constituição Federal
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CLADEM	Comitê Latino-Americano pela Defesa dos Direitos das Mulheres
CNDM	Conselho Nacional de Direitos da Mulher
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CPVID	Comitê de Combate e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializada em Assistência Social
DEAM	Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher
DH	Direitos Humanos
DP	Defensoria Pública
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
GGEM	Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares
IML	Instituto Médico Legal
IPEA	Instituto de Pesquisas Aplicadas
LMP	Lei Maria da Penha
MP	Ministério Público
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG'S	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PAGU	Patrícia Galvão
SPM	Secretária de Política de Mulheres
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TJ Tribunal de Justiça
UFT Universidade Federal do Tocantins

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONCEITO DE PATRIARCADO E AS RELAÇÕES DE GÊNERO	14
2.1	História patriarcal e a diferença de gênero	14
2.2	Conceito de Gênero, Classe, Raça e Sexualidade	26
2.3	Percepções sobre o agravamento dos níveis de violência de gênero	35
2.4	A importância dos movimentos feministas e as conquistas sociais	40
2.5	Atuação profissional de Assistentes Sociais na violência de gênero	47
3	OS DIREITOS DAS MULHERES E A RESISTÊNCIA SOCIAL	54
3.1	Mulheres e sua posição na sociedade: o papel do estado perante os direitos femininos	55
4	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	67
4.1	Percurso Metodológico	67
4.2	Violência de Gênero no Brasil e no Tocantins	71
4.3	Atuação das Assistentes sociais na Vara Especializada no combate à violência doméstica	75
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
	REFERÊNCIAS	116
	APÊNDICES	124

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa apresentada sob o título “Atuação profissional do(a) Assistente Social na defesa da mulher na Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar de Palmas- TO”, se propõe a investigar como o próprio título indica, sobre a atuação profissional do(a) Assistente Social diante da violência de gênero, sobretudo no que diz respeito à Violência Doméstica e Familiar.

Assim, a fim de alcançar o objetivo geral de analisar a atuação profissional da Assistência Social na defesa da mulher em Palmas, na Vara em questão, há uma equipe multidisciplinar, na qual duas Assistentes Sociais atuam na defesa da mulher em conjunto com uma equipe multiprofissional.

Nos atendimentos constam casos de violência doméstica que são direcionados pelo Juiz, que, por sua vez, analisa as atribuições das profissionais, valendo-se de instrumentais técnico-operativos do Serviço Social, bem como de amparos legais na defesa dos direitos femininos. Dessa forma, com esta pesquisa, a partir da fundamentação nas perspectivas da teoria social crítica e do materialismo histórico dialético, foi interpretada a realidade do trabalho profissional no tocante à violência de gênero, com o intuito de compreender a importância prática deste profissional na defesa das mulheres, investigando a relação da violência com questões de raça, classe, orientação sexual e outros marcadores sociais.

Com isso, acredita-se que esta investigação, ao buscar compreender todo o processo de trabalho do(a) Assistente Social na Vara permitiu uma análise dos aspectos envolvidos no processo, inclusive no que se refere aos mecanismos que amparam as mulheres, como a Lei do Feminicídio e Lei Maria da Penha. Neste sentido, buscou-se, do ponto de vista social, colaborar com a diminuição das desigualdades sociais, ao se jogar luzes na lacuna que se fomenta quando a discriminação aumenta e, conseqüentemente, não se efetivam as políticas que de fato deveriam contribuir para o combate à violência de gênero.

Para tanto, do ponto de vista metodológico, esta é uma pesquisa de caráter exploratório, bibliográfico e documental, a qual utilizou como método de coleta de dados pesquisa documental utilizando dados do Brasil e dos sites do Estado do Tocantins e entrevistas, as quais permitiram uma análise a respeito da experiência profissional das entrevistadas. Assim, foi empreendida uma pesquisa qualitativa, a fim de se obter resultados abrangentes.

Assim as entrevistas realizadas foram com consentimentos, registrados por meio de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), gravadas e posteriormente transcritas.

Por meio delas, buscou-se informações que permitiram a compreensão do universo da atuação de profissionais que ali contribuíram com suas qualificações técnicas, éticas e profissionais.

Para viabilizar este trabalho foi imprescindível conhecer os (as) profissionais atuantes nessa Vara, para, em seguida, realizar a entrevista com formulário pré-elaborado no qual constavam questões divididas por blocos temáticos sobre a atuação profissional, experiência e percepção sobre a violência de gênero. Não foi possível realizar a análise documental dos processos, em função do sigilo imposto pelo segredo de justiça, e, com isso, os dados ficaram restritos ao relato das entrevistadas a respeito de seu cotidiano profissional, além de alguns dados estatísticos constantes no site como o da Secretaria de Segurança Pública, Defensoria e Tribunal de Justiça do estado do Tocantins. Vale esclarecer que, por questões éticas, sobretudo no que diz respeito à exposição das entrevistadas, ao longo desta dissertação, os nomes das profissionais e vítimas foram resguardados, garantindo o sigilo profissional.

Ressalta-se que, solicitou-se a princípio, um ano antes, através de ofício assinado pelo juiz, a realização da pesquisa e logo após a aprovação no Comitê de Ética Profissional (CEP), fez-se o contato novamente, e o escrivão informou o impedimento da coleta de dados nos prontuários eletrônicos e restrição de acesso aos casos, sob a justificativa de preservação do sigilo, contrapondo-se ao que foi estabelecido preliminarmente, prejudicando desta forma a pesquisa em sua totalidade. Posteriormente, em um diálogo com as profissionais Assistentes Sociais que atenderam cordialmente, as mesmas se dispuseram a realizar a entrevista.

Assim, esta pesquisa divide-se em 3 capítulos, precedidos por essa introdução e sucedidos por uma conclusão. O primeiro traz um apanhado histórico sobre os conceitos de patriarcado, gênero e história das mulheres, com o intuito de demonstrar como a violência de gênero ou a violência doméstica levou à sanção da Lei Maria da Penha e de outros mecanismos de defesa e o amplo amparo às mulheres em situação de violência. Foi utilizado como autore(as) Louro (2008), Piscitelli (2002), Cisne (2012), Scott (1989), Saffioti (2004), e outros.

O capítulo seguinte trata sobre a intervenção estatal na efetivação dos direitos humanos, demonstrando em tópicos algumas estatísticas a respeito da percepção feminina sobre o que é violência e se elas têm apreensão disto. Provocando uma discussão que valoriza a diversidade humana, já que, na prática profissional, Assistentes Sociais necessitam desse conhecimento amplo, elencando assim alguns congressos e conferências que trouxeram os debates sobre a igualdade de gênero, destacando autores(as) como Bandeira (2014), Angelim e Diniz (2009) além de alguns decretos e leis.

Já o terceiro capítulo traz os procedimentos metodológicos realizados, e que a partir

da compilação, observação e análise das entrevistas, foi possível compreender, sob um olhar crítico e profissional, como se dá a efetivação dos direitos das mulheres vítimas de violência na instituição de atuação das entrevistadas, e a importante atuação de profissionais de Serviço Social frente à garantia dos direitos sociais, como membros de equipes multiprofissionais, junto aos órgãos que atuam em defesa da mulher, e que o fazer profissional sem julgamentos, profissionalismo e capacitação constante, garantem aos(as) usuários, atendimentos qualificados. Os (as) autores de maior destaque foram Prates e Prates (2009), TJ-TO (2019), CNJ (2018), CFESS (1993), Lisboa e Pinheiro (2005), Fávero (2013), Borgianni (2013), Lourenço (2015). Além dos dados obtidos do site do estado do Tocantins e leis específicas.

Tal interesse pela pesquisa e escolha do tema resulta de experiência pessoal que culminou com a continuação dos estudos e futuramente pesquisadora sobre os estudos de gênero e principalmente estudiosa da temática de violência doméstica que ocorre no Brasil e no mundo constantemente.

É preciso salientar que a pesquisa possibilitou o fortalecimento da produção científica enquanto mestrada no curso de Pós Graduação *Strictu Sensu* da Universidade Federal do Tocantins de Miracema, ao qual há uma trajetória como acadêmica de graduação e agora de pós graduação como mestranda possibilitando uma qualificação deste nível.

Como a profissão já intervêm com a população usuária da Política de Assistência, foi necessário ter esse contato nessa área de trabalho, visando compreender de fato como funciona o fazer profissional no âmbito sociojurídico e na Vara já que a intenção após a conclusão do mestrado é adentrar neste espaço, já que compreender que violação dos direitos humanos se configura como objeto de trabalho do(a) Assistente Social, e enfrentar as manifestações da questão social requer focar no acolhimento com respostas positivas que diminuam os danos que a violência de gênero causa.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONCEITO DE PATRIARCADO E AS RELAÇÕES DE GÊNERO

O presente capítulo tem como objetivo discorrer sobre a história do patriarcado, relatando as relações desiguais entre homens e mulheres. Para isso, será feito um recorte histórico sobre o conceito de patriarcado, no qual a mulher é submissa às ações masculinas, devido fazer parte da reprodução da vida social, da então entendida tecnologia do poder, analisando as relações de força e controle sobre os corpos, em relação a reprodutividade e sua construção histórica de poder e sexualidade, prevalecendo as construções sociais existentes sobre a divisão sexual. Apesar disso, a partir das discussões sobre as relações de gênero, a história passa a ser permeada por lutas e conquistas, ainda que a intolerância e a violência permaneçam.

2.1 História patriarcal e a diferença de gênero

Historicamente não é possível discorrer sobre as relações sociais sem se pensar as relações de gênero. Assim, é fundamental refletir-se a respeito da representação e dos papéis masculinos e femininos na sociedade, ainda hoje, já que mesmo com o desenvolvimento das correlações de gênero de forma igualitária, com avanços, por exemplo, na inserção das mulheres no mercado de trabalho, em questões relacionadas às tarefas domésticas e aos cuidados com os filhos, o trabalho ainda é atribuído exclusivamente, na maior parte das vezes, às mulheres. Este exemplo é apenas uma das formas como o patriarcado se manifesta, limitando e excluindo as mulheres da vida pública, fazendo prevalecer o poder do homem sobre a mulher.

Sobre isso, Saffioti explana que:

Neste regime, as mulheres são objetos da satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiro, de força de trabalho e de novas reprodutoras. Diferentemente dos homens como categoria social, a sujeição das mulheres, também como grupo, envolve prestação de serviços sexuais a seus dominadores. Esta soma/mescla de dominação e exploração é aqui entendida como opressão. Ou melhor, como não se trata de fenômeno quantitativo, mas qualitativo, ser explorada e dominada significa uma realidade nova. (SAFFIOTI, 2004, p. 105).

Neste contexto, ao oprimir as mulheres em função de seu gênero, a sociedade, ou os sujeitos envolvidos hodiernamente nas culturas existentes, fortalecem o patriarcalismo, advindo das estruturas familiares tradicionais, e a masculinidade dominante, os quais incitam

a violência como o controle da sexualidade feminina e dos seus corpos, dividindo os papéis sexuais e sociais nos quais os homens estruturam seu poder.

Essa opressão estaria vinculada ainda à delicadeza e inferioridade da mulher. Sobre isso, Saffioti defende que:

A naturalização do feminino como pertencente a uma suposta fragilidade do corpo da mulher e a naturalização da masculinidade como estando inscrita no corpo forte do homem fazem parte das tecnologias de gênero (Lauretis, 1987), que modelam mulheres e homens. A rigor, todavia, os corpos são gendrados, recebem um *imprint* do gênero. Daí vem a necessidade de uma especial releitura dos direitos humanos, de modo a contemplar as diferenças entre homens e mulheres, sem perder de vista a aspiração à igualdade social e a luta para a obtenção de sua completude. (SAFFIOTI, 1999, p. 85).

Assim, para que o patriarcado continue com sua supremacia, as mulheres precisam aceitar a dominação consolidada há gerações pelo machismo, o que ocorre já que a superioridade masculina é vista e aceita pelo senso comum como algo natural. Porém, como Drumont (1980, p. 1) aponta, este é “um sistema de representações simbólicas, que mistifica as relações de exploração, de dominação e de sujeição entre o homem e a mulher”. Esse sistema é ideológico, baseado nas distinções que nomeiam as identidades como masculino e feminino e suas limitações.

Acrescentando desta forma que tais ações fazem parte da tecnologia de gênero, ou seja, um mecanismo que aciona técnicas, algumas práticas e procedimentos para produzir indivíduos que se identifiquem como homens ou mulheres, meninos ou meninas, prevalecendo as diferenças.

Com sua ênfase no sexual, a “diferença sexual” é antes de mais nada a diferença entre a mulher e o homem, o feminino e o masculino; e mesmo os conceitos mais abstratos de “diferenças sexuais”, derivados da não biologia ou da socialização, mas da significação e de efeitos discursivos, acabam sendo em última análise uma diferença (da mulher), em relação ao homem - ou seja, a própria diferença no homem. (LAURETIS, 1987, p. 207).

A autora discute alguns aspectos da diferença sexual, conceituando em um primeiro momento que este termo limita o pensamento crítico sobre as diferenças que mais permeiam as mulheres, como a aparência e os padrões sociais femininos que existem, e que são visualizadas e percebidas em sociedade como um todo. Já em um segundo momento, ela discute que essa diferença resulta não apenas de forma sexual, de aparência, mas de representações culturais, ou seja, além do sexo, também da classe e raça. Tornando-se indivíduos coletivos, múltiplos e com contradições, pois a autora reforça que o gênero não se baseia apenas no sexo, mas às condutas, linguagens, e práticas da vida cotidiana, que vão

desde ações opressivas ou dominadoras contidas como no patriarcado. (LAURETIS, 1987).

Relacionado a isso, Cisne afirma que:

Por patriarcado compreendemos o sistema de dominação e exploração sobre as mulheres, regido pelo medo e pela desigualdade de poder entre homens e mulheres. Por ser funcional aos interesses capitalistas, esse sistema não foi apenas apropriado, mas fundido ao atual modo de produção, formando um único sistema: o patriarcal capitalista, pautado na exploração intensificada da força de trabalho, especialmente a feminina. Entende-se que o patriarcado é um sistema porque funciona independentemente da presença dos homens, ou seja, ele encontra-se enraizado nas relações sociais de tal forma que, mesmo entre as mulheres, sem necessariamente haver a presença masculina, há uma ratificação e sua reprodução. (CISNE, 2012, p. 18).

Portanto, percebe-se a posição de cumplicidade das mulheres, que, perante uma herança histórica, também reproduzem e se colocam no lugar de partícipes somente do lar, ou seja, a partir de uma idealização machista, compartilhada entre as próprias mulheres também, estas se limitam às funções do cuidado com a família, às vontades dos pais, quando solteiras, e às dos maridos, após casadas. Nesse processo, podemos compreender que o patriarcado é um sistema de exploração das mulheres, as quais são, além de vítimas, também cúmplices em função da ideologia patriarcal hegemônica, ou seja, um sistema de reprodução social exemplificado pelo sociometabolismo.

O sociometabolismo faz da história natural e da história humana uma unidade no momento da práxis. Mas esta relação direta da história social com a natureza não é, de modo algum, uma colagem direta [...], Assim, o sociometabolismo da humanidade com a natureza se processa por fios orgânicos e inorgânicos na produção de valores de uso, ou seja, o trabalho humano e a natureza participam um do outro. (VITÓRIA, FONTANA, 2021, p. 98).

As autoras discutem que a relação do trabalhador e seus objetivos em laborar direcionando a adquirir propriedade, é algo natural do trabalho humano, construir bens, usufruir o poder dominando e submetendo suas necessidades às relações sociais com exploração ou não de membros familiares como as mulheres/ esposas.

Essa condição de submissão e de servidão ao homem e à família é ainda reforçada pelo papel primordial da mulher na reprodução. No campo reprodutivo, a função feminina assumida é de procriadora, permanecendo no mundo doméstico, onde é responsável por gestar, reproduzir e cuidar da prole e do lar, a partir dos ideais difundidos pelo patriarcado, no qual o homem domina. Sobre isso, Piscitelli afirma que

As funções reprodutivas femininas aparecem no cerne da produção da desigualdade sexual. Chamo a atenção para este ponto porque ele mostra que, nessas linhas de pensamento, a “condição” feminina compartilhada pelas mulheres – e da qual se deriva a identidade entre elas – está ancorada na biologia e na opressão por parte de uma cultura masculina. (PISCITELLI, 2001, p. 11).

Nesse sentido, a partir da cultura patriarcal, há comportamentos tidos como tipicamente masculinos, como força, agressividade, brutalidade, opressão sexual, ao passo que outros, como dedicação aos filhos e ao lar, são atribuídos à mulher. Com isso, ao se manter a mulher no espaço doméstico, em que, embora se trabalhe, não há remuneração, ela fica dependente financeiramente do homem para suprir as necessidades suas e familiares, o que, em certos momentos, prolonga e fixa a dependência também em níveis emocional e social, além do econômico, o que contribui para a perpetuação do controle de seus corpos e principalmente o fortalecimento da distinção sexual.

Para Nogueira,

Na família patriarcal, o homem tende a legislar a vida da mulher e extorquir dela um *quantum* significativo do seu trabalho doméstico. Portanto, o fato de que, nesse último ponto, muitas mulheres aceitem essa situação por uma questão afetiva, nada muda a dura realidade de opressão, mas a torna ainda mais complexa. Portanto, os papéis ditos masculinos e femininos não são produto de um destino biológico, mas eles são antes de tudo constructo sociais, que têm como bases materiais, o trabalho e a reprodução. (NOGUEIRA, 2010, p. 60).

Nesse contexto, é eficaz mencionar que, da passagem do feudalismo para o capitalismo¹ (acumulação primitiva) no século XV, o corpo feminino era uma fábrica para os homens, sendo explorado. Porém, com a resistência feminina, buscou-se diminuir essa exploração que se acentuava com a procriação. Com a política do feudalismo caracterizada por níveis de poderes diferentes, os diferenciam em cleros, nobres e camponeses.

Desta forma, colaborou-se para que a propriedade privada fosse pautada em uma economia na qual havia a troca de mercadorias. O que se percebe é que no feudalismo a organização econômica envolvia a troca destas mercadorias, se opondo às características que o capitalismo possui, de compra e venda, utilizando, então, a moeda para aumentar o capital, sendo necessário a permanência dessas mulheres restritas ao âmbito doméstico, procedendo à reprodução e submissão (FEDERICI, 2004, p. 309). Assim, a autora menciona que:

Se consideramos o contexto histórico no qual se produziu a caça às bruxas, o gênero e a classe dos acusados, bem como os efeitos da perseguição, podemos concluir que a caça às bruxas na Europa foi um ataque à resistência que as mulheres apresentaram contra a difusão das relações capitalistas e ao poder que obtiveram em virtude de sua sexualidade, seu controle sobre a reprodução e sua capacidade de curar. A caça às bruxas foi também instrumento da construção de uma nova ordem patriarcal na qual os corpos das mulheres, seu trabalho, seus poderes sexuais e reprodutivos foram

¹ O capitalismo é uma série de relações sociais – formas de propriedade, e assim por diante – nas quais a produção visa a transformar dinheiro, coisas e pessoas em capital. E capital é uma quantidade de bens ou de dinheiro que, quando trocados por trabalho, se reproduzem e aumentam, apropriando-se de trabalho não pago, ou mais-valia, do trabalhador. (RUBIN, 1975, p. 5).

colocados sob o controle do Estado e transformados em recursos econômicos. (FEDERICI, 2004, p. 309).

A autora reforça que “a caça às bruxas serviu para privar as mulheres de suas práticas médicas, forçou-as a se submeterem ao controle patriarcal da família nuclear e destruiu um conceito holístico de natureza que, até a Renascença, impunha limites à exploração do corpo feminino” (FEDERICI, 2004, p. 52).

Outro aspecto, além do econômico, do qual a mulher é tolhida é da sexualidade e do prazer sexual. É como se a sexualidade feminina fosse apagada, cabendo à mulher apenas o papel de reprodutora e cuidadora do lar, dos filhos e do marido. Mas, os motivos por detrás desse apagamento não está apenas o conservadorismo; há também um viés econômico, segundo o qual, conservando-se a mulher virgem, prevaleceriam os casamentos vantajosos, por meio de troca de dotes, perdurando a superioridade entre as famílias através do aumento da riqueza proveniente de casamentos arranjados.

Neste sentido, “[...] tanto a raça como o gênero, apesar de haverem sido instalados por rupturas epistêmicas que fundaram novos tempos, o da colonialidade para a raça e o da espécie para o gênero fazem história dentro da estabilidade da episteme que os originou”. (SEGATO, 2012, p 116). Se verifica desta forma, a centralidade da questão de gênero, a crueldade envolvida e existente perante o sistema patriarcal com poder sobre as mulheres.

Já Lugones (2008) entende que a colonialidade não diz respeito apenas a raça, mas uma forma mais ampla de entender o poder, utilizando o controle do sexo, autoridade de grupos e o trabalho. Ela investiga a intersecção de raça, classe, gênero e sexualidade, buscando entender as indiferenças que homens praticam contra as mulheres negras, as críticas do feminismo e outras, e justifica que tais indiferenças resultam das transformações sociais intensas e a violência deve ser combatida com barreiras de lutas contra a opressão existentes, que perpassam o ambiente doméstico.

Neste sentido, o corpo feminino era tanto explorado para reprodução familiar, como para obtenção de valores e aumento de bens, gerando trocas entre famílias, favorecendo os interessados, acumulando patrimônios e elevando o capital. É nesse sentido que Nogueira aponta que

A família patriarcal, para a sociedade capitalista, é um importante aliado para a sua dinâmica. Os afazeres domésticos, ou seja, o “cuidar” da família é uma atividade reprodutiva fundamental. Nos termos de Marx, o trabalho doméstico não objetiva a criação de mercadorias, mas a criação de bens úteis indispensáveis para a sobrevivência da família. E essa é uma das diferenças essenciais entre o trabalho assalariado e trabalho doméstico, pois enquanto um está vinculado ao espaço produtivo, ou seja, criando mercadorias e conseqüentemente gerando valores de

troca, o outro está relacionado à produção de bens úteis necessários para a reprodução dos próprios componentes da família, permitindo, em grande medida, que o capital também se aproprie, mesmo que indiretamente, da esfera da reprodução. (NOGUEIRA, 2010, p. 61).

Nesse contexto, as mulheres do Brasil Colônia até a República (Século XVIII) eram vigiadas constantemente para que não tivessem relações sexuais com um homem sem seguir os padrões do “bom comportamento”².

Essa vigilância era exercida por alguém pertencente à família ou à criadagem e pretendia assegurar a virgindade das mulheres, cuidando para que tivessem relações sexuais somente após o casamento. Dessa forma, como aponta Priore, fazia-se um esforço coletivo, de proteção e vigilância da mulher, para que ela não vivenciasse sua sexualidade antes de casar-se, sob justificativas relacionadas à moralidade e à religiosidade. Segundo a autora,

Esse era o estereótipo, o bom modelo, o comportamento que se esperava no despertar da sexualidade feminina. Das leis do estado e da igreja, com frequência bastante duras, a vigilância inquieta de pais, irmãos, tios, tutores, e à coerção informal, mas forte, de velhos costumes misóginos, tudo confluía para o mesmo objetivo: abafar a sexualidade feminina que, ao rebentar as amarras, ameaçava o equilíbrio doméstico, a segurança do grupo social e a própria ordem das instituições civis e eclesiásticas. (PRIORE, 2009, p. 45).

Perante esta análise,

A promoção de um novo modelo de feminilidade, a esposa dona- de-casa-mãe-de-família, e uma preocupação especial com infância, percebida como riqueza em potencial da nação, constituíram as peças mestras desse jogo de agenciamento das relações intrafamiliares. À mulher cabia, agora, atentar, para os mínimos detalhes da vida cotidiana de cada um dos membros da família, vigiar seus horários, estar a par de todos os pequenos fatos do dia-a-dia, prevenir a emergência de qualquer sinal de doença ou do desvio. (RAGO, 1985, p. 62).

A autora aponta que desde o século XIX, um novo modelo com normas de etiqueta mais culta e decente, perpetuava as classes de mulheres trabalhadoras. Com a crescente urbanização, necessitava-se de mulheres mais preparadas nos principais centros, exigindo educação e boa índole para o casamento. Porém, essa alternativa de adentrar no cenário urbano, não as retiram da responsabilidade que existe sobre elas, com alegação que além de abandonarem o espaço doméstico/ privado, correm risco de afetarem a boa moral como prostituição ou tentação que o mundo apresenta, sendo estes argumentos masculinos visando desvia-las dos espaços públicos (RAGO, 1985).

² Percebe-se que tanto a sociedade quanto o grupo familiar, prezavam a conduta, o comportamento e o ambiente frequentado pelos jovens, principalmente pelas moças. Estas, deveriam ter a conduta moral inabalável, afim de encontrarem a possibilidade de um bom casamento e construir uma família. Desejo este nutrido por uma parte significativa da população feminina. (MITTANCK, 2017, p. 2).

Observando o que a autora traz, esta obra faz uma análise esclarecedora sobre o movimento operário e como as mulheres enfrentavam essa submissão de superiores nas indústrias, desde a colonização da mulher, descrevendo como era a operária neste tempo, com a importância da resistência feminina em relação aos seus direitos fora do lar, como estar no mercado de trabalho.

Outro exemplo, na Bíblia são notadas diversas passagens sobre a relação do homem com a mulher e o comportamento feminino. O trecho exemplar é o de Eva, que passou a carregar a imagem de causadora da criação do pecado em razão de ter levado o homem, Adão, a comer a fruta proibida. Mesmo diante da proibição imposta, a mulher é culpabilizada pelo pecado por ter incitado o homem ao erro, por ser frágil ao ter sido enganada pela serpente, tornando-se, assim, mulher com confiança restrita (PRIORE, 2009). Dessa forma, observa-se o importante papel da igreja na manutenção de certas representações de repressão da mulher, como defende Cisne, para quem

A igreja católica contribuiu historicamente com essa ideologia patriarcal de dominação e controle sobre o gênero feminino ao configurar o modelo de uma boa mulher: As moldadas como moças boazinhas caridosas e assistencialistas sob o modelo de Maria, mãe de Jesus. Tal modelo institui o referencial, a ser seguido com fidelidade pelas cristãs de uma mulher santa, assexuada, de mãe exemplar abnegada, com espírito de sacrifício e pureza. (CISNE, 2012, p. 50).

Neste período (1930 e 1940), a influência da igreja era constante e abordava saberes e superioridades prioritariamente masculinas em todas as decisões. Federici (2004) enfatiza sobre esse domínio da igreja que se acentuou tanto controlando homens como mulheres. No caso deles, a vigilância sobre a homossexualidade masculina prejudicaria a reprodução; no caso delas, para que não pudessem abortar e, com isso, concebessem novos futuros trabalhadores, uma vez que a mão de obra se torna importante para o processo capitalista, gerando o ciclo de exploração.

Essa visão sobre a mulher, reproduzida pela cultura religiosa do povo brasileiro, traz para a nossa realidade os conceitos da submissão feminina, além de tantas outras limitações atreladas às condutas que todas as mulheres deveriam sempre seguir.

Isso porque, na visão de Scott (1989, p. 16), os “Desejos reprimidos são presentes no inconsciente e constituem uma ameaça permanente para a estabilidade da identificação de gênero, negando sua unidade e subvertendo sua necessidade de segurança”. Assim, a autora considera que nosso consciente é moldável e que o sujeito se preocupa em função das repressões impostas em cada momento, pois os papéis dos homens e mulheres e suas hierarquias na história se constroem e se alteram em períodos e épocas, mas,

independentemente das repressões, os desejos conscientes e inconscientes se revelam diariamente, a partir de suas relações sociais.

Assim, sobre os comportamentos ideais de cada gênero, Louro afirma:

Seriam, basicamente, padrões ou regras arbitrárias que uma sociedade estabelece para seus membros e que definem seus comportamentos, suas roupas, seus modos de se relacionar ou de se portar. Através do aprendizado de papéis, cada um/a deveria conhecer o que é considerado adequado (e inadequado) para um homem ou para uma mulher numa determinada sociedade, e responder a essas expectativas. (LOURO, 1997, p. 24).

Identifica-se, desta forma, a definição do masculino fundada na relação de trabalho e virilidade, como o sujeito que mantém a casa e a família, além de ser o protetor daqueles membros. Já a figura feminina, deve ficar restrita ao espaço doméstico, na preservação da sua sexualidade e no exercício da maternidade.

No entanto, ao utilizar o termo papéis em relação às diferenças entre homens e mulheres, Louro reduz e simplifica as relações de gênero. Ou seja, a autora considera que as identidades dos sujeitos sempre se modificam e, portanto, não são fixas e, muito menos, únicas. Assim sendo, não é coerente estabelecer uma identidade pronta e acabada a alguém diante dos papéis ditos femininos e masculinos devido às mudanças e às transformações por que cada pessoa passa. Dessa forma, Louro (1997) compreende que as identidades são múltiplas e modificáveis. A respeito disso, Piscitelli complementa:

A teoria de papéis sociais preocupa-se com os fatores que influenciam o comportamento humano. Nessa perspectiva os indivíduos ocupam posições na sociedade, e o desempenho de seus papéis nessas posições é determinado por normas e regras sociais, assim como pelo desempenho que outros fazem de seus papéis. À maneira do teatro, esta perspectiva assume que o desempenho dos papéis resulta das prescrições sociais e do comportamento dos outros, e que as variações individuais na atuação se expressam dentro do quadro criado por esses fatores. A ideia de posições ocupadas no desempenho dos papéis faz referência à categoria de pessoas, categorias que são reconhecidas coletivamente. Um dos atributos possíveis que pode operar com base para a definição dessas categorias é a idade, estabelecendo as posições a partir das quais crianças e adultos agem no desempenho de seus papéis. Outro desses atributos pode ser o sexo. Neste caso, homens e mulheres desempenham papéis culturalmente construídos em posições que derivam de seu sexo biológico: os papéis sexuais. (PISCITELLI, 2001, p. 11).

O que se observa é que, independente do tempo e das sociedades que se formaram, existe divisões de papéis e de funções sociais nos ciclos de vida, reproduzindo, desde o nascimento, representações ligadas a cada gênero, a respeito de quais profissões exercer, em qual espaço conviver, dentre outras determinações. Tudo isso reflete e é resultado de uma história que sempre limitou a mulher. É o que explica Silva ao comentar que,

Escrita fundamentalmente por homens, a narrativa histórica se absteve de incorporar às suas preocupações o sujeito feminino. Este silêncio não foi uma prerrogativa da historiografia brasileira ou latino-americana, mas atitude constante inclusive em países como Estados Unidos e França, onde a busca pelos direitos da mulher e o reconhecimento da condição feminina se deu mais cedo do que entre nós. (SILVA, 2008, p. 224).

De todo modo, o que se percebe é que os indivíduos estão em constantes mudanças, enfrentando as desigualdades existentes, e discuti-las nos remete a compreender que, em diversas épocas, construíram-se relações de gênero, constituídas por famílias e suas tradições.

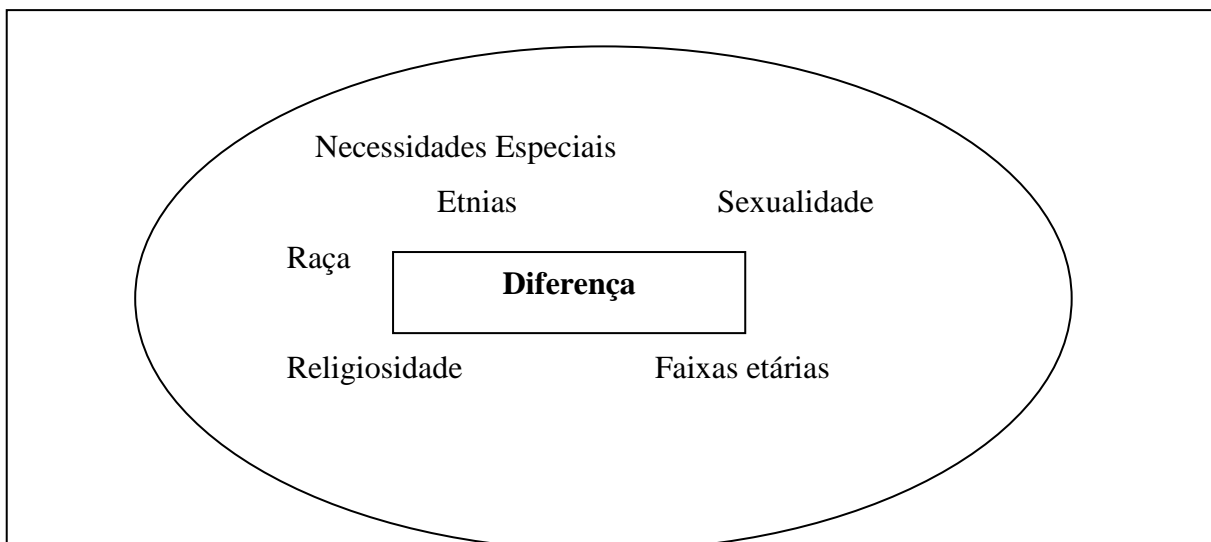
Barros considera que

Entre as desigualdades e as diferenças, redesenha-se e reatualiza-se a cada instante o quadro mais amplo das sociedades desiguais e diferenciadas que têm atravessado a nossa história. O desigual e o diferente, podemos dizer, desde há muito ocupam o cenário principal na maior parte das formações sociais, encenando uma eterna contradança cujos passos ecoam no mundo em que vivemos. Apenas para situar alguns exemplos iniciais, podemos considerar no mundo humano e social uma grande variedade de diferenças. (BARROS, 2018, p. 3).

O autor problematiza ser a diferença ou sua intolerância o que estimula a manifestação da desigualdade, um fator que provoca a procura pela igualdade, esta percebida como uma grande dádiva, pertencente a uma conjuntura que busca por direitos iguais. Ou seja, ainda nas palavras do autor, “A oposição entre igualdade e diferença, se quisermos colocar a questão sob uma perspectiva semiótica, é da ordem dos ‘contrários’, envolvendo duas modalidades de ser que se opõem” (BARROS, 2018, p. 7).

Assim, vale refletirmos sobre as diferenças. A seguir, pode-se ver na figura algumas características que demonstram em que áreas aloca-se a diferença.

Figura 1 – Características da diferença



Fonte: Barros (2018).

Considerando a figura acima, as relações de gênero permanecem desiguais e nunca constituíram igualdade. Na atual conjuntura, as lutas pautadas na diversidade vêm contribuindo para a diminuição das desigualdades, já que não há igualdade entre os seres humanos em suas diversas categorias, como sexo/gênero, classe, raça, etnia, idade, deficiência e orientação sexual.

Posto isso, não é certamente uma novidade ressaltar que a ampla maioria das sociedades historicamente conhecidas, em todas as partes do planeta e em todas as épocas, foi e tem sido constituída por sociedades em que a maior parte de seus habitantes precisa simultaneamente resistir às desigualdades sociais e lutar pelo direito de afirmar suas diferenças. São a regra, na passagem do tempo, as sociedades nas quais abundam privilégios ou restrições desigualadoras relacionados aos distintos grupos sociais — sejam estes definidos ou definíveis por categorias como “classes sociais”, “castas”, ou outras —, por mais variados que sejam os mecanismos priorizados para a instituição desses grupos. (BARROS, 2018, p. 3).

O autor discute que apesar dos avanços, ainda vivemos em meio a diferença e que buscar a autonomia econômica, social, política e dentre outros, exige que a humanidade pense que a igualdade é um dos maiores valores do ser humano. Pois como características das desigualdades percebemos a riqueza/pobreza, as hierarquias, preconceitos, acesso desigual à educação e cultura, aos direitos políticos, oportunidades desiguais, e tratamentos diferenciados perante as relações de gênero.

Assim, verifica-se que a desigualdade de gênero se soma a outras formas de desigualdade, relacionadas a outros marcadores sociais. Quando se pensa na relação entre diferentes categorias, estamos tratando da interseccionalidade.

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas. (COLLINS, 2020, p. 16).

A autora aponta que essa descrição é a mais próxima do entendimento do que seria interseccionalidade, pois explica que em algumas sociedades as relações de poder que envolvem as categorias citadas acima, não são inseparáveis umas das outras, ou seja, ambos não se excluem, e se manifestam unindo-se mesmo que de formas desiguais, dando continuidade ao convívio social.

Neste sentido, Kimberly Crenshaw que também é responsável pelos estudos teóricos sobre a interseccionalidade presente nas desigualdades de raça e gênero, bem como sua

experiência nos Estados Unidos da América, relata: “ Uma das razões pelas quais a interseccionalidade constitui um desafio é que, ela aborda diferenças dentro da diferença. [...] A interseccionalidade sugere que, na verdade, nem sempre lidamos com grupos distintos de pessoas e sim com grupos sobrepostos.” (CRENSHAW, 2004, p. 4). A autora cita um exemplo, que a princípio expressa, a natureza da interseccionalidade:

Foi um processo movido pela empresa De Graffen Reed contra a General Motors, os Estados Unidos. Várias mulheres afro-americanas afirmavam ter sido discriminadas pela General Motors, porque, segundo elas, a empresa se recusava a contratar mulheres negras. A discriminação não era incomum em muitos contextos industriais. Indústrias segregavam as pessoas em função de sua raça, de seu gênero, etc. Havia empregos para negros, mas esses empregos eram só para homens. Havia empregos para mulheres, mas esses empregos eram só para mulheres brancas. Na General Motors, os empregos disponíveis aos negros eram basicamente o de postos nas linhas de montagem. Ou seja, funções para homens. E, como ocorre freqüentemente, os empregos disponíveis a mulheres eram empregos nos escritórios, em funções como a de secretária. Essas funções não eram consideradas adequadas para mulheres negras. Assim, devido à segregação racial e de gênero presente nessas indústrias, não havia oportunidades de emprego para mulheres afro-americanas. Por essa razão, elas moveram um processo afirmando que estavam sofrendo discriminação racial e de gênero. (idem, 2004, p. 4).

Perante tal situação, o tribunal pediu provas a essas mulheres, mas que no final para eles não tinham fundamento, pois eles contrataram negros e mulheres, não estavam discriminando, mesmo que não tenham sido para essas que denunciaram a discriminação racial e de gênero. Pontuando assim que esta diferença existe e reconhecer os direitos é necessário, reconfigurando a visão sobre essas práticas.

Tais opressões se assentam na intolerância existente entre homens e mulheres, brancos e negros, mas também nas diferenças percebidas pela faixa etária, religião, sexualidade, localidade, entre outros, prevalecendo as divisões sociais, sexuais e raciais. A respeito disso, Barros diz que

De modo geral, a ocorrência de diferenças de toda a ordem não pode ser evitada por meio da ação humana. Podemos admitir que a ocorrência de diferenças no mundo social está atrelada à própria diversidade que integra o conjunto dos seres humanos, seja no que se refere a características pessoais (sexo, idade), seja no que se refere a questões externas (pertencimento por nascimento a essa ou àquela localidade, ou cidadania vinculada a esse ou àquele país, por exemplo). É possível prever que sempre existirão homens e mulheres, diversas variações étnicas, indivíduos de várias faixas etárias, bem como profissões as mais diversas. Em contrapartida, se as diferenças são inevitáveis e desejáveis, podemos sonhar que um dia elas serão tratadas socialmente com menos desigualdade. Por isso, as lutas sociais não se orientam em geral para abolir as diferenças, mas sim para abolir ou minimizar as desigualdades. (BARROS, 2018, p. 8).

Portanto, as diferenças, discriminações, lutas e resistências ocorridas entre homens e mulheres pertencem às relações de gênero desde o nascimento e se prolonga no decorrer da vida, tornando-se mais público e abordado quando se busca a diminuição da hierarquia, do controle e da contradição de viés econômico, político e social.

Assim, dar nomes às questões, no caso, designar como “gêneros” as diferenças relativas ao feminino e masculino colabora para que este controle seja pelo menos objeto de reflexão. Com isso, é importante pensarmos sobre as noções. No que diz respeito ao termo “gênero”, Scott (1989, p. 19) explica que seu uso “faz parte das tentativas levadas pelas feministas contemporâneas para reivindicar certo campo de definição, para insistir sobre o caráter inadequado das teorias existentes em explicar desigualdades persistentes entre mulheres e homens”. A autora ainda continua:

Mas isso é só um aspecto. “Gênero”, como substituto de “mulheres”, é igualmente utilizado para sugerir que a informação a respeito das mulheres é necessariamente informação sobre os homens, que um implica no estudo do outro. Este uso insiste na idéia de que o mundo das mulheres faz parte do mundo dos homens, que ele é criado dentro e por esse mundo. Esse uso rejeita a validade interpretativa da idéia das esferas separadas e defende que estudar as mulheres de forma separada perpetua o mito de que uma esfera, a experiência de um sexo, tem muito pouco ou nada a ver com o outro sexo. Ademais, o gênero é igualmente utilizado para designar as relações sociais entre os sexos. (SCOTT, 1989, p. 7).

A autora destaca que gênero são as construções sociais disseminadas teoricamente sobre as diferenças sexuais e suas origens indo além da questão biológica. Além disso, ela afirma que a heterogeneidade e opressões decorrentes da distinção sexual presentes na sociedade estão atreladas ao conceito de gênero enquanto uma categoria de análise fundante na história, mencionando as construções sociais que envolvem o masculino e feminino e todos os grupos sociais.

Deste modo, as relações de gênero possuem níveis de superioridade e poder a partir do conservadorismo religioso, educativo, político e econômico. Ademais, considerando que há elementos fundantes manifestados pelos símbolos representativos do feminino e masculino, é que o termo gênero se apresentou como nova constituição teórica para superar a ideia de que a opressão da mulher se dá apenas no espaço doméstico, demonstrando que as relações de gênero não estão relacionadas apenas a questões familiares, mas também se evidenciam no espaço de trabalho, de educação e/ou de política, já que as diferentes relações nos diferentes espaços se complementam. Sobre as relações de parentesco, Rubin traz:

Em sociedades ainda não constituídas em Estado, o parentesco é o idioma da interação social, e organiza as atividades econômicas, políticas, cerimoniais e

também sexuais. Os deveres de cada um, suas responsabilidades e privilégios em relação aos outros, são definidos em termos de parentesco mútuo ou da falta deste. A troca de bens e serviços, a produção e a distribuição, a hostilidade e a solidariedade, os rituais e as cerimônias – tudo acontece dentro da estrutura organizacional do parentesco. (RUBIN, 1975, p. 16).

Considerando que a sociedade é um conjunto de pessoas com diferentes raças, classes e sexualidade, que convivem de modos diferentemente uns dos outros, ainda que com costumes, culturas e hábitos comuns, é fundamental ter-se em mente que, no meio das divergências, os sujeitos buscam igualdade e a conquista do seu espaço. O movimento de mulheres é um exemplo disso (SCOTT, 1989).

Desta forma, no próximo tópico, serão tratados diferentes traços identitários que se interseccionam às questões de gênero, como, por exemplo, a sexualidade, pensada aqui enquanto hetero e homossexualidade e cis e transgenericidade.

2.2 Gênero e sexualidade

A noção de gênero é complexa e se manifesta frequentemente relacionada à sexualidade. Assim, refletir a respeito de questões relativas ao feminino exige também que se pense em cis e transgenericidade ou ainda em hétero e homossexualidade. Dessa forma, convém que se esclareça as diferentes categorias, já que, conforme defende Louro (2008, p.19), “Novos saberes, novas técnicas, novos comportamentos, novas formas de relacionamento e novos estilos de vida foram postos em ação e tornaram evidente uma diversidade cultural que não parecia existir”.

É coerente analisar que gênero são as construções sociais criada a partir do sexo, entendidos nas esferas que abarcam distinções biológicas e culturais. Nesse sentido, Piscitelli traz que

O conceito gênero foi aplicado à diferença sexual pela primeira vez em linhas de pesquisa desenvolvidas por psicólogos estadunidenses. O termo identidade de gênero foi introduzido pelo psicanalista Robert Stoller em 1963 no congresso psicanalítico de Estocolmo. Stoller formulava o conceito da seguinte maneira: o sexo estava relacionado com a biologia (hormônios, genes, sistema nervoso, morfologia) e o gênero com a cultura (psicologia, sociologia). O produto do trabalho da cultura sobre a biologia era a pessoa ‘acabada’ *gendered, homem ou mulher*. (PISCITELLI, 2002, p. 17 *apud* CISNE, 2012, p. 79).³

³ Foi a partir da definição/concepção de Gayle Rubin em “O Tráfico das Mulheres: Notas sobre a Economia Política do Sexo”, que o conceito de gênero começou a difundir-se, tornando-se referência obrigatória na literatura feminista. (id, 2012, p. 79).

De início, é interessante verificar a utilização dos termos sexo e gênero, que marcou o pensamento feminista acerca das causas de opressão feminina. Segundo Cisne, “Gênero seria a construção social do sexo, e o sexo seria o que é determinado biologicamente, fisiologicamente, portanto, naturalmente” (CISNE, 2012, p. 79).

Neste sentido, o conceito de gênero é uma:

Categoria que indica por meio de desinências uma divisão dos nomes baseada em critérios tais como sexo e associações psicológicas. Há gêneros masculino, feminino e neutro (...) e as feministas começaram a utilizar a palavra gênero mais seriamente, como uma maneira de referir-se à organização social da relação entre os sexos (...). E no seu uso mais recente passou a ser sinônimo de mulheres, onde livros e artigos passaram a substituir o termo mulheres pelo termo de gênero (...) o uso deste termo visa indicar a erudição e a seriedade de um trabalho porque gênero tem uma conotação mais objetiva e neutra do que mulheres (...) enquanto o termo história das mulheres, revela sua posição política ao afirmar que as mulheres são sujeitos históricos legítimos, o gênero inclui as mulheres sem as nomear, assim gênero é igualmente utilizado para designar as relações sociais entre os sexos. (SCOTT, 1989, p. 1-7).

A autora reforça que gênero é substituto de mulheres e, ao estudar sobre mulheres, se compreende estudar sobre os homens. Ambos estão atrelados, significando que na sociedade as relações entre homens e mulheres são indissociáveis, um faz parte do outro, diante das suas constituições sociais e das construções adquiridas entre os sexos e de suas experiências (SCOTT, 1989). O que se percebe é “Um ‘sistema de sexo/gênero’, numa definição preliminar, é uma série de arranjos pelos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e nos quais essas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas”. (RUBIN, 1975, p. 3). Dessa forma, percebe-se que, de forma geral, esses conceitos são constituintes das descrições que formam a vida social do indivíduo.

Ademais, a discussão de gênero surge no meio das mobilizações dos movimentos feministas influenciados por acadêmicas do século XX, no Brasil mais precisamente nos anos 1980. O objetivo era desnaturalizar e transformar a realidade das mulheres enquanto oprimidas socialmente perante as desigualdades enfrentadas nas relações com os homens, abarcadas pelas diferenças sexuais. Com isso, “O conceito de gênero se dissemina precisamente na década de 1980, reforçando as discussões em cima da realidade vivida entre homens e mulheres e suas distinções perante características tradicionais pertencentes a cada um” (PISCITELLI, 2001, p. 1).

Desta forma, considera-se que a sexualidade para alguns é uma condição pertencente a sua biologia, e para outros é um motivo de discussão para fugir das tensões sociais que existem, como fome, pobreza, preconceito e tudo aquilo que se configura como conflito.

Rubin (2003) faz um apanhado histórico pela Inglaterra e Estados Unidos em meados do século XIX, apontando sobre a sexualidade ser controlada devido a algumas ações serem consideradas frágeis, se tornando algo negativo ou censurável, existindo a mobilização constante de movimentos sociais que faziam até campanhas para que a decência fosse preservada.

Antes era assim e ainda hoje vemos o contraste histórico permeado por padrões e princípios morais que ensejam sobre o comportamento sexual, carregado de julgamentos sociais sobre a moralidade sexual conservadora, visivelmente percebido na educação nas escolas e em casa, no controle dos pais que, mesmo em famílias monoparentais, têm essa limitação de controle sobre a orientação sexual dos filhos.

Para proteger os jovens do despertar prematuro para o sexo, os pais amarravam as crianças à noite para que não pudessem se tocar; os médicos amputavam os clítoris das meninas que se masturbavam. Embora as técnicas mais terríveis tenham sido abandonadas, as atitudes e pontos de vista que as motivaram persistem. A idéia de que o sexo, em si mesmo, é prejudicial aos jovens se materializou em estruturas sociais e jurídicas destinadas a afastar os jovens do conhecimento e da experiência sexual. (RUBIN, 2003, p. 3).

A autora menciona que essa limitação e controle partem da sodomia, ou seja, o processo de reflexão sobre a sexualidade ser uma ameaça, uma doença. Na década de 1950, esta prática era muito ascentuada perante leis com proibições ou políticas da sexualidade que caçavam e puniam aqueles que manifestavam suas vontades.

Se hoje temos mobilizações para que a orientação sexual seja respeitada, sem discriminação e violência, naquela época, havia programas para que a prostituição, o “homossexualismo” (que era considerado doença)⁴ e a masturbação não existissem entre os mais jovens. Nesta análise, a “idéia de que o sexo, em si mesmo, é prejudicial aos jovens se materializou em estruturas sociais e jurídicas destinadas a afastar os jovens do conhecimento e da experiência sexual” (RUBIN, 2003, p. 4). Nesse sentido,

O novo conhecimento sobre o comportamento sexual dotou o sexo de uma história e criou uma alternativa construtivista ao essencialismo sexual. Subjacente ao conjunto desse trabalho, há o pressuposto de que a sexualidade se constitui na sociedade e na história, não sendo biologicamente determinada. Isso significa que a sexualidade humana não pode ser compreendida em termos puramente biológicos. Organismos humanos com cérebros humanos são necessários para culturas humanas, mas

⁴ “Homossexualismo” era um termo utilizado até 1993, ano em que as práticas homoafetivas deixaram de ser consideradas como doença, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID). Atualmente, utiliza-se o termo homossexualidade, já que o sufixo -dade significa prática ou vivência. (CAMPOS, 2022) Disponível em: <<https://brasilescola.uol.com.br/sexualidade/cisgenero-transgenero.htm>>.

nenhum exame do corpo ou de suas partes pode explicar a natureza e variedade dos sistemas sociais humanos. (RUBIN, 2003, p. 18).

Assim, sexo se referiria a fatores biológicos, com os quais nascemos, e gênero às construções estabelecidas pela sociedade sobre o que é feminino ou masculino. Ou seja, o gênero é passível de ser modificado dentro da sociedade de acordo com os tempos vividos. Sendo assim, sexo e gênero são diferenciados por ser “um conjunto de arranjos através dos quais a matéria prima biológica do sexo humano e da procriação é modelada pela intervenção social humana, localizando um trânsito entre natureza e cultura”. (PISCITELLI, 2001, p. 8). A respeito disso, Rubin traz a seguinte distinção:

Gênero é uma divisão dos sexos imposta socialmente. É um produto das relações sociais de sexualidade. Os sistemas de parentesco baseiam-se no casamento. Por isso eles transformam pessoas do sexo masculino e pessoas do sexo feminino em “homens” e “mulheres”, sendo que cada um é uma metade incompleta que só pode completar-se unindo-se à outra. Homens e mulheres são, naturalmente, diferentes. Mas eles não são diferentes como o dia e a noite, terra e céu, yin e yang, vida e morte. Na verdade, da perspectiva da natureza, homens e mulheres são mais próximos um do outro que o são de qualquer outra coisa – por exemplo, montanhas, cangurus ou coqueiros. A idéia de que homens e mulheres são mais diferentes entre si que o são de qualquer outra coisa deve vir de alguma outra esfera que não a da natureza. Além disso, embora exista uma diferença normal entre pessoas do sexo masculino e pessoas do sexo feminino no que tange a diversos traços, a gama de variações desses traços mostra que há uma considerável área coincidente. (RUBIN, 1975, p. 27).

É essencial perceber que isso foi e é ensinado tanto aos homens como as mulheres desde a primeira infância, a partir da reprodução de valores relacionados ao feminino e ao masculino, segundo as quais as mulheres devem ter personalidade doces, gentis, além de serem vaidosas, e homens ríspidos, chefes e responsáveis pelas decisões. Nesse sentido, Cabral e Diaz defende que

O papel do homem e da mulher é constituído culturalmente e muda conforme a sociedade e o tempo. Esse papel começa a ser construído desde que o(a) bebê está na barriga da mãe, quando a família de acordo à expectativa começa a preparar o enxoval de acordo ao sexo. Dessa forma, cor-de-rosa para as meninas e azul para os meninos. Depois que nasce um bebê, a primeira coisa que se identifica é o sexo: “menina ou menino” e a partir desse momento começará a receber mensagens sobre o que a sociedade espera desta menina ou menino. Ou seja, por ter genitais femininos ou masculinos, eles são ensinados pelo pai, mãe, família, escola, mídia, sociedade em geral, diferentes modos de pensar, de sentir, de atuar. (CABRAL; DIAZ, 1998, p. 1).

Assim, o “conceito de gênero e de relações de gênero é utilizado no sentido de dar ênfase ao caráter social, cultural e relacional das distinções baseadas no sexo, visando superar

o determinismo biológico⁵, ressaltando sua dimensão histórica” (CISNE, 2012, p. 51). A autora reforça que é indiscutível desconstruir os conceitos tradicionais criados em relação à posição masculina e feminina na sociedade e a superioridade de um pelo outro. Estas diferenças sociais geram as desigualdades que ocorrem em constantes mudanças, tempos e sociedades. Ou seja, “A diferença não é natural, mas sim naturalizada, é produzida através de processos discursivos e culturais. A diferença é ensinada” (LOURO, 2008, p. 22).

Contudo, tais desigualdades partem do processo de dominação sistematizados na sociedade e nas relações de gênero. Estas, independente de religião, raça, orientação sexual e classe, explicitam relações de superioridade de um sexo sobre o outro, mesmo em tempos e espaços distintos. Dessa forma, “gênero se intersecta com diversas modalidades de identidades constituídas discursivamente raciais, de classe, étnicas, sexuais, etc, motivo que torna impossível separar gênero das intersecções políticas e culturais nas quais é produzido e sustentado” (PISCITELLI, 2002, p. 28). Sobre isso, Cisne ainda defende que

Dentro de uma sociedade, não podem ser vistas isoladas de suas macro-determinações, pois, por mais que o gênero una as mulheres, a homossexualidade una gays e lésbicas, a geração una as(os) idosas(os) ou jovens etc., a classe irá dividi-las dentro da ordem do capital. Em outras palavras, a classe irá determinar como essas mais variadas expressões de opressões irão ser vivenciadas por esses sujeitos. Com certeza, de modo bastante diferenciado entre a classe trabalhadora e a dominante. (CISNE, 2012, p. 87).

Assim, as divisões sociais e sexuais que já existem e foram se construindo em diversas sociedades constituem e aumentam a intolerância de homens em relação às mulheres a partir de relações de poder e de mando, em que os machos se apresentam como superiores e únicos detentores de conhecimento e força diante das mulheres. Desta forma, prevalece o ódio, o início de agressões e a violência em suas diversas formas de ofensa à integridade humana.

Isso se dá, de acordo com Scott em função das relações de poder. Assim, a autora afirma que

Trata-se de exemplos de ligações explícitas entre o gênero e o poder, mas elas só são uma parte da minha definição de gênero como um modo primeiro de significar as relações de poder. Frequentemente, a ênfase colocada sobre o gênero não é explícita, mas constitui, no entanto, uma dimensão decisiva da organização, da igualdade e desigualdade. (SCOTT, 1989, p. 26).

Todo esse contexto advém das construções sociais em torno da mulher e dos valores

⁵Sobre o determinismo biológico: postula uma relação direta entre biologia, aspectos da personalidade e comportamento, na qual a biologia determina personalidade e comportamento (NICHOLSON, 2000, p. 13 *apud* PISCITELLI, 2001, p. 20).

atribuídos a elas como derivados da cultura estabelecida. Saffioti (1987, p. 10) diz que “rigorosamente, os seres humanos nascem machos ou fêmeas, é através da educação que recebem que se tornam homens e mulheres. A identidade social é, portanto, socialmente construída”. Nota-se que são as construções sociais, produzidas e reproduzidas socialmente, que estabelecem como homens e mulheres devem se comportar, se vestir, se posicionar na sociedade conforme definido em papéis sociais. A respeito disso, Louro afirma que

O argumento de que homens e mulheres são biologicamente distintos e que a relação entre ambos decorre dessa distinção, que é complementar e na qual cada um deve desempenhar um papel determinado secularmente, acaba por ter o caráter de argumento final, irrecorrível. Seja no âmbito do senso comum, seja revestido por uma linguagem "científica", a distinção biológica, ou melhor, a distinção sexual, serve para compreender — e justificar — a desigualdade social. (LOURO, 1997, p. 20).

A autora explana que “não são critérios sexuais que irão distinguir o homem e a mulher, ou seja, os órgãos genitais em si, e sim o valor que as construções culturais sobre cada sexo, transmitem” (LOURO, 1997, p. 20). Portanto, os discursos sexistas estão presentes e são constitutivos de uma educação baseada nas diferenças sexuais, com atores que agem relacionando o feminino a fragilidades e que criaram padrões limitantes sobre o que é ser mulher e o que é permitido ao homem. Isso leva a disseminação de uma educação sexual discriminatória, machista e opressora. O indivíduo internaliza essa educação, uma vez que as gerações já formadas preparam as gerações em formação a receberem a cultura que possuem, reproduzindo o ajustamento considerado “adequado ou inadequado”⁶ para cada gênero. A respeito disso, Cabral e Diaz defendem que,

Se as relações de gênero estruturadas a partir da diferença sexual são um dos mecanismos que tem sido usado para determinar condições desiguais entre homens e mulheres, então é a partir da educação e reeducação nesse campo que poderemos conseguir um nível de relações mais justas. E nesse caso, a educação sexual é um dos espaços mais importantes para trabalhar essa questão, tão estreitamente ligada ao contexto da sexualidade. (CABRAL; DIAZ, 1998, p. 4).

Os autores destacam a importância de uma educação sexual que transmita e ensine relações mais justas, baseadas no respeito e na igualdade, em que as ações cotidianas façam parte da reflexão crítica. Tais discussões conservadoras perpetuam a ideia de que há somente homens e mulheres com características conforme nasceram e que assim devem permanecer,

⁶ “Compreendemos os sujeitos como tendo identidades plurais, múltiplas; identidades que se transformam, que não são fixas ou permanentes, que podem, até mesmo, ser contraditórias. Assim, o sentido de pertencimento a diferentes grupos — étnicos, sexuais, de classe, de gênero, etc. — constitui o sujeito e pode levá-lo a se perceber como se fosse "empurrado em diferentes direções" (LOURO, 1997, p. 8).

intactos conforme sua biologia, desconsiderando que o que prevalece são as construções sociais formadas, as quais devem ser respeitadas, evitando e diminuindo assim a violência.

Sobre as diferenças biológicas e sociais, Haraway traz:

Diferente da raça, o gênero e sexo possuem marcadores que diferenciam o caráter biológico do caráter cultural, isto é, usamos “raça” tanto quando falamos de fatores biológicos, quanto culturais, enquanto usamos sexo para tratar do biológico e gênero para tratar do cultural, demarcando esse binarismo natureza/cultura e biologia/sociedade. Histórica e politicamente, na raiz linguística, a produção e a apropriação se dão entre “a matéria e a forma, o ato e a potência, o material bruto e o material acabado”, sendo ali “onde os sujeitos e objetos nascem e reencarnam indefinidamente”. (HARAWAY, 2004, p. 206).

É importante pontuar que, perante as práticas heteronormativas e seus parâmetros de normalidade sexual, as relações homoafetivas devem ser respeitadas, superando argumentos e ações conservadoras, preconceituosas, transfóbicas, homofóbicas, dentre outras, que culminam em atos violentos, resultantes de convicções culturais discordantes sobre o que é o padrão, o adequado às normas sociais. Nesse sentido,

A construção dos gêneros e das sexualidades dá-se através de inúmeras aprendizagens e práticas, insinua-se nas mais distintas situações, é empreendida de modo explícito ou dissimulado por um conjunto inesgotável de instâncias sociais e culturais. É um processo minucioso, sutil, sempre inacabado. Família, escola, igreja, instituições legais e médicas mantêm-se, por certo, como instâncias importantes nesse processo constitutivo. (LOURO, 2008, p. 18).

A autora enfatiza que as normas sociais que seguimos são controladas pela família e por toda a sociedade, que utiliza constantemente a censura, como as mídias expõem, percebendo os preconceitos existentes em cenas de novelas, filmes ou qualquer outro meio de comunicação em que se apreende que as relações humanas estão pautadas em intolerância, incluindo e excluindo ao mesmo tempo.

O que vemos no Brasil e no mundo é um conjunto de pessoas que possuem suas próprias personalidades e individualidades, mas algumas são massacradas por causa de sua identidade de gênero, sobretudo a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Queer, Intersexo, Assexuais (LGBTQIA+)⁷, que enfrentam no cotidiano os julgamentos patriarcais, ou seja, sofrem com diversas manifestações de crimes violentos, traçados por aversões negativas em relação a decisão do outro sobre sua sexualidade, esta que engloba

⁷ **Lésbica** – mulheres que se atraem por outras mulheres; **Gays**- homens que se atraem por outros homens; **Bissexual**- homens e mulheres que se interessam por ambos os dois anteriores; **transsexual/transgênero**- pessoas que não se identificam com o gênero de nascimento; **Queer**- pessoas que transitam entre o masculino e feminino aonde o binarismo não se aplica; **Intersexo**- característica biológicas que não se encaixam no masculino ou feminino; **Assexual**- pessoas que não tem atração sexual por outros; e o + **são** todas as orientações sexuais e identidade de gênero existentes. (MANUAL DO ORGULHO LGBTQIA+, 2022).

tanto fatores sociais, biológicos, psicológicos e culturais.

Longe de ser uma expressão de diferenças naturais, a identidade de gênero exclusiva é a supressão das semelhanças naturais. Ela exige repressão: no homem, de qualquer versão de traços “femininos”; nas mulheres, a de traços definidos como “masculinos”. A divisão dos sexos resulta na repressão de algumas características de personalidade de praticamente todo mundo, homens e mulheres. O mesmo sistema social que oprime as mulheres em suas (do sistema) relações de troca, oprime a todo mundo em sua insistência numa rígida divisão de personalidade. (RUBIN, 1975, p. 28).

Consequentemente, o preconceito contra homossexuais parece ser normalizado na visão daqueles que instituem ser a heterossexualidade a única forma de organizar-se e viver em sociedade. Assim, “Hoje, tal como antes, a sexualidade permanece como alvo privilegiado da vigilância e do controle das sociedades. Ampliam-se e diversificam-se suas formas de regulação, multiplicam-se as instâncias e as instituições que se autorizam a ditar-lhe normas” (LOURO, 2008, p. 21). Na mesma direção, Ferreira afirma que

A inquestionabilidade de que o gênero é caracterizado pelo dado biológico da materialidade do corpo, expresso na presença de certas características sexuais como órgãos genitais, gônadas, certas formas do corpo, certos níveis hormonais, certas configurações genômicas, etc. Esses discursos têm também em comum a crença que só existiriam duas configurações possíveis a partir desse dado biológico: ou você é homem ou você é mulher. (FERREIRA, 2021, p. 361).

E, nesse contexto, os conflitos se estendem, havendo divergências de conceitos e julgamentos, prevalecendo condutas conservadoras, caracterizando o certo ou errado, o pode ou não pode, conduta de homem *versus* de mulher como sendo algo estabelecido, imutável, conservando-se a intransigência, as intimidações, e incitando à violência, advinda das manifestações de intolerâncias e expostas pelas mídias, aumentando, assim, as denúncias existentes.

Ressalta-se o projeto de Lei do Senado de nº 134 de 2018, que Institui o Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero e, com isso, promove direitos a homossexuais, lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros e intersexuais. O PL defende:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero e visa a promover a inclusão de todos, combater e criminalizar a discriminação e a intolerância por orientação sexual ou identidade de gênero, de modo a garantir a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos das minorias sexuais e de gênero;

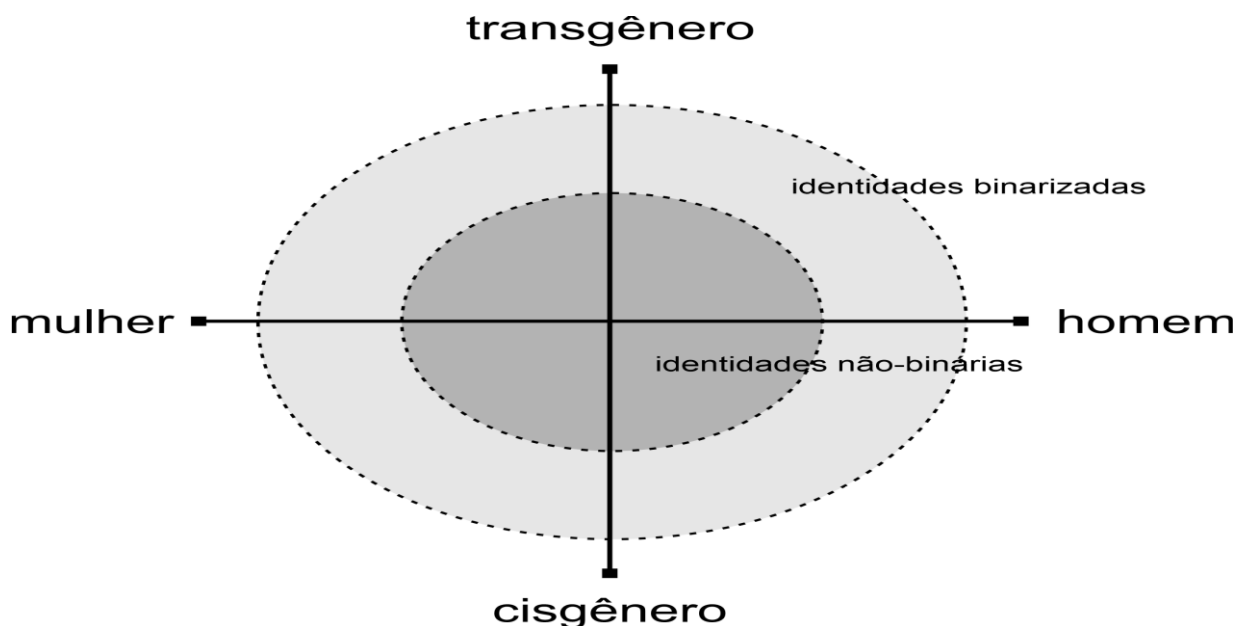
Art. 2º Como todos nascem iguais em direitos e dignidade, é reconhecida igual dignidade jurídica a heterossexuais, lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais, individualmente, em comunhão e nas relações sociais, respeitadas as diferentes formas de conduzirem suas vidas, de acordo com sua orientação sexual ou identidade de gênero;

Art. 3º É dever do Estado e da sociedade garantir a todos o pleno exercício da cidadania, a igualdade de oportunidades e o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades sociais políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas. (BRASIL, 2018, p. 2).

Com mudanças significativas sobre o reconhecimento e respeito aos direitos da pessoa humana, esse estatuto estabelece as garantias legais à população LGBT. Pontua-se a busca por igualdade, propiciando respeito à diferença e a livre decisão por sua orientação sexual. “Se hoje o gênero ainda é um problema é por conta dessas discursividades, crenças, lógicas, saberes e práticas que vinculam identidades a certos marcadores em nossos corpos” (FERREIRA, 2021, p. 378).

Nessa discussão, é importante apresentar as distinções quanto à identidade de gênero. Na figura a seguir, mostra-se a diferença existente entre cis e transgêneros.

Figura 3 – Categoria gênero considerando a distinção entre identidades de pessoas transgênero e cisgênero



Fonte: Ferreira, 2021.

Neste contexto, podemos enfatizar dois termos importantes a serem discutidos, como transgeneridade, transexualidade e cisgenereidade:

Entendemos a transgeneridade como um termo guarda-chuva identitário que foca na questão do gênero como enquadramento nos aspectos mais culturais para a produção de subjetividades gendradas, constituído pelos sujeitos que não se identificam com o gênero que lhes foi designado independente de quererem ou não fazer intervenções cirúrgicas ou tratamentos hormonais. Já a transexualidade tem uma história de

imbricação a discursos médicos e psiquiátricos, bastante calçada numa relação de intervenção sobre os corpos. (FERREIRA, 2021, p. 371).

Portanto, há uma diversidade de decisões as quais os sujeitos tomam e se identificam enquanto vai se construindo em sociedade. O que se percebe é que além dos dispositivos elencados acima, e que mais se debate em sociedade, há o termo cisgênero que quase não aparece em sites, leis ou publicações. “[...] cisgênero teria um entendimento mais amplo, compreendendo-o como um termo guarda-chuva, ainda que estaria designando as pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído a partir de seu nascimento, mas que não as definiriam como identidades essencializadas.” (SILVA, 2019, p. 4.).

Ou seja, cisgênero seria a identificação da pessoa com o seu gênero desde o nascer, naturalizando as experiências e construções que não são questionadas pela sociedade, e que acabam quase não aparecendo nas discussões, discriminações e preconceito como os sujeitos trans enfrentam, além da opressão advinda do patriarcado.

E, perante essas construções, os movimentos feministas foram se formando, indo contra toda forma de violência de gênero, pois esse combate não acontece somente com as mulheres brancas, mas as negras, com a população LGBTQIA+, ocorrendo em várias classes sociais e etniais, diversidade que será discutida no próximo tópico.

2.3 Percepções sobre o agravamento dos níveis de violência de gênero

Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS - IBGE), em 2019, mais de 29 milhões de pessoas foram vítimas de violência, seja ela psicológica, física ou sexual. Entretanto, os dados mostram que a violência atinge principalmente as mulheres, os jovens, as pessoas pretas ou pardas. De acordo com a PNS, o percentual de mulheres que sofreram violência nos 12 meses anteriores à entrevista é de 19,4% ante 17% de homens. Entre jovens de 18 a 29 anos, o percentual chega a 27%, enquanto é de 20,4% na faixa de 30 a 39 anos; 16,5% entre os adultos de 40 a 59 anos e 10,1% entre os de 60 anos ou mais. As pessoas pretas (20,6%) e pardas (19,3%) sofreram mais com a violência do que as pessoas brancas (16,6%).

Nesse sentido, em 2021, houve 112 vítimas pretas e pardas, 127 brancas; 10 travestis e mulheres trans; 83 mortes foram causadas por arma de fogo, 91 mortes, por esfaqueamento. Além disso, 141 travestis e mulheres trans tiveram mortes violentas em espaços públicos neste mesmo ano. Ou seja, essas mortes foram feminicídios, homicídios, latrocínios e suicídios, também devido às pressões sociais, com maior incidência no Sudeste e Nordeste (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2022).

Portanto, analisar tais dados demonstra como a sociabilidade é frágil no que concerne o direito de viver livre de violência, pois, mediante o exposto, a violência se define como “a ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral” (SAFFIOTI, 2004, p. 17). A autora define que a violência psíquica e moral é diferente das demais por não se configurar como palpável.

Dentro das inúmeras violências existentes na sociedade, o que não é descartável é a violência cometida, pois, uma vez realizada dificilmente ela é esquecida. Assim, a sociedade brasileira, em muitos momentos, se acostumou a naturalizar a violência. Diante disso, é de suma importância analisar as relações sociais que vivenciam homens e mulheres, abarcando o contexto de opressão, discriminação e violência.

Saffioti explana sobre a violência de gênero ser compreendida de forma mais ampla:

Ressalta-se a necessidade de ampliar este conceito para as relações homem-homem e mulher-mulher. Obviamente, privilegia-se o primeiro tipo de relação, inerente à realidade objetiva com a qual todo ser humano se depara ao nascer. [...] Nestes termos, gênero concerne, preferencialmente, às relações homem-mulher. Isto não significa que uma relação de violência entre dois homens ou entre duas mulheres não possa figurar sob a rubrica de violência de gênero. A disputa por uma fêmea pode levar dois homens à violência, o mesmo podendo ocorrer entre duas mulheres na competição por um macho. Como se trata de relações regidas pela gramática sexual, são compreendidas pela violência de gênero. (SAFFIOTI, 1999, p. 82).

Entretanto, as consequências da violência decorrem da opressão e discriminação engendradas por ações violentas que martirizam cada vez mais o psicológico, agravando-se em traumas e mortes. No entanto, há vários tipos de violências, umas consideradas mais graves, evidentes, enquanto outras podem levar um tempo para serem percebidas como tal. Sobre isso, Lisboa e Pinheiro explicam:

- A violência contra a mulher surge a partir dos movimentos feministas (anos 70), como denúncia à sociedade de como as mulheres eram alvo de violência pelos homens. Assim a violência pode ocorrer tanto no lar como fora dele, pode não ser praticada pela família, mas por pessoas que detém poder sobre ela. A justificativa para tal violência enseja sobre a mulher dever obediência ao homem;
- A violência doméstica ocorre dentro da casa, nas relações entre a família, homens, mulheres, idosos, irmãos, filhos, geralmente é companheiro, marido, namorado, ou qualquer pessoa que mantenha relação afetiva e/ou conjugal;
- A violência intrafamiliar já ocorre tanto no espaço interno como externo, é resultado de relações violentas entre os membros da família;
- A violência de gênero é uma expressão mais recente, e busca designar um padrão de comportamento que é desigual nas relações entre homens e mulheres, prevalecendo relações de poder, submissão, humilhação, agressões em que afirma a subalternidade feminina. (LISBOA; PINHEIRO, 2005, p. 201).

As autoras afirmam que o patriarcado dá luz ao machismo, prevalecendo o poder e a dominação do homem, sempre em desfavor da mulher. Ademais, segundo elas, os tipos de

violências foram sendo conhecidas sempre que sua produção e reprodução eram expostas. Entretanto, dentro de uma sociedade conservadora, a educação dada diferentemente para homens e mulheres é mantida, aumentando a incidência da violência de gênero, pois uma sociedade machista, a política patriarcal é presente mantendo o homem no poder, liderando, e sendo autoridade moral, controlando propriedades, dominando a família e mantendo sua superioridade.

Assim, para Bandeira, vem das desigualdades criadas no universo da família, na educação, a cultura de inferiorização da mulher e conseqüentemente a violência de gênero:

Ou seja, esse tipo de violência não se refere a atitudes e pensamentos de aniquilação do outro, que venha a ser uma pessoa considerada igual ou que é vista nas mesmas condições de existência e valor que o seu perpetrador. Pelo contrário, tal violência ocorre motivada pelas expressões de desigualdades baseadas na condição de sexo, a qual começa no universo familiar, onde as relações de gênero se constituem no protótipo de relações hierárquicas. Porém, em outras situações, quem subjuga e quem é subjugado pode receber marcas de raça, idade, classe, dentre outras, modificando sua posição em relação àquela do núcleo familiar (BANDEIRA, 2014, p. 450).

Destacando as nuances da violência contra a mulher, é comum aquela do tipo familiar, que desestrutura as relações de gênero em seus processos de trabalho, atingindo negativamente a moral, o psicológico, a vida sexual e o espaço doméstico, se configurando assim como práticas que maculam, mutilam e ceifam vidas femininas em larga escala.

Sob essa compreensão, reforçando os tipos de violência, a violência doméstica e familiar contra a mulher é:

Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (BRASIL, 2006, p. 1).

A Lei afirma que esse tipo de violência é uma forma de violação dos direitos humanos e o que se percebe é que ela se fortalece contra as mulheres que buscam seus direitos de viver sem agressões, opressões e liberdade. Isto pois, antes da lei, não era viável que cidadãos interviessem em situação de agressões no espaço doméstico; perpetuava-se a cultura do “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”. No entanto, com o advento da legislação

específica sobre violência doméstica, a Lei Maria da Penha, essa cultura foi se alterando e hoje as denúncias, sejam por parte da vítima ou de testemunhas, tornaram-se frequentes.

Com isso, a ideia de que o espaço doméstico não era um espaço onde poderia-se legislar, ou seja, onde as leis não seriam aplicadas foi alterada. Isso porque

A compreensão dos direitos humanos impõe que cada um respeite os demais. Amar o outro não constitui uma obrigação, mesmo porque o amor não nasce da imposição. Respeitar o outro, sim, constitui um dever do cidadão, seja este outro mulher, negro, pobre. Ademais, o gênero, a raça/etnicidade e as classes constituem eixos estruturantes da sociedade. Estas contradições, tomadas isoladamente, apresentam características distintas daquelas que se podem detectar no nó que formaram ao longo da história. (SAFIOTTI, 1999, p. 85).

A violência doméstica e familiar ocorre no lar e se apresenta a partir de vários tipos de composição familiar, como as nucleares, monoparentais, heterossexuais⁸, homossexuais e outros que se afirmam como núcleo familiar, pertencentes a classes sociais. O que se percebe é que a família não é somente pai e mãe, mas,

Família, aqui, deve ser compreendida não apenas como o grupo formado por pessoas ligadas por laços de consanguinidade, mas também como o daquelas que assumem relações de parentesco entre si. O argumento do conceito se pauta na questão de que ele envolveria todos os familiares que, por suas situações de vulnerabilidade, estariam sujeitos a sofrer a violência. (LISBOA; PINHEIRO, 2005, p. 201).

Nessa direção, a Lei Maria da Penha (LMP), de 2006, foi criada para proteger as mulheres de todo o tipo de violência, das diversas relações agressivas. Compreendemos que quanto mais elas ficam desprotegidas ou não reconhecem estar em situação de violência, mais casos e números teremos de mulheres nessas situações, as quais, em sua maioria, só são expostas quando se procura ajuda ou toma-se consciência dos direitos humanos, havendo necessidade de intervenção profissional e ajuda psicológica para mudança de vida.

A necessidade de intervenção vem da naturalização da violência contra a mulher, ainda vista por alguns como algo natural, até porque ela se dá de tantas formas que acaba banalizada. Relacionado a isso, Russo e Mota defendem que

É possível perceber que o emprego do termo “violência contra a mulher” pode trazer uma visão limitada sobre o fenômeno por não contemplar as suas muitas outras facetas. A mudança na terminologia para “situações de violência” – já empregada por diversas instituições envolvidas com o tema – não é meramente estilística, e sim semântica, garantindo o emprego de estratégias voltadas à abordagem sistêmica e contextual. A mudança nos papéis entre vítima e perpetrador(a) da violência já é

⁸ Hétero em inglês é “*straight*” que também quer dizer “reto”, “direito”, posto como norma e sistema de inteligibilidade dos indivíduos é o que estamos chamando de perspectiva cisgênera heterossexista (ou cis-heterossexista). (FERREIRA, 2021, p. 366).

temática conhecida e defendida na literatura atualmente, entretanto a investigação sobre a forma de compreensão dessas relações ainda é meta a ser alcançada nos contextos que envolvem parceiros íntimos. (RUSSO; MOTA, 2014, p. 152).

Apesar de termos a diferenciação entre os vários tipos de violência relacionados acima, Russo e Mota (2014) ressaltam que nem sempre o termo violência contra a mulher é abordado, de maneira clara, no seu amplo significado. Em sua maioria, a violência contra a mulher é psicológica, sofrida no espaço íntimo, silenciado, independentemente de quem provoque.

Porém, desde a sanção da Lei específica, a cada dia, a identificação e denúncia de casos de violência contra a mulher são mais comuns. É nesse sentido que a vítima mais emblemática de violência doméstica, Maria da Penha⁹, afirmou à BBC Brasil (BBC Brasil em São Paulo atualizado em 8 de março, 2013): “Acho que a população já está mais ciente de que existe uma lei para proteger as mulheres da violência doméstica”.

Vale destacar que, em 2022, o Superior Tribunal de Justiça (STF) considerou que a LMP também é aplicável às mulheres trans. Até então era considerada violência doméstica somente as situações contra as pessoas do sexo feminino, mas, a partir de um caso notório de violência contra mulher trans pelo pai, as medidas protetivas se tornaram um direito de forma mais ampla (HIRABAHL, 2022). Sobre isso, afirma-se:

Aqui há por trás de toda essa discussão uma certa transfobia, e o Brasil infelizmente é um país recordista em índices ignominiosos em relação ao trato que a própria população e algumas instituições direcionam a quem não se ajusta numa concepção heteronormativa, num binarismo, que até nas pequenas coisas costuma formar uma cultura, uma cultura patriarcal misógina, que se reflete em índices de assassinatos de transexuais e travestis que há 13 anos inserem o Brasil como país com maior número de assassinatos de pessoas trans no mundo. (HIRABAHL, 2022).

Estes dados assustadores são gerais. Sem distinção, o índice de violência doméstica¹⁰

⁹ Maria da Penha Maia Fernandes, precisou recorrer à Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) para que a Justiça brasileira desse uma decisão definitiva sobre seu caso. Maria da Penha recebeu ajuda de diversas ONGs, como o Direito Internacional (CEJIL), o Centro pela Justiça e o Comitê Latino-Americano pela Defesa dos Direitos das Mulheres (CLADEM), e enviou o caso à Comissão de Direitos Humanos da OEA, que pela primeira vez na história acatou a denúncia de um crime de violência. Em 2001, o Brasil foi condenado pela Comissão por omissão, tolerância e impunidade nos casos de violência contra as mulheres. Marco Antonio Heredia Viveiros, marido e o agressor de Maria da Penha, foi preso em outubro de 2002, cumpriu dois anos de prisão e hoje está em liberdade. Maria da Penha atua em movimentos sociais contra a violência e impunidade desde a época em que sofreu as tentativas de assassinato. Em 2008 atuava como coordenadora de políticas públicas para as mulheres na prefeitura de Fortaleza e foi coordenadora de Estudos, Pesquisas e Publicações da Associação de Parentes e Amigos de Vítimas de Violência (APAVV) (PARADA, 2009, p. 4).

¹⁰ Em decorrência dessas lutas, o tema da violência contra a mulher passou a ser publicizado no cenário brasileiro, com o slogan: “Quem ama não mata”. Nessa época dois assassinatos de mulheres da classe média pelos seus companheiros, crimes justificados pela tese de defesa da honra, tiveram repercussão nacional. Foram

no Brasil cresce constantemente e na pandemia do Covid 19 isso se intensificou ainda mais. Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA- 2021) demonstraram que quanto mais em casa ficavam, mais crescente foram as desavenças e aumento da violência no Brasil; assim, entre 2007 e 2017, aumentaram em 20% as taxas de homicídios contra mulheres em cidades com até 100 mil habitantes.

Com tais dados, se verifica a necessidade da agilidade tanto da vítima quanto dos responsáveis em perceber esses tipos de violência, às quais a proteção social é viabilizada no Art. 226. Parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988: “O Estado sendo responsável pelos indivíduos da sociedade assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

Portanto, apesar da herança histórica do sistema social patriarcal, a mulher tem evoluído em relação a sua posição no contexto social e rompimento dos ciclos de submissão. A luta constante, que passa por assumir novos papéis além de dona de casa, mãe e esposa, vem de um processo gradativo envolvendo várias correntes militantes, com direitos conquistados, agrupando nesse processo as várias classes sociais, étnicas, orientações sexuais, que se completaram, conquistando os direitos femininos e efetivando-os. O início de tais movimentos, as conquistas alcançadas e novas relações mais igualitárias, estão descritos no tópico a seguir.

2.4 A importância dos movimentos feministas e as conquistas sociais

As mulheres¹¹ só passaram a ter direito ao voto no Brasil em 1928. Algumas delas se destacaram nesse processo, tais como Celina Guimarães Viana e Nísia Floresta, consideradas precursoras do feminismo no Brasil. Além delas, Bertha Lutz foi uma das organizadoras do movimento sufragista no século XX; Patrícia Galvão (PAGU) foi a primeira mulher presa por motivos políticos, pois lutava pelos direitos da mulher pobre; Carlota Pereira de Queiróz foi nomeada a primeira deputada federal do Brasil em 1933; Rose Muraro, como patrona do feminismo brasileiro (reconhecida em 2005) e Laudelina de Campos Melo, fundadora do primeiro sindicato de trabalhadoras domésticas do Brasil, em 1936.

os de Ângela Diniz (Minas Gerais) e de Eliane de Grammont (Rio de Janeiro) (LISBOA, PINHEIRO, 2005, p. 200).

¹¹ Conheça 8 mulheres que influenciaram a luta pelos direitos femininos no Brasil. EBC, 2016. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/cidadania/2016/03/feminismo-conheca-mulheres-precursoras-da-luta-pelos-direitos-da-mulher-no-brasil> Acesso em: 15/09/2021.

Em comum, essas mulheres têm a luta para que seus direitos políticos fossem colocados em debate, rompendo com o conformismo e com a invisibilidade:

É preciso notar que essa invisibilidade, produzida a partir de múltiplos discursos que caracterizaram a esfera do privado, o mundo doméstico, como o “verdadeiro” universo da mulher, já vinha sendo gradativamente rompida, por algumas mulheres. Sem dúvida, desde há muito tempo, as mulheres das classes trabalhadoras e camponesas exerciam atividades fora do lar, nas fábricas, nas oficinas e nas lavouras. Gradativamente, essas e outras mulheres passaram a ocupar também escritórios, lojas, escolas e hospitais. Suas atividades, no entanto, eram quase sempre (como são ainda hoje, em boa parte) rigidamente controladas e dirigidas por homens e geralmente representadas como secundárias, “de apoio”, de assessoria ou auxílio, muitas vezes ligadas à assistência, ao cuidado ou à educação. (LOURO, 1997, p. 17).

As mulheres, por naturalidade, estão ligadas a diferentes atividades e obrigações por serem mulheres, para modificar essa condição, no intuito de alcançar a plena liberdade social e melhorar a inserção de mulheres na sociedade, a história do movimento feminista no Brasil pode ser compreendida a partir de três importantes fases.

A primeira delas (primeira onda) diz respeito ao surgimento orientado para modificar a condição da mulher, rompendo com o silêncio a elas imposto e enfatizando que as mulheres são cidadãs e que devem gozar de direitos e garantias sociais.

O pensamento feminista, como expressão de ideias que resultam da interação entre desenvolvimentos teóricos e práticas do movimento feminista, reforçam que as mulheres ocupam lugares sociais subordinados aos homens, suas correntes afirmam a existência da subordinação feminina, mas questionam sua naturalização, alegando que esta subordinação deriva das maneiras como a mulher é construída. Portanto, alterando as maneiras como as mulheres são percebidas seria possível mudar o espaço social por elas ocupado. Por esse motivo o pensamento feminista reivindicou igualdade no exercício dos direitos. As feministas trabalharam em várias frentes: criaram um sujeito político coletivo, as mulheres, e tentaram viabilizar estratégias para acabar com sua subordinação. Ao mesmo tempo procuraram ferramentas teóricas para explicar as causas dessa subordinação. (PISCITELLI, 2001, p. 2-3).

É imprescindível reconhecer que o feminismo provoca um processo de mudança necessário, confrontando os costumes que colocam a mulher em um lugar inferior. Assim, aprofundamos a compreensão em referência à defesa pelos objetivos das mulheres e legitimidade de seus interesses, passando a dar-lhes visibilidades nos campos econômico, social e político de tal forma que pudessem participar das decisões em suas várias esferas.

De tal maneira,

A luta da mulher por seu espaço na sociedade não é nova, no entanto, essa luta superou a fase das ações isoladas e passou a ser reconhecida a partir da organização de um movimento socialmente chamado de feminismo. No início do século XX, as manifestações a favor da emancipação feminina adquiriram maior visibilidade

durante a luta pelo direito ao voto. Aquele movimento ampliou-se e passou a englobar a luta pela educação formal e por uma profissão. Na década de 1960, teve início outra fase do movimento feminista, trazendo como bandeira reivindicatória as situações sociais e políticas e abrangendo questões teóricas e práticas. (OIT, 2010, p. 85).

Assim, o processo de emancipação feminina tem na historicidade de seu processo de lutas o sufrágio universal, a busca pela liberdade e igualdade, direitos a que, em alguns momentos¹², muitas mulheres renunciam em detrimento da família e do emprego subordinado e explorado. Gonçalves (2006) explica “que essa luta era pelo voto¹³, pela melhor instrução, pelo trabalho qualificado, e proteção legal, tornando-se assim a primeira fase do feminismo”. Sobre isso, Louro traz que

Na virada do século, as manifestações contra a discriminação feminina adquiriram uma visibilidade e uma expressividade maior no chamado “sufragismo”, ou seja, no movimento voltado para estender o direito do voto às mulheres. Com uma amplitude inusitada, alastrando-se por vários países ocidentais (ainda que com força e resultados desiguais), o sufragismo passou a ser reconhecido, posteriormente, como a “primeira onda” do feminismo. Seus objetivos mais imediatos (eventualmente acrescidos de reivindicações ligadas à organização da família, oportunidade de estudo ou acesso a determinadas profissões) estavam, sem dúvida, ligados ao interesse das mulheres brancas de classe média, e o alcance dessas metas (embora circunscrito a alguns países) foi seguido de certa acomodação no movimento (LOURO, 1997, p. 14).

Por sua vez, a segunda onda do feminismo no Brasil é marcada como um movimento político, cujo objetivo era mudar as condições da mulher, reconhecendo que, para isso, teria que se transformar a maneira como ela era vista pela sociedade e pela história.

Será no desdobramento da assim denominada “segunda onda” – aquela que se inicia no final da década de 1960 – que o feminismo, além das preocupações sociais e políticas, irá se voltar para as construções propriamente teóricas. No âmbito do debate que a partir de então se trava, entre estudiosas e militantes, de um lado, e seus críticos ou suas críticas, de outro, será engendrado e problematizado o conceito de gênero. (LOURO, 1997, p. 15).

Com o seu desenvolvimento, a segunda onda conquista espaço e acentua-se cada vez mais a inserção feminina nos espaços públicos, compreendendo a luta contra as exclusões sociais e a busca por mais liberdade. Dessa forma,

Enquanto a primeira onda do feminismo possuía demandas fortemente relacionadas a questões de igualdade em relação ao homem, consistentes em gozar das mesmas

¹² Melhor apreensão da luta das mulheres do movimento sufragista se aprimora no filme de Sara Gavron: *As sufragistas* (2015).

¹³ Segundo fontes da ONU, em 1945, apenas 30 dos 51 Estados-membros originais da organização concediam às mulheres direito de voto igual ao dos homens ou permitiam que elas ocupassem cargos públicos (BOUTROSGHALI, 1996, p. 8 *apud* GUARNIERI, 2010, p. 3).

liberdades de trabalho, participação política e outras, a segunda onda do feminismo procurou se deter no que era específico da mulher, reivindicando que as peculiaridades femininas fossem reconhecidas e protegidas. A mulher possuía um corpo e uma história que eram peculiares e subordinados socialmente, e essas questões mereciam ser investigadas. O feminismo desse momento “deu prioridade às lutas pelo direito ao corpo, ao prazer, e contra o patriarcado, entendido como o poder dos homens na subordinação das mulheres. (PEDRO, 2005, p. 79 *apud* BEDIN *et al*, 2015, p. 335).

Subsequente, a terceira fase do movimento feminista se dá nos anos de 1990 e engloba novas protagonistas desta luta, de forma diversificada, desde lésbicas, mulheres negras, trabalhadoras rurais e tantas outras engajadas nas lutas políticas presentes nas sociedades que se passaram e nas de hoje. Desta forma, podemos compreender assim que esta fase,

Abrange as tentativas de desconstrução da categoria “mulher” como um sujeito coletivo unificado que partilha as mesmas opressões, os mesmos problemas e a mesma história. Trata-se de reivindicar a diferença dentro da diferença. As mulheres não são iguais aos homens, na esteira das ideias do feminismo de segunda onda, mas elas tampouco são todas iguais entre si, pois sofrem as consequências da diferença de outros elementos, tais como raça, classe, localidade ou religião. (BEDIN, 2015, p. 338).

Assim, as três ondas citadas se caracterizaram com formas e momentos distintos, tornando-se cruciais para a garantia dos direitos femininos, já que “se alterando as maneiras como as mulheres são percebidas seria possível mudar o espaço social por elas ocupado” (PISCITELLI, 2001, p. 2). A autora afirma que essa mudança em se perceber as mulheres decorre de uma construção social e, se o machismo fosse suprimido, além de outros fatores, as futuras gerações não vivenciariam as situações discriminatórias que ainda hoje permeiam a história humana em suas mais diversas configurações familiares existentes.

Nos dias atuais, já se fala em quarta onda, ou seja, cyberfeminismo, que tem como características tanto ser uma plataforma informativa por meio das redes sociais, como pertencente a uma identidade e uma expressão de ativistas, estando relacionada a formas de empoderamento. Albu esclarece:

Primeiramente, o ciberfeminismo acontece na ciberesfera, a qual oferece possibilidades para o debate, para o posicionamento do indivíduo como cidadão e para o aprendizado, espaço esse que difere daqueles não-virtuais, que são, em sua maioria, mais hierarquizados. Além disso, o ciberfeminismo se tornou um estímulo para que essas mulheres jovens se identifiquem como feministas e reifica as identidades de “mulher” e “jovem” por meio do conhecimento e do discurso. Finalmente, mulheres jovens veem no ciberfeminismo uma ferramenta para o ativismo, se empoderando online, quebrando silêncios opressivos e promovendo agendas feministas. (ALBU, 2017, p. 2).

Antigamente e também nos dias de hoje, os movimentos sociais em defesa da mulher,

negros, estudantes, trabalhistas, LGBTQIA+ e outros, limitavam-se devido a censuras, falta de apoio, perseguições e hoje há toda forma de discursos recebidos pela mídia, ao qual existe amparo social universal, mesmo um grupo de pessoas não permanecendo no mesmo lugar. Ademais, os movimentos feministas naquela época, precisava romper barreiras de localidade, construindo assim vertentes do feminismo que mudou a vida das mulheres, apontando as características de luta e busca por direitos iguais, relacionando os diversos grupos sociais. Alguns deles são exemplificados no quadro a seguir:

Quadro 1 – Vertentes do Feminismo

FEMINISMO	CARACTERÍSTICAS
LIBERAL	Vertente mais antiga; que tem por objetivo a política de modificação e busca por igualdade por direitos iguais aos homens. Surgiu com Mary Wollstonecraft .
MARXISTA	Preserva a centralidade do trabalho , no qual a economia estaria diretamente ligada às desigualdades entre homens e mulheres. Essa vertente procura mostrar, através do capitalismo e da propriedade privada, as diferentes formas como as mulheres são oprimidas.
INTERSECCIONAL	Tem como objetivo o estudo do sistema de opressão e reconhece os diversos grupos sociais como mulheres negras lésbicas e heterossexuais, abordando gênero, raça, sexualidade e classe. Conhecido pela teórica Kimberlé Williams Crenshaw.
NEGRO	Surgiu por conta das lutas constantes contra a violência dos homens e por conta do racismo. As mulheres brancas lutavam contra o machismo e as negras contra as condições de trabalho escravo.

RADICAL	<p>Acredita que os propósitos femininos não serão alcançados sem a eliminação do domínio masculino. Focaliza que deve ser percebido isso na infância, para que as atitudes patriarcais não existam.</p>
---------	---

Fonte: Elaboração da autora, adaptado de Botelho (2022).

Portanto, a compreensão sobre esses feminismos decorre de lutas que englobam todos os indivíduos, tanto homens quanto mulheres, buscando igualdade de direitos e novas possibilidades de relações sociais consistentes. De forma geral, segundo Nascimento,

Na década de 70, o movimento feminista desenvolvia um novo momento de conscientização de luta pela emancipação da mulher. A essa época, a participação das mulheres nas lutas de classes e na organização política, acentuava-se. O enfrentamento ao discurso machista e conservador do papel natural da mulher como mãe e esposa ganhava força, era preciso combater a opressão das mulheres, reivindicando por sua emancipação econômica e social. (NASCIMENTO, 2016, p. 344).

Assim, é possível mencionar uma série de avanços obtidos a partir da defesa da mulher ao longo dos anos, que favoreceram não somente às mulheres, mas todos os envolvidos no combate à violência de gênero em sua totalidade.

A atuação da militância feminista e as reivindicações dos movimentos sociais criaram as condições históricas, políticas e culturais necessárias ao reconhecimento da legitimidade e da gravidade da questão, conferindo novos contornos às políticas públicas. Destaca-se a criação de grupos de combate e atendimento às mulheres em situação de violência, sendo pioneiros os SOS Corpo de Recife (1978), São Paulo, Campinas e Belo Horizonte (década de 1980). Caracterizaram-se por um agir político diante das instâncias públicas, contribuindo para a politização das violências de gênero cotidianas e para a demanda por uma resposta do Estado. (BANDEIRA, 2014, p. 452).

Dentre os avanços, temos a criação de secretarias que tratam da questão de gênero, como a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) que está vinculada ao Ministério da Mulher¹⁴, da Família e dos Direitos Humanos, através da Lei 10.683/2003, e que foi criada para “o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Com a criação da secretaria, a elaboração de conceitos, diretrizes e normas, assim como as

¹⁴ O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) tem sua atual estrutura nas antigas Secretarias Especiais da Presidência da República: a Secretaria de Direitos Humanos (SDH), Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) e a Secretaria Nacional da Juventude (SNP). Acesso em <<https://dados.gov.br/organization/about/ministerio-da-mulher-da-familia-e-dos-direitos-humanos-mmfdh>>

estratégias nacionais voltadas para o combate à violência, deixam de ser ações isoladas” (BRASIL, 2011a, p. 46).

Ainda temos a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, que tem a finalidade de “estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos” (BRASIL, 2011a, p. 9).

Neste sentido, em 2007, foi criado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a mulher, sendo esse “um acordo federativo entre o governo federal, dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que consolidassem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as mulheres por meio de políticas públicas (BRASIL, 2011b, p. 11).

Temos também o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, no Ministério da Justiça, criado em 1985, e várias campanhas como a da ONU, *O Valente não é Violento*¹⁵, cujo objetivo é estimular a mudança de atitudes e comportamentos machistas, enfatizando a responsabilidade que os homens devem assumir na eliminação da violência contra as mulheres e meninas. Entre as principais frases de conscientização estão:

O Valente dá cartão vermelho para a violência contra as mulheres; o valente não usa a força, prefere correr para o abraço. O Valente não machuca, nem com palavras; O Valente sabe que é melhor inspirar carinho do que medo; O Valente respeita a intimidade de sua companheira; O Valente não intimida, confia; O Valente compartilha as responsabilidades do lar; O Valente respeita a opinião das mulheres; O Valente jamais usa a força; O Valente diz não à violência (O VALENTE)¹⁶.

Já a Lei Maria da Penha, como Lei Distrital, estabelece que todos os tipos de violência, como elencados anteriormente, são crime, que deve ser apurado através de inquérito policial. Nessa direção é fundamental que os juizados e delegacias especializadas supram as demandas existentes no combate à violência.

Com isso, os direitos conquistados são de fato um avanço para a amenização das violações da dignidade humana. Estes são compostos por um longo processo de lutas e reivindicações, somados pelos significativos apoios de tratados, convenções e conferências internacionais e nacionais.

Todavia, é recomendável um processo de conscientização desde a educação básica que aborde os direitos da população, permitindo o acesso à saúde, educação, proteção e acesso dos

¹⁵ Acompanhe em: <https://nossacausa.com/o-valente-nao-e-violento/> . Acesso em 15/10/2021.

¹⁶ O valente não é violento. Disponível em: [https://nossacausa.com/o-valente-nao-e-violento/>](https://nossacausa.com/o-valente-nao-e-violento/) Acesso em 24/10/2021.

profissionais atuantes perante a violência de gênero como os(as) Assistentes Sociais, discutido no próximo tópico.

2.5 Atuação profissional de assistentes sociais na violência de gênero

A atuação profissional dos profissionais de Assistência Social organiza-se dentro de instituições que visam à proteção social, englobando todos os direitos contemplados pela saúde, educação, habitação, segurança, dentre os outros direitos humanos. Enquanto profissional da área, deve-se priorizar o atendimento e assegurar o bem-estar dos indivíduos, seja físico ou psicológico, socialmente amparados.

Mesmo com a trajetória da profissão enfrentando o conservadorismo e o senso comum, a profissão de Serviço Social costuma ser atrelada às ideias do cuidado, do amor e da ajuda aos necessitados, características naturalizadas com de mulheres inclusive por fazer referência à fragilidade, facilidade de apaziguamento diante dos conflitos e maior aptidão a manter a ordem social, uma vez que se perpetuou a ideia de vocação natural da mulher para as tarefas educativas e caridosas.

É coerente analisar e compreender que a profissão, mesmo com o quantitativo de profissionais femininas atuando, inclui homens. Entretanto, persistem, no cotidiano profissional, casos de mulheres em situação de violência, de várias classes sociais, raças, etnia, sexualidade, que, muitas vezes, preferem ser atendidas por profissionais femininas, que não as julguem e não as deixem constrangidas, mesmo havendo respeito da parte masculina em sua atuação profissional.

Relembrando que desde suas origens no Brasil, com o Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo (CEAS), criado em 1932, o Serviço Social foi direcionado às mulheres a partir da oferta do curso de Serviço Social da Igreja, cujas ações interventivas elaboradas seriam baseadas na doutrina religiosa (IAMAMOTO, CARVALHO, 1995). Portanto, o trabalho deste profissional tem de ser reconhecido não somente nessas questões, e, sim, que ele(a) irão atender em todos os âmbitos, desde os casos mais complexos, como os de menor complexidade, visando os direitos sociais.

E atuar como Assistente social, requer compreender sobre a viabilização dos direitos, que em sociedade é,

O direito à vida é o principal direito humano. Um Estado democrático deve zelar pelo direito à vida dos seus cidadãos e cidadãs. Por isso, qualquer tentativa de ruptura com a institucionalidade democrática deve ser fortemente combatida, pois ela infringe o direito à vida da população como um todo, em especial, os segmentos

em maior situação de desigualdade e vulnerabilidade. Na cultura popular o direito à vida é o primeiro direito. O direito ao trabalho é o direito ao viver. O espaço deve garantir o direito à vida. O direito à saúde é também o direito à vida. O povo tem consciência de que “se eu tenho garantido o direito de viver, sou cidadã, sou cidadão, sou ser humano”. (GOMES; LABORNE, 2018, p. 2).

É importante enfatizar que os profissionais da Assistência Social (SUAS), em sua maioria, atuam na proteção básica e especial de média complexidade como se percebe nos centros de Referências como CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Também é preciso ressaltar a aprovação para a permanência de Assistentes Sociais na educação básica das escolas públicas, conforme projetos de leis aprovados e em tramitação (PL n. 3688/ PL 2007/ PL 6478-2009). A atuação profissional junto às demandas que a própria escola não consegue enfrentar sozinha é essencial, sendo importante a presença deste profissional tanto na saúde, na assistência e no sociojurídico (DELGADO, 2013).

Na Assistência Social, há inúmeras discussões sobre o fazer profissional ético. Em linhas gerais, as condutas profissionais em Serviço Social têm os seguintes objetivos:

Na intervenção profissional, teoricamente (através de uma dada concepção ética crítica e histórica); praticamente (através das ações que viabilizem a apropriação, por partir dos indivíduos, de suas capacidades e potencialidades, de suas necessidades e direitos). Na medida em que a ética profissional vincula-se a um ideário emancipatório, objetiva contribuir para a preservação desse ideário, buscando alargar as suas bases sociais na sociedade, junto aos movimentos e sujeitos defensores destes valores e desse projeto, o que é evidentemente um objetivo ético-político. (BARROCO, 2008, p. 230).

A autora aponta as ações da profissão nas quais a teoria transforma as necessidades sociais. Nesse contexto, faz-se necessária a intervenção que interliga ética e politicamente um posicionamento diante dos projetos com os usuários e toda sociedade, permitindo uma vida emancipada, menos subordinada e com maior liberdade social.

A interlocução entre Serviço Social e gênero levanta muitas questões recorrentes e, para que a evolução do combate à violência doméstica e familiar ocorra, os locais de atendimento à mulher necessitam ter uma estrutura adequada, profissionais capacitados para atender sem julgamento e apoio da sociedade, em sua totalidade, sem discriminação. Isto porque faz parte da abrangência do debate sobre violência doméstica a importância das atuações profissionais como do/da Assistente Social. Nesse sentido,

O fato é que o Serviço Social tem se projetado no universo das profissões com muita seriedade e competência, configurando um espaço na divisão sociotécnica do trabalho que tem merecido confiança e angariado elogios [...] Essa valorização da profissão tem contribuído para demarcar a identidade dos profissionais da assistência social. (LISBOA; PINHEIRO, 2005, p. 204).

Muitas vezes, conseguimos perceber que, nas redes de proteção jurídica é solicitada apenas a atuação de psicólogos e profissionais da área do Direito, inviabilizando (talvez por falta de estrutura) as ações do Serviço Social neste contexto. Entretanto, a violência doméstica e familiar e, principalmente, as consequências das ações acometidas dentro desse conjunto, são problemas de saúde pública que requerem análise teórica, percepção social e atitudes por parte de toda a equipe multiprofissional. Isso se relaciona com a ideia de que

A violência contra a mulher tem sido apontada pela ONU como uma violação dos Direitos Humanos e como um problema de saúde pública, ou seja, como uma das principais causas de doenças das mulheres (hipertensão, angústia, depressão, sofrimento psíquico, e outras). Da mesma forma, a violência cometida contra as mulheres é considerada um dos principais entraves ao desenvolvimento de países do mundo inteiro. (LISBOA, PINHEIRO, 2005, p. 200).

Para as autoras, nos assuntos de violência de gênero, é imprescindível a atuação e intervenção de Assistentes Sociais. Portanto, para que a lei seja aplicada de forma correta e atenda aos anseios das mulheres em situação da violência, é essencial que os operadores da área do Direito estejam preparados e capacitados para responder e fornecer suporte àquelas que superaram a vergonha, o embaraço e o medo de denunciarem os seus parceiros ou outros envolvidos no seio familiar. Estes cumprem um papel vital ao contribuírem para diminuição dos índices de violência doméstica e, conseqüentemente, ao salvarem milhares de vidas.

Vale ressaltar que a atuação do(a) Assistente Social está pautado por legislações, tais como a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética de 1993. Relacionados às atribuições deste profissional, destacam-se os seguintes princípios fundamentais:

- Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes- autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso a bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito a diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- Compromisso com a qualidade de serviços prestados à população e com aprimoramento intelectual, na perspectiva de competência profissional;
- Exercício do serviço social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física. (CFESS, 1993, p. 23-24).

Na prática profissional do(a) Assistente Social, “exige-se um profissional qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica; não só executivo, mas que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade” (IAMAMOTO, 1997, p. 31). Por essa questão é que se torna

persistente a compreensão de como o profissional atua perante os casos de violência de gênero no sociojurídico¹⁷, e o conhecimento das demandas do objeto de estudo enquanto expressões da questão social:

Assim, sociojurídico expressa com mais precisão do que jurídico-social o que o serviço social quer nominar como espaço onde se põem demandas que têm uma especificidade histórica em relação a outras áreas. Vale dizer: justamente porque a questão social é a expressão da luta de classes, da alienação do trabalho, da necessidade que o capital tem de manter a propriedade privada (que, essa sim, é uma categoria jurídica) etc. E que gera o movimento da história e de todas as demais objetivações do ser social no mundo burguês, ela tem prioridade ontológica em relação às objetivações que se plasmam a partir de teleologias secundárias como o direito e a política. (BORGIANNI, 2013, p. 424).

Para a autora, o termo sociojurídico data de 2001, a partir da composição da Revista *Serviço Social & Sociedade*, n.º. 67, a qual sugeriu temas voltados para atuação profissional no seu cotidiano. A partir disso, seria viável compreender como esses profissionais atuam na área já que havia demandas. Para se rever sobre o assunto, temos o 10º CBAS no Rio de Janeiro (BORGIANNI, 2013).

Neste sentido:

O sociojurídico” é utilizado como sendo aquele que reúne “o conjunto de áreas em que a ação do Serviço Social articula-se a ações de natureza jurídica, como o sistema judiciário, o sistema penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento como abrigos, internatos, conselhos de direitos, entre outros. (FÁVERO, 2003, p. 10).

Assim, essa área de proteção se torna um dos locais que o Serviço Social Brasileiro se encontra, sendo um espaço socio-ocupacional direcionado ao fazer ético e político, aonde profissionais analisam a realidade em uma perspectiva de totalidade e confronta as contradições sociais que se tornam profundas toda vez que há casos novos. Desta forma realizando seus estudos sociais, sistematizados através dos laudos, relatórios e pareceres que garantam uma intervenção profissional qualificada.

Portanto, o Serviço Social não pode se abster da discussão que envolve a constituição da própria profissão no mundo do trabalho e seu Projeto Ético Político, que prima pela busca da equidade, da justiça social e da não discriminação, inclusive de gênero. Assim, a

¹⁷ “Campo sociojurídico” é utilizado como sendo aquele que reúne “o conjunto de áreas em que a ação do Serviço Social articula-se a ações de natureza jurídica, como o sistema judiciário, o sistema penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento como abrigos, internatos, conselhos de direitos, entre outros. O termo sociojurídico, enquanto síntese dessas áreas, tem sido disseminado no meio profissional do Serviço Social, em especial com a sua escolha como tema central da revista *Serviço Social & Sociedade* n. 67 (Cortez Editora), pelo comitê que a organizou, tendo sido incorporado, a seguir, como uma das sessões temáticas do X CBAS — Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais/2001” (FÁVERO, 2003, p. 10).

associação de Serviço Social e gênero levanta questões recorrentes, principalmente porque se trata de uma profissão moldada pela divisão sexual do trabalho (BOLZAN, 2014), esta que naturaliza a desigualdade e fundamenta-se cada vez mais nas diferenças, provocando conflitos, para os quais são intermediadas soluções por profissionais, sobretudo relacionadas à violência no seio familiar.

Como Assistentes Sociais, a atuação nas expressões da questão social é muito mais que o simples intervir apenas quando a demanda chegar. No trabalho com outros profissionais, é imprescindível a relevância de suas atribuições e competências perante o Código de Ética e o Projeto Ético Político. Neste sentido, a violência de gênero e o Serviço Social têm total assimilação com os valores que a profissão carrega ao se posicionar contra toda forma de discriminação e preconceito.

Discutir e intervir sobre as relações de gênero e violência doméstica e familiar na atuação profissional demanda atendimentos individualizados, encaminhamentos eficazes, apoio e informações adequadas, além de muita capacidade para suprir as necessidades das instituições que trabalha e dos(as) usuários que precisam da intervenção e que, muitas vezes desconhecem a verdadeira atribuição e competência deste profissional (LISBOA; PINHEIRO, 2005).

Alguns tipos de atendimento para mulheres que vivenciam a violência doméstica são perceptíveis nas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAM)¹⁸ e no SOS Mulher¹⁹. Ambas oportunizam um atendimento específico e direcionado a casos similares. Ainda segundo as autoras, existem também o Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM) e ainda a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM), que possibilitou a criação de casas ou abrigos para mulheres em situação de violência. Há ainda a casa da mulher brasileira²⁰, criada em 2019 em São Paulo, com unidades em Brasília, São Luís e Fortaleza, que presta suporte às mulheres em situação de violência, 24 horas por dia. Assim, seu atendimento

Possibilita o acolhimento e o encaminhamento da denúncia de forma ágil e especializada, prestando suporte às mulheres em situação de violência. A Casa

¹⁸ O que se observa na criação das DEAMS é que sozinhas não darão suporte aos problemas apresentados pela violência, e sim necessita de profissionais que saberão atuar, de forma ética, qualificada, e que não faça a vítima desistir pelo fato de mal atendimento e profissionalismo. Um exemplo é que as delegacias policiais necessitam ter profissionais de Serviço Social.

¹⁹ SOS mulher é uma plataforma (site) que disponibiliza conteúdos de ajuda às mulheres, como segurança, saúde e independência financeira, com serviços públicos para as mulheres, referente ao Estado de São Paulo. Nele consta orientações para que as mulheres saibam reconhecer, evitar e combater as diversas formas de violência previstas na Lei Maria da Penha. Disponível no link: www.sosmulher.sp.gov.br. Acesso em <https://www.prodesp.sp.gov.br/plataforma-sos-mulher-apoia-mulheres-vitimas-de-violencia/>.

abriga a Delegacia de Defesa da Mulher, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Ministério Público e Defensoria Pública. A mulher que chega à CMB passa por acolhimento e triagem e atendimento psicossocial para, em seguida, ser encaminhada aos órgãos ou serviços disponíveis. Além dos órgãos de atendimento, a Casa oferta cursos de capacitação profissional dentro da Promoção da Autonomia Econômica, oferta alternativas de abrigamento temporário, espaço infantil para as crianças que estejam acompanhando as mães em atendimento. (CEARÁ, 2022, p. 1).

Assim, existem vários órgãos e instituições que dão suporte aos profissionais que atuam na violência de gênero. Todavia, estes precisam analisar que, quando requisitados, necessitam estar qualificados oferecendo retorno favorável para as mulheres que buscam auxílio. Exemplo disso são as delegacias.

Estas delegacias devem ter seus quadros funcionais compostos por delegadas e agentes policiais mulheres capacitadas em relação às especificidades que caracterizam a violência contra a mulher, assim como a mais ampla compreensão do(s) contexto(s) em que ocorre. Do mesmo modo, o atendimento nas deam's deve favorecer as denúncias, contrapondo-se às delegacias comuns. (BANDEIRA, 2014, p. 452).

A importância das DEAMs configura-se em atendimento diferenciado, no qual os profissionais, inclusive masculinos, têm um olhar atencioso para cada situação, sem julgamentos e constrangimentos às vítimas. Isso é necessário já que muitas denúncias não ocorrem devido a desistência e não finalização dos boletins de ocorrência (BANDEIRA, 2014). Dessa forma, “As Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs) são um marco na luta feminista: elas materializam o reconhecimento da violência contra mulheres como um crime e implicam a responsabilização do Estado no que se refere à implantação de políticas” (SOUZA; CORTEZ, 2014, p. 622). Além disso,

Com a prerrogativa de que estas situações eram assunto da esfera privada e que as mulheres eram deflagradoras dos conflitos conjugais, a intervenção do Estado era mínima, assim como também o era a proteção daquelas agredidas em situação de risco. Os agressores usufruíam da impunidade e encontravam no policial, muitas vezes, um aliado. (SOUZA; CORTEZ, 2014, p. 453).

Com isso, o objetivo do trabalho dos profissionais nestes órgãos é intervir nos direitos dos cidadãos, conhecendo a realidade abordada, desta forma, orientando, acolhendo e se dedicando a cada caso, em conjunto multiprofissional. Nesse contexto,

O grande desafio na atualidade é, pois, transitar da bagagem teórica acumulada ao enraizamento da profissão na realidade, atribuindo, ao mesmo tempo, uma maior atenção às estratégias e técnicas do trabalho profissional, em função das particularidades dos temas que são objetos de estudo e ação do assistente social. (IAMAMOTO, 1999, p. 52).

Segundo o Código de Ética do Serviço Social, a atuação do/a profissional deve ser orientada para eliminar toda forma de discriminação em seu cotidiano. Da mesma maneira, a atuação sobre os casos de violência doméstica e nas situações de violação dentro das relações de gênero deve ser conduzida no sentido de orientar, encaminhar aos profissionais com competência para determinada situação, poder elaborar um estudo, um parecer ou um relatório coerente e exercer a condição de atores de políticas, programas e projetos que fortaleçam esses atendimentos. Assim, cabe ao(à) Assistente Social lutar veementemente para dar fim à violência e tornar os direitos conhecidos, reconhecidos e efetivados.

Dessa maneira, a atuação profissional diante de casos de violência doméstica perpassa diferentes dimensões da profissão. São elas:

- A dimensão ético-política tem orientado a profissão a exercer um papel no sentido de orientar as mulheres discutindo com estas seus direitos, e se posicionando a favor da luta por políticas que venham a suprir as necessidades reais das vítimas desse mal;
- A dimensão teórico-metodológica tem como objetivo iluminar a prática profissional, à medida que subsidia o profissional para a criação de estratégias para o enfrentamento das demandas postas nesta área;
- A dimensão técnico-operativa instrumentaliza o profissional do Serviço Social para a atuação e intervenção junto às demandas apresentadas. O conjunto de instrumentais utilizados pelos assistentes sociais é variado, mas para escolher corretamente qual instrumental irá auxiliá-lo para a intervenção, o assistente social deve articular sua escolha às dimensões teórica e ético-política. (CZAPSKI, 2012, p. 325).

Ou seja, a dimensão ética é pautada na situação da vítima, na exposição de seus direitos, cuja maioria ainda não conhece, e sob um posicionamento isento de julgamento. Trata-se de uma ação acolhedora que, além da explanação do acompanhamento, desvenda práticas que irão subsidiar a demanda recebida. É preciso conhecer o caso e intervir de forma crítica, profissional e humana, recorrendo aos instrumentais técnico-operativos necessários concernentes à profissão. Perante todas essas práticas, o Estado tem função importante no combate à violência, como salienta-se no próximo capítulo.

3 OS DIREITOS DAS MULHERES E A RESISTÊNCIA SOCIAL

A violência doméstica, cujos casos são diariamente retratados nas mídias, como acontecimentos corriqueiros nos lares brasileiros, não datam de hoje. Assim, tal situação nos conduz à discussão acerca do papel do Estado, destacando, sobretudo, os parâmetros de defesa existentes e leis, como a Lei Maria da Penha, que regulam e efetivam os direitos das mulheres em situação de violência, vivida e relatada.

Os papéis do Estado e dos membros da sociedade vão além do argumento de posicionar-se de forma neutra nos assuntos de violência doméstica que, em sua maioria, ocorre dentro de casa, no íntimo das discussões de casais ou membros da família, ação popularmente conhecida como “meter a colher” naquilo que é pessoal²¹.

O que se percebe ao longo de muitos anos é a posição da mulher de uma forma mais participativa, adentrando nos espaços de maior visibilidade, como no mercado de trabalho, em suas diversas áreas, e a constante luta contra as diferenças de gênero, buscando a conquista de seus direitos. Na história tem-se a participação do Estado e dos mecanismos de apoio, sobretudo com o advento da Lei específica para combater as violências existentes. Em específico, menciona-se a Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever do Estado garantir o direito de todos de viver sem violência ou discriminação. No artigo 5º, caput, sobre o princípio constitucional da igualdade, perante a lei, temos,

Artigo 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes; I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição (BRASIL, 1988, p. 15).

O que se pretende observar é como o Estado participa das discussões sobre a defesa da mulher a partir de normas efetivas e como se posiciona diante dos impasses existentes contra as resistências que existem e que inviabilizam a redução dos níveis de violência doméstica e familiar, não culpabilizando as vítimas, buscando a igualdade. Sobre isso, Bandeira diz que

O direito à igualdade deve constituir-se no princípio para que o Estado e seus respectivos ordenamentos jurídicos e legislativos não introduzam regulações e instrumentos de caráter discriminatórios e desiguais. Faz-se necessário o compromisso do Estado para assegurar medidas que reconheçam e assegurem a plena igualdade perante a lei, de acesso e de tratamento. Não obstante, muitas vezes,

²¹ Entre meados de 1970, na intimidade da casa, o homem seguia sendo incontestável em suas atitudes. O espaço doméstico permaneceu como a configuração social básica do patriarcado e era legitimado na esfera de ação pública do Estado (ANGELIM, DINIZ, 2009, p. 263).

há necessidade de estabelecer certas distinções, mas que as mesmas sejam feitas com critérios razoáveis e legítimos. (BANDEIRA, 2015, p. 508).

Para isso, é necessário dar ênfase ao reconhecimento dos direitos femininos, assim como ao conjunto dos direitos humanos efetivamente legais e universais erguidos para os cidadãos, respeitando tanto vítimas, como familiares. Nesse processo, contemplando esses direitos, o Estado deve ser presente, o que será discutido no próximo tópico.

3.1 Mulheres e sua posição na sociedade: o papel do estado perante os direitos femininos

O que influencia as mulheres a superarem as agressões as quais vivenciam são os mecanismos jurídicos existentes de apoio a mulher, as instituições que recebem denúncias e o afastamento de agressores seja do ambiente familiar ou externo, bem como todo o apoio a princípio da família, amigos e vizinhos que se envolvem na defesa da mulher em situação de violência. Esses mecanismos contribuem para o afastamento dos ciclos de violência, tanto psicológica, moral, sexual, patrimonial, ou de outros tipos, que fazem parte das ações violentas, como aquelas que podem resultar no feminicídio.

O ciclo de violência só é percebido como violência quando se supera o medo, percebendo que uma simples ofensa é uma violência. Entretanto, são poucas as que têm essa consciência; a maioria não denuncia especificamente por esse constrangimento causado, atrelados a existência de filhos, dependência financeira e por não acreditarem na proteção legal, já que as vítimas denunciam e retiram a queixa várias vezes. Além disso, algumas das que denunciam morrem por enfrentar o problema buscando uma vida livre de perturbações, intimidações, ameaças e agressões.

Segundo uma pesquisa do Senado sobre a percepção da violência doméstica contra mulheres (2019), 27 % delas afirmam ter sofrido algum tipo de violência, e 5% nos 12 meses anteriores. Porém, as outras 73% afirmam não ter sofrido ou não quiseram responder, possivelmente por esse medo mencionado. Além do mais, muitas mulheres caracterizam a denúncia como uma vergonha e têm receio do que a sociedade vai julgar.

Na mesma pesquisa, 11% das entrevistadas mencionam que o parceiro faz ou já teve atitudes intimidadoras ou já as humilhou publicamente. 2,3 % já sofreram ameaça de morte e 1,6 % já teve o salário tomado pelo parceiro, 4 % já teve documentos pessoais destruídos, 10,5 % já foi vítima de acusações difamatórias e ainda assim elas não se declaram ter passado por violências, porque acham que apenas a agressão física que se configura como violenta.

Sobre a percepção das violências, apenas 0,3 % acha que a violência patrimonial é

violência. Reconhecem violências psicológicas 2,9 %; física 2,3 % e 3,9% identificam qualquer outro tipo.

Portanto, é possível observar que, mesmo com leis, decretos, segurança, maior informação às mulheres sobre seus direitos, aumento do apoio da rede e de familiares, as vítimas permanecem em situações de violência. Dessa forma, se a legislação for cumprida, os direitos humanos proporcionarão ao cidadão e, mais especificamente, às mulheres uma evolução social menos conflituosa, presentes nos contraditórios ditames que o machismo, preconceito e diferença de gênero causam em suas histórias.

Ao nomear as violências, o pensamento feminista salientou sua disseminação nos mais diversos espaços sociais e desfez sua invisibilidade. Esse processo de nomeação e denúncia permitiu que se exigisse do Estado maior envolvimento no sentido de garantir proteção e cuidado com as mulheres vítimas de violência na medida em que esse tipo de violência era desvelado em suas especificidades, (...) o estado de direito tem como um de seus fundamentos o controle da violência na sociedade. A legitimidade do uso da violência e os ritos formais para a sua identificação estruturam intervenções por meio de procedimentos jurídicos, policiais e militares. (ANGELIM; DINIZ, 2009, p. 262).

Tais intervenções profissionais só existem conforme as demandas aparecem. Neste contexto, é fundamental a participação do poder público no sentido de efetivar as leis e os profissionais intervirem para que a violência diminua. Se antigamente as mulheres tinham medo de denunciar, hoje está cada vez mais nítido o desejo das vítimas de ter uma realidade diferente.

Muito antes de adentrarem no espaço público, as mulheres não tinham voz e nem se posicionavam em relação as ações dos homens, um cenário completamente distinto dos dias atuais em que, mesmo sofrendo violência, podemos encontrá-las atuando junto ao poder público, na política ou mesmo na própria defesa das mulheres, seja como militantes da causa feminista, profissionais da área do Direito ou assistentes sociais, entre outras formas. É notável a atuação de mulheres como delegadas, chefes de poder, juízas e promotoras, exercendo funções e tomando decisões relativas aos registros de violência de gênero, que afrontam o seu direito fundamental à vida livre de violência. Contudo,

Violência é interpretada aqui como uma força que transgride, que desorganiza ou que se impõe sobre o que já existia de maneira estruturada. Nesse sentido, é o emprego da força que, na medida em que vai além de certos limites, pode ser reconhecido como ato violento. É interessante observar que não é a força em si que delimita a violência, mas sim o seu caráter de perturbação de uma ordem social. Aproximando o conceito de violência da perturbação de uma ordem social, a compreensão do ordenamento da sociedade torna-se imprescindível para estabelecer os limites da violência. (ANGELIM; DINIZ, 2009, p. 265).

A violência contra a mulher e a luta pela igualdade passam a existir de forma mais explícita, passando a ter uma visibilidade pública, a partir da década de 1970, quando os movimentos feministas ganham maior repercussão e se engendram na sociedade visando à redução da violência, sobretudo, dentre os membros da família. Desde então, a violência foi conceituada como todo tipo de agressão que causa dano físico e intelectual às mulheres.

Cabe ressaltar que o relacionamento puro fundamentado na confiança e no respeito mútuo não comporta o sentimento de exploração, desigualdade, opressão, pois existem direitos e deveres mutuamente cultivados e acordados que podem ser abalados e a família pode se tornar um espaço de conflitos e dificuldades. (ZOLA, 2015, p. 50).

Com tantos avanços e lutas constantes, o Estado, que antes era alheio aos assuntos individuais, passa a conhecer os relatos e casos de violência, no intuito de fortificar as políticas existentes. A partir de ações interventivas, o Estado adentra neste campo a fim de dar concretude aos direitos humanos e, com isso, se torna essencial no que diz respeito a todas as discussões acerca do cotidiano.

Além disso, viver sem violência é um direito universal, e isso inclui as mulheres brancas, negras, pobres, ricas e todas as outras. Nenhuma mulher deve ser vítima de agressões, do tipo que for, já que as morais ferem tanto quanto as físicas.

Diante disto, é importante reforçar que a ampliação das políticas públicas de gênero nos espaços privados e públicos, por um lado, reduzem o preconceito e as diferenças abarcadas nas relações e, por outro lado, aumentam a participação do Estado no cumprimento da Lei Maria da Penha. Isso porque

Os direitos humanos das mulheres são universais, internacionais, sem fronteiras. São indivisíveis, para a sua plenitude exige-se o exercício dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais, direitos sexuais e reprodutivos, direito a um meio ambiente sadio e equilibrado. A política do Estado que afrontar esta gramática universal de direitos ainda na contramão da história e insere-se em absoluto isolamento político na ordem internacional. Apesar dos importantes avanços decorrentes do forte instrumental jurídico vigente - “Constituição e Tratados Internacionais”, a eficácia prática dos novos valores é muito reduzida. A cultura jurídica vem alicerçada em diferentes paradigmas, conflitantes com a nova ordem, que esvazia e mitiga a força inovadora dos instrumentos contemporâneos. (PIOVESAN, 2011, p. 50).

Vale destacar que, até o surgimento de leis específicas, as mulheres vítimas de violência pelo marido ou outro membro da família tinham consequências físicas e psicológicas profundas, já que, além da agressão e da dor física, muitas vezes precisavam permanecer naquele espaço de violação também emocional por falta de um aparato para a

condenação e afastamento do agressor. Isso não cessou os direitos previstos em lei, e muito menos afastou por completo os agressores, não é válido que mesmo com falta de orçamento para investimento em proteção das mulheres, considerar a naturalização da violência.

Foi o que aconteceu, por exemplo, com a farmacêutica que deu nome à Lei contra violência doméstica. O caso de Maria da Penha é emblemático e representativo da demora que o Brasil tinha para realizar os trâmites legais para punição do agressor. Foi preciso que organismos internacionais se posicionassem contra o Brasil para que o caso fosse solucionado. Tais organismos internacionais, como a ONU, por exemplo, têm desde as últimas décadas contribuído para a causa da violência contra a mulher. A respeito disso, Angelim e Diniz comentam:

Por absurdo que pareça atualmente, o reconhecimento das mulheres como merecedoras da chancela dos direitos humanos é produto de uma luta constante travada ao longo das décadas de 1970, 1980 e 1990. A politização da violência contra as mulheres teve nos palcos de debates da Organização das Nações Unidas (ONU) um apoio decisivo para pressionar os governos do mundo” (ANGELIM; DINIZ, 2009, p. 265).

Sabemos que, em muitas de suas decisões, o Estado não consegue suprir as demandas e necessidades de toda população. Sobre a questão da violência doméstica e feminicídio não é diferente. O patriarcado que contempla o machismo e o conservadorismo de famílias tradicionais resiste a aceitar a existência dos direitos femininos e a respeitá-los. Mesmo após serem conquistados, ainda persistem a desigualdade e as defasagens na compreensão de que os sexos devem ser tratados como iguais. Ademais, “o Estado brasileiro tem um papel a cumprir no enfrentamento a qualquer tipo de violência seja ela praticada contra homens ou mulheres, adultos ou crianças” (BRASIL, 2009, p. 12).

Quando tais papéis não são cumpridos, outras organizações sociais entram em cena. Assim, por exemplo,

Os movimentos sociais pressionam o Estado a reconhecer como violentas determinadas condutas que, por razões históricas ou de hegemonia de poder, configuram um determinado grupo social como vulnerável a violências específicas. Nesse contexto, a afirmação da violência é um processo subjetivo e coletivo. O processo de definição da violência contra as mulheres ilustra as dimensões políticas e subjetivas para tal definição e os desafios para o Estado no controle e intervenção desse tipo específico de violência. (ANGELIM; DINIZ, 2009, p. 263).

Assim, seria de responsabilidade dos membros da família resolverem seus conflitos sem a intervenção do Estado e outros cidadãos. Entretanto, considerando os ideais patriarcais e machistas que inferiorizam as mulheres e colocam os homens em lugar de superioridade, as

próprias mulheres passaram a enfrentar o machismo, o patriarcado e as resistências masculinas que as impediam de ter uma melhor qualidade de vida. Foram elas as responsáveis por romper com a lógica dominante e capitalista de que a mulher é fruto do lar e nele deve estar apenas cuidando dos filhos, maridos e irmãos.

Essa relação de cuidado sempre atribuída a mulher e as relações afetivas que estas estabelecem com seus agressores, uma vez que, frequentemente, são membros de sua família, são dificultadores no combate à violência doméstica. Isso porque

Dentre os motivos que dificultam o rompimento da relação violenta, estão atos e sentimentos apreendidos socioculturalmente: a esperança de o agressor mudar de comportamento, o medo de represálias e novas agressões, o medo de perder a guarda dos filhos, a censura da família e da comunidade, a dependência afetiva e econômica, dentre outros problemas. (BANDEIRA, 2014, p. 461).

Se de um lado há as relações afetivas e familiares, de outro as conquistas femininas, tais como direito ao voto, a liberdade de expressão e a possibilidade de trabalhar fora de casa foram fundamentais para a diminuição do medo de denunciar as violências sofridas.

Além disso, a atuação estatal também se fortaleceu no decorrer do tempo. O Estado se tornou mais efetivo nesse aspecto muito a partir da criação das Delegacias da Mulher (DEAM), distribuídas por todo o Brasil, as quais dispõem de uma central de ligações anônimas, o ligue 180, disque 100 e acesso a vários mecanismos de justiça²². Nesse sentido,

O apoio social, as campanhas de conscientização, as agências especializadas e as DEAMs permitiram que o problema da violência contra as mulheres pudesse ser contextualizado num espectro social mais amplo de afirmação de direitos e de dignidade da pessoa humana, viabilizando que o espaço doméstico fosse objeto de atenção pública e que o sofrimento pessoal das mulheres se tornasse objeto de intervenção do Estado. (ANGELIM; DINIZ, 2009, p. 265).

Os autores discorrem sobre a força que os direitos e a dignidade humana tiveram (e continuam tendo ao passo que avançam), sua crescente valorização no contexto social e a trajetória da Lei que representa uma conquista, resultante de complexo processo de promulgação que se deu 18 anos após a denúncia feita por Maria da Penha contra o marido. Naquela ocasião, o governo falhou em omitir-se diante de um caso tão grave, mas que teve sua punição. Esta luta somente ganhou força e destaque com o apoio de organismos internacionais e com a pressão feita por movimentos feministas.

Dessa forma, a promulgação da Lei Maria da Penha só foi possível em função de um

²² Ver em <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/acoes-direitos-e-servicos-para-enfrentar-a-violencia/>.

contexto e de uma série de forças que atuaram conjuntamente para isso, como apontam os autores:

Considerando a participação social no Estado democrático de direito a denúncia da violência passa também pela reformulação do papel do Estado na medida em que diferentes tipos de relacionamentos podem ser considerados violentos. A interpretação da violência depende de um contexto sócio-político favorável para que a pessoa violentada possa enunciar a violência que sofre e ser legitimada nas instituições estatais de proteção e controle. (ANGELIM; DINIZ, 2009, p. 263).

Tal explanação salienta que não são apenas as violências entre casais que se configuram como violência doméstica e familiar; há outras, como nas relações entre pais e filhas(os), irmãos (as), vizinhos(as), ou pessoas que possuem afetividade em seu cotidiano, o que leva a reconceituação da violência de gênero, que deve ser entendida com a intolerância por se pertencente a um sexo ou outro.

Podemos compreender melhor sobre as tipificações de família analisando aquelas consanguíneas ou não, considerando membros familiares aqueles que mantêm relações em razão da rotina presencial. Para a sociedade existir, precisa-se de redes comunitárias mais eficazes e abrangentes.

Como cidadãos, agimos conforme as demandas da sociedade, sobre o que é justo e injusto, bom ou mau, o que é de direitos e dever também. A naturalização da submissão e o patriarcado enquanto sistema de dominação comum no século XIX não devem embasar a percepção sobre os sujeitos de direitos e, no caso das mulheres, aquelas dignas de liberdade.

Assim, Marx afirma:

Disso decorre que o homem se liberta de sua limitação, valendo-se do meio chamado estado, ou seja, ele se liberta politicamente, colocando-se em contradição consigo mesmo, alteando-se acima dessa limitação de maneira abstrata e limitada, ou seja, de maneira parcial. Decorre, ademais, que o homem, ao se libertar politicamente, liberta-se através de um desvio, isto é, de um meio, ainda que se trate de um meio necessário (...) o estado é mediador entre o homem e a liberdade do homem. (MARX, 1883, p. 39).

O que se percebe é que Marx pontuava a questão do Direito e do Estado, observando que, em dados momentos, não somos tão livres. Fazemos nossa história, mas continuamos submissos, alheios às condicionalidades humanas, tanto como trabalhadores submissos ao capitalismo, como nas relações de gênero. Marx traz para o debate a ideia de que devemos veementemente ir além das amarras que nos paralisam, tais como as violências que antes não eram responsabilidade do Estado, por omissão, que eram de ordem individual, mas que agora fazem parte dos deveres estatais, já que a população já tomou ciência de seus direitos.

O debate de Marx é romper com a liberdade do humanismo metafísico individualista defendido pelo pensamento liberal burguês. Na obra a questão judaica, Marx faz a crítica aos direitos humanos previstos no art. 2º da Declaração Francesa de 1793, concluindo que eles são, na verdade, os direitos do homem egoísta integrante da sociedade burguesa, voltado para si mesmo e para seu interesse individual. No entanto, a busca de Marx por definir os caminhos que conduzam à emancipação humana revela a dimensão de humanismo presente em sua obra.(MARX, 1843).

Ainda assim, Behring (2008) afirma que o papel coordenador do Estado é falho. Isto porque é necessário que o estado se modifique para garantir uma estrutura interna de legitimação e governo para atuar no enfrentamento de importantes questões, tal como a de segurança e efetivação de direitos.

Nessa direção, os documentos oficiais, ou mais especificamente a política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, trazem que

Falar em gênero requer do Estado e dos demais agentes uma abordagem intersetorial e multidimensional na qual as dimensões acima mencionadas sejam reconhecidas e enfrentadas. Além do mais, uma política na área de violência contra as mulheres exige uma atuação conjunta para o enfrentamento do problema, que envolva diversos setores, tais como: a saúde, a educação, a assistência social, a segurança pública, a cultura, a justiça, entre outros; no sentido de dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e de garantir a integralidade do atendimento àquelas que vivenciam tal situação. (BRASIL, 2011, p. 21).

Dessa forma, “Parte-se do pressuposto de que ele continua sendo um realocador de recursos, que garante a ordem interna e segurança externa, tem os objetivos sociais de maior justiça e equidade e os objetivos econômicos de estabilização e desenvolvimento” (BEHRING, 2008, p. 6).

Dessa forma,

A questão de gênero, em sua interface com a violência, deve ser vista como ampliação, aprimoramento e desdobramento das diretrizes estabelecidas nos campos da segurança, justiça e saúde no Brasil. (...) Nessa perspectiva, a formação, sensibilização e capacitação dos/as agentes públicos/as dirigidas às transformações socioculturais não devem distanciar-se dos interesses coletivos feministas e, assim, manterem-se comprometidas com a construção de novos saberes e práticas. (BANDEIRA, 2014, p. 467).

Todavia, a Lei Maria da Penha possibilitou avanços de Políticas Públicas que permitissem o acesso das mulheres à prevenção, assistência e repressão a todos os tipos de violência que enfrentam. Nesta lei constam artigos que orientam o poder público a agir em prol das mulheres, desde a saúde ao acesso à justiça.

Nesse sentido, Bandeira (2013) aponta que as políticas para as mulheres fortalecem as políticas de gênero, mas que uma não contempla a outra de forma direta, ainda que não se excluam. Ou seja, “Em longo prazo, as políticas para as mulheres devem se transformar em política de gênero, abrangendo uma perspectiva relacional e crítica das desigualdades entre e intra grupos de homens e mulheres (BANDEIRA, 2013, p. 39). Assim, a igualdade de gênero pode acontecer. Com isso, a autora acrescenta:

As políticas públicas de gênero partem da premissa de que as instituições estatais são partícipes da construção política e social dos gêneros e, portanto, devem combater a iniquidade e a desigualdade entre homens e mulheres. Essas políticas desenvolvem-se em contexto amplo, buscando aperfeiçoar e promover melhor qualidade de vida para ambos por intermédio do pleno exercício da cidadania. Partem do princípio de respeito para com as mulheres como sujeitos autônomos, ativos e participantes do desenvolvimento, transcendendo os papéis sexuais naturalizados pela cultura. (BANDEIRA, 2013, p. 19).

Perante a declaração dos direitos humanos de 1948, esta que delineia os direitos humanos básicos e de todas as mulheres em sua forma inalienável, é importante o conhecimento sobre os congressos, conferências e convencões que permitiram o fortalecimento da implantação e garantia dos direitos femininos ao longo dos anos, ao qual a discussão sobre políticas públicas para mulheres fortalece a políticas públicas de gênero.

No quadro a seguir, temos um resumo:

Quadro 2 – Principais conferências e congressos mundiais sobre igualdade de gênero

Conferência/ Convênções/projetos	Local	Descrição
Primeira Conferência Mundial sobre a situação jurídica e social da mulher	México, 1975	A plena igualdade de gênero e a eliminação de qualquer forma de discriminação por qualquer motivo de gênero; a plena participação das mulheres nos processos de desenvolvimento; e, por fim, a maior contribuição das mulheres à paz mundial.
Convenção sobre a Eliminação de Todas as	Assembléia Geral, 1979 (ONU)	Aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas e

Formas de Discriminação contra as Mulheres (Cedaw)		ratificada por grande parte dos Estados-Membros
Conferência Mundial dos Direitos Humanos	Viena, 1993	Reafirmou os direitos humanos da mulher e da menina como inalienáveis, integrais e universais
Conferência internacional sobre a mulher	Nairobi, 1985.	Designada “ <i>gender mainstreaming</i> ” e reconhecida como transversalidade de gênero. Foi adotada na documentação produzida desde então, garantindo a incorporação da melhoria do <i>status</i> das mulheres em todas as dimensões da sociedade – econômica, política, cultural e social.
Conferência Internacional sobre Direitos Humanos	Viena (Áustria), 1993	Reafirmou os direitos humanos das mulheres e das meninas como inalienáveis, integrais e universais.
Convenção Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), conhecida Convenção do Cairo	Cairo, 1994	Instituiu internacionalmente as bases para uma visão de desenvolvimento socioeconômico fundada no reconhecimento da pessoa como sujeito de direito, com especial destaque para a mulher
Conferência mundial contra o Racismo, Discriminação	Durban, 2001	Mulheres e jovens afrodescendentes e indígenas

Racial, Xenofobia, e formas correlatas de intolerância		afetadas pelo preconceito sexual, etno-racial, sendo as mais vulneráveis à pobreza e à marginalização.
Cúpula de desenvolvimento social	Copenhague, 1995	Revelou ser as mulheres mais atingidas, pelos efeitos da pobreza, do desemprego, da degradação ambiental, da violência e guerra.
Oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs)	2000	Conjunto de metas para solucionar problemas como pobreza, fome e desigualdade entre os gêneros.
IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher	Beijing- China, 1995	Novos conceitos referentes às questões de gênero, com vistas à autonomia e equidade da mulher no planeta.
PEC das domésticas	Brasil, 2013	Equiparou os direitos trabalhistas aos demais, grupo majoritário de mulheres negras, jovens, pobres, baixo grau educacional, regiões desassistidas e sem amparo das regras trabalhistas.

Fonte: Bandeira (2013).

O que se percebe é que a transversalidade de gênero existente, perante as políticas públicas, traçam inúmeras e novas competências com ações para que as instituições e administração em geral se reorganizam, de forma integrada, inclusiva e levando em consideração as diferenças demográficas, o papel estatal, os desafios que existem perante a diversidade e a constituição familiar, já que, além de termos as famílias nucleares,

conservadoras, novos arranjos se formam.

Assim, para uma realidade no que diz respeito a gênero menos desigual, é urgente a percepção e reconhecimento de mais intervenções do poder público e também da população, que busquem a equidade, emancipação e aceitação que as diferenças de gênero existem e devem ser respeitadas (BANDEIRA; ALMEIDA, 2013).

No que concerne aos direitos femininos e sua assistência de prevenção à violência, através do conjunto articulado entre União, estados, Distrito Federal e municípios, o documento oficial traz:

- I - A integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;
- II - A promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;
- III - O respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do artigo 1º, no inciso IV do artigo 3º e no inciso IV do artigo 221 da Constituição Federal;
- IV - A implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;
- V - A promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;
- VI - A celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;
- VII - A capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;
- VIII - A promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;
- IX - O destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher. (BRASIL, 2006, p. 17).

Com isso, a frequência na capacitação de profissionais sempre será necessária, pois o cotidiano exige isso. Geralmente, algumas diferenças de gênero ocorrem em espaço público. A lei e outros meios criados para a defesa da mulher, como a constelação familiar em varas da família, são capazes de suprir e contribuir mediante interferência do Estado e dos indivíduos que atuam nas disparidades de violências, ocorrências e situações diárias, além de permitirem ações voltadas para a diminuição das desigualdades de gênero. Porém, em alguns casos, a

deficiência jurídica é percebida perante alguns julgamentos, decisões e audiências marcadas por machismo.

Um exemplo seria o caso Mariana Ferrer que foi dopada por um indivíduo em seu local de trabalho e estuprada. Além disso, como de costume, em audiências, ela foi culpabilizada e desrespeitada não apenas pelo acusado e sua defesa, mas também por todos os homens presentes. O caso ganhou repercussão porque o acusado era conhecido, mas não porque o estupro foi considerado uma violência, já que, em certo momento, chegou a falar-se em estupro culposos, ou seja, quando não há a intenção de estuprar, algo absurdo. Com este fato, o congresso aprovou a Lei nº 5.096, de 2020, que pretende preservar as vítimas de crimes sexuais da culpabilização pelos acusados e demais profissionais envolvidos, que no caso Ferrer agiram de forma machista (ELUF, 2021).

Assim, esta lei é mais uma ação de intervenção do Estado que possibilita que órgãos e instituições atuem em favor da mulher e intensifique suas ações conforme o crescimento de tais violações. Cabe, desta forma, aos órgãos e instituições atuarem também a partir de medidas de afastamento dos agressores, suspensão de porte de armas, fixação de limite de distância do agressor, proibição de contatos ou ainda restrição de visitas ou suspensão de visita a filhos, se tiver. Em suma, a lei é completa; ao Estado resta acatar e propiciar orçamento para dar suporte às pessoas, permitindo-as se ampararem na legislação.

As mudanças que ocorrem na sociedade alteram constantemente as relações entre os indivíduos, por vezes, conflitantes. É sobre este cenário que o Serviço Social atua, para enfrentar as expressões da questão social, tal como a violência, tão rotineira na sociedade. As mulheres em situação de violência não aceitam mais agressões e buscam suporte jurídico.

Portanto, o convívio fica mais harmonioso tanto para quem busca ajuda como para quem atua no combate à violência. Ambos estão em busca de resultados satisfatórios, da diminuição da violência e do aumento das percepções do que são a violência de gênero, doméstica e familiar, além de confiarem na responsabilidade do Estado em investir cada vez mais em segurança e políticas públicas.

Cabe reforçar que a Lei Maria da Penha tem uma significativa importância perante as intervenções jurídicas, sociais, políticas e que as perspectivas em segurança pautam-se em educação inclusiva que entenda as diferenças de gênero e o respeito à diversidade, superando ou amenizando as expressões da questão social como as intolerâncias provenientes do machismo e do patriarcado.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este capítulo tem como objetivo apresentar o percurso metodológico realizado neste estudo, tanto para a coleta quanto para análise de dados. Esta pesquisa se dispõe a aprofundar e compreender o universo da atuação dos (as) Assistentes Sociais frente à violência de gênero abarcados por suas categorias sociais de raça, classe, etnia e sexualidade, e os sujeitos que pertencem a esses grupos lutando constantemente por seus direitos e viverem livres de violência.

Neste sentido, durante o processo histórico inerentes as sociedades capitalistas que propuseram transformações sociais através da atividade humana, percebeu-se que as relações sociais continham traços de mercadorias, desvalorização do ser humano, subordinação e que precisariam de mudanças para que a opressão diminuisse, enfrentando desta forma, no caso da inferiorização feminina, o patriarcado, a discriminação de gênero em sua totalidade e prevalecendo os direitos e deveres do(a) cidadã (ao).

Percebendo nessa análise, que os resultados apontam como a opressão e subordinação prolongaram-se durante épocas em que as famílias burguesas foram se moldando, observando que a melhor maneira de se questionar a realidade é pesquisando e aprofundando a reflexão, organizando-a a partir dos dados concretos, utilizando, desta forma, a teoria e reproduzindo ações que ao serem idealizadas são aplicadas conforme o cotidiano exige. Portanto, os dados coletados foram analisados a partir de uma pesquisa bibliográfica, documental e de campo através de entrevistas.

Destaca-se, neste capítulo, quais foram os procedimentos para coleta de dados e apresentação dos resultados após as duas entrevistas realizadas, analisando-as conforme os objetivos da pesquisa, visando compreender a atuação profissional delas sobre a perspectiva de gênero.

4.1 Percurso metodológico

Levando em consideração as definições teóricas de suporte e as estratégias do estudo que se realizou, embora seja uma prática teórica, a pesquisa vincula pensamento e ação. Ou seja, nada pode ser intelectualmente um problema se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática (MINAYO, 2007).

Segundo Chizzotti,

A pesquisa investiga o mundo em que o homem vive e o próprio homem. Para essa atividade, o investigador recorre a observação e a reflexão que faz sobre os

problemas que enfrenta, e a experiência passada e atual dos homens na solução desses problemas, a fim de munir-se dos instrumentos mais adequados a sua ação e intervir no seu mundo para construí-lo adequado à sua vida. (CHIZZOTTI, 2006, p. 11).

A partir desse mesmo conceito, para Demo,

Em termos cotidianos, pesquisa não é um ato isolado, interminante, especial, mas atitude processual de investigação diante do desconhecido e dos limites que a natureza e a sociedade nos impõem. [...] faz parte do processo de informação, como instrumento essencial para emancipação. (DEMO, 2000, p. 16).

Dessa forma, primeiramente, iniciou-se a pesquisa bibliográfica, esta que faz parte do processo para embasamento teórico e aprofundamento dos conhecimentos a respeito da violência de gênero, doméstica e seus conceitos. Conforme Gil,

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas. As pesquisas sobre ideologias, bem como aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvidas quase exclusivamente mediante fontes bibliográficas. (GIL, 2008, p. 50).

Desta forma, foi imprescindível utilizar também a pesquisa documental, pois mesmo não havendo a consulta aos documentos sigilosos da Vara, há materiais nos sites das instituições jurídicas do Tocantins, que somados à bibliografia consultada e autores utilizados, se tornaram primordiais para um levantamento e análise interpretativa sobre o tema, neste sentido,

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. (GIL, 1989, p. 73).

Assim, trata-se de uma pesquisa com dados fixos e que possibilitou um tratamento analítico aprofundado perante os estudos já existentes sobre a violência de gênero, enfatizando a prática das profissionais entrevistadas, possibilitando uma leitura ampla.

O referido capítulo esboça a análise das entrevistas realizadas com duas Assistentes Sociais, com informações coletadas por meio de formulário com perguntas divididas por blocos temáticos para que pudessem contemplar os objetivos propostos, buscando

compreender a atuação destas profissionais na Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e suas relações com outros profissionais e usuários.

Segundo o que Gil afirma:

A entrevista é uma das técnicas de coleta de dados mais utilizada no âmbito das ciências sociais. Psicólogos, sociólogos, pedagogos, assistentes sociais e praticamente todos os outros profissionais que tratam de problemas humanos valem-se dessa técnica, não apenas para coleta de dados, mas também com objetivos voltados para diagnóstico e orientação. (GIL, 2008, p. 109).

De início a pesquisa tinha em vista coletar dados documentais direto da vara, como relatórios constantes no sistema EPROC, prosseguindo com as entrevistas, para então fazer essa assimilação do que integrava de registros somados à prática destas profissionais. Porém, não houve essa possibilidade devido aos processos serem sigilosos. No entanto, as entrevistadas relataram suas experiências de forma geral até o presente momento atuando como profissionais do núcleo de violência doméstica da Vara. Mesmo com esse empecilho que impossibilitou a análise mais aprofundada e completa, as profissionais, por meio de narrativas, contribuíram com suas experiências.

Elas foram identificadas por Entrevistada 1 e Entrevistada 2. Desta forma, foram relatando alguns tipos de violências, quantidade de casos de forma não exata, tipos de famílias e instrumentais utilizados pelos (as) profissionais, assim como seus posicionamentos perante as situações com as quais tiveram que lidar no trabalho.

Utilizou-se, no formulário, perguntas contendo informações pessoais, experiências profissionais, percepção sobre a violência de gênero e o que deveria melhorar na atuação profissional. Foi de inteira responsabilidade da pesquisadora o procedimento com condutas éticas, resguardando a identidade das profissionais e utilização de gravação sob consentimento do(a) entrevistado (a).

Foi apresentado a cada profissional um termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE). Este, que se encontra em anexo, visou, entre outros, esclarecer como funcionariam as entrevistas e a pesquisa. Cientes e de acordo, as profissionais assinaram e receberam suas vias, elucidando a explícita e consensual participação na pesquisa. O dia e local foram marcados por telefone.

Evidentemente, a entrevista pressupõe o diálogo e a troca de informações, que, nas palavras de Marconi & Lakatos (1999, p. 94), representa o “[...] encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de um determinado assunto”. Logo, um dos instrumentos importantes para se desvelar aspectos da realidade, ou das demandas que

chega ao profissional de Serviço Social, ou qualquer profissão que lida com a realidade dos sujeitos, é, sem dúvida, a entrevista. Por meio dela, dá-se o contato com os usuários, sobretudo quando se busca um objeto específico na realidade social.

Ressalta-se que o primeiro contato da pesquisadora com a Vara Especializada de Palmas ocorreu no início do mestrado (2021), objetivando obter autorização pelo Juiz para realizar-se a pesquisa e traçar a metodologia e, desta forma, poder ser aprovado posteriormente pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT). Mesmo com essa aprovação, a consulta documental não foi permitida devido aos casos de violência doméstica estarem em segredo de justiça, fato esse informado apenas no momento da realização da coleta de dados. Assim, só foi possível as entrevistas com duas Assistentes Sociais atuantes na Vara.

Vale reforçar que os documentos que seriam consultados possibilitariam verificar a idade, sexo, raça, número de casos, quantitativo de vítimas, com recortes por dia, mês ou anos específicos, além de permitir a observação sobre quais os tipos de violência mais recorrentes, alguns dados foram possível verificar de forma limitada, com algumas informações retiradas dos sites oficiais do Tocantins como a Secretaria de Segurança Pública e o Tribunal de Justiça do Estado.

É imprescindível destacar que, dentro desses espaços ocupacionais, as intervenções profissionais e as atribuições privativas do(a) profissional são necessárias, como emissão de relatórios, laudos, pareceres e perícias sobre o Serviço Social. Entretanto, a análise se ocupou apenas da forma como a violência de gênero é abordada pelas Assistentes Sociais, frente às demandas que o judiciário recebe e encaminha à equipe multiprofissional.

Neste sentido, é perceptível como a atuação profissional tem intervenções qualificadas e que as técnicas e instrumentos de pesquisa são

Utilizados pelos profissionais para a realização de análises e processos interventivos, entre os quais o estudo de documentos. Os documentos expressam discursos, normativas, sentidos atribuídos, regras, conceitos (ora explicitados, ora vagos) pressupostos, delimitações, valores, descrições de fatos, enfim uma infinidade de elementos que permitem complementar a análise de processos ou mesmo constituir-se em fontes únicas para algumas investigações de extrema relevância, como por exemplo avaliações de políticas e programas sociais. (PRATES; PRATES, 2009, p. 114).

Os autores afirmam que o método não se separa dos procedimentos, ou seja, para haver planos ou projetos, tem de haver passos, gradativamente, ou seja, a definição dos objetivos, do problema inicial e demais investigações para obter a análise final, assim como se dispõe este estudo. Dessa forma, a análise das entrevistas com as Assistentes Sociais foram

orientadas mediante o objetivo geral e específicos.

Sobre isto, o objetivo desta pesquisa foi analisar todo o conceito teórico do trabalho pelo profissional diante de casos de violência de gênero, em específico na Vara. Percebe-se que “[...] a produção científica, como processo sistematizado, deve dar conta não só da descrição do objeto, mas também da interpretação realizada por meio de reflexões substancializadas, por aproximações do conhecimento do objeto” (SETUBAL, 2009, p. 64).

É justificável mencionar que o Tribunal de Justiça do Tocantins (TJ-TO) aumentou suas comarcas de Varas Especializadas no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher e, com isso, foram instaladas, em 2009 e 2010, no Tocantins, unidades nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi e conta com 38 (trinta e oito) unidades com competência para julgamento de casos relativos à Lei Maria. E que no Brasil como São Paulo, não há uma unidade especializada, mas há atendimentos em varas criminais ou judiciais, como na capital e em algumas cidades do interior. Cabe citar que há unidades de coordenadoria Estadual da Mulher que atendem em todos os estados, menos em Sergipe. (COMESP, 2019).

Nesse movimento, o Tribunal de Justiça menciona que o enfrentamento à violência doméstica é uma prioridade para sua estrutura e conta com apoio de coordenadorias e governanças para o aprimoramento dos atendimentos para o combate à violência em si (TOCANTINS, 2008). Neste sentido, é essencial observar a violência de gênero no Brasil e no estado do Tocantins, o que será demonstrado no próximo tópico.

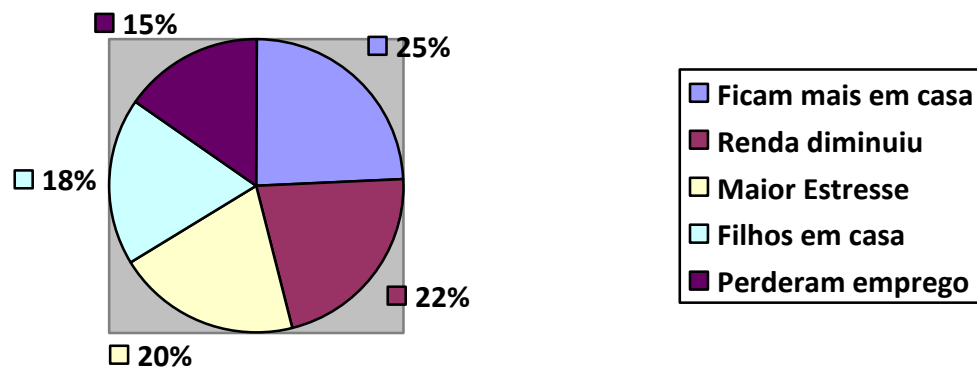
4.2 Violência de Gênero no Brasil e no Tocantins

A violência doméstica atinge todas as mulheres no Brasil e no mundo, o que está relacionado à intolerância de gênero, que se manifesta na forma de discriminações, agressões, ofensas ou até de feminicídio. Tais exposições mostram como a cultura patriarcal se faz presente e afeta todos os dias mulheres independentemente de raça, etnia, classe e sexualidade. Isso faz parte da história da humanidade e se manifesta de diferentes formas, como apresenta Rezende.

A violência de gênero, não só enquanto ato físico, mas simbólico de desvalorização e subjugação social da mulher, é um fenômeno tão antigo quanto a própria humanidade. Embora se ouça falar de sociedades (lendárias ou não) que eram lideradas por mulheres, a ampla maioria das civilizações foi caracterizada por modelos de poder e liderança masculinos. (REZENDE, 2022, p. 1).

Assim, apesar da superação de alguns conceitos, ainda prevalece as idealizações patriarcais entre os brasileiros. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), a violência contra as mulheres aumentou principalmente durante a pandemia, iniciada na China no final de 2019, e no Brasil a partir de fevereiro de 2020. A crise sanitária que matou 3,5 milhões de pessoas ao redor do mundo, além da morte pelo contágio do COVID 19, favoreceu tantas outras, resultantes do aumento da violência contra as mulheres. Em decorrência disto, o FBSP realizou um monitoramento nos meses de abril, maio e junho de 2020, avaliando e identificando os motivos para o crescente número de casos de violência doméstica no País (BUENO *et al*, 2021):

Gráfico 1 – Motivos para aumento de violência doméstica



Fonte: Elaboração da Autora.

É possível perceber esses quantitativos através de boletins de ocorrência conforme mencionado anteriormente, que o FBSP registrou. Comparando-se março de 2019 com março de 2020, verifica-se que 52,6% das entrevistadas ficaram a maior parte do tempo em casa, neste momento houve maior frequência dos membros familiares isolados, 48% tiveram a renda comprometida pois perderam suas fontes de renda, tanto empregados como autônomos, 44,4% delas se estressaram no lar pois os diversos problemas financeiros, sociais, pessoais aumentaram, 40,2% das famílias passaram a conviver mais com os filhos com a suspensão das aulas presenciais, e 33% perderam suas fontes de renda, ocasionando preocupações, conflitos, decisões e escolhas que pudessem contribuir com melhora na qualidade de vida e nas relações familiares.

Portanto, com a mudança na rotina familiar, alguns estados obtiveram registros mais

elevados do que outros de violência doméstica, ocorrido por diversos motivos. Porém, comparando-se o período anterior à pandemia (2019) com início do período pandêmico (2020) no Brasil, podemos observar algumas diferenças:

Tabela 1 – Estados com maiores registros de violência

FEMINÍCIDIOS	MARÇO 2019		MARÇO 2020		%
ACRE	1		2		100%
MATO GROSSO	2		10		400%
RIO GRANDE DO NORTE	1		4		300%
SÃO PAULO	13		19		46,2%
BOLETINS DE OCORRÊNCIA (BO)/ AGRESSÕES	CEARÁ	MATO GROSSO	ACRE	PARÁ	RIO GRANDE DO SUL
	29,1 %	21,9 %	28,6%	13,2%	9,4%
MEDIDAS PROTETIVAS	PARÁ		ACRE		SÃO PAULO
	32,9%		67,7%		37,9%

Fonte: Adaptado de BUENO *et al* (2021).

Percebe-se que o Brasil vem enfrentando as consequências das desigualdades sociais observando a diminuição da renda dos brasileiros, desempregados e que afetaram amplamente o desenvolvimento do indivíduo e toda a sociedade, exigindo intervenções tanto para prevenção, quanto para mobilização visando combater a violência doméstica.

Neste sentido, no Tocantins, o poder judiciário tratou com prioridade o enfrentamento à violência doméstica, instalando as Varas nas cidades de Gurupi, Araguaína e Palmas²³, além de ampliar o suporte a todos os órgãos que necessitam de atendimentos articulados a respeito da violência doméstica.

Esse movimento está relacionado ao que a Lei Maria da Penha determina no art. 33:

²³ A primeira Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher foi criada pela Lei Complementar nº. 56, de 15/06/2009, tendo sido instalada em 08 de julho de 2010 na comarca de Palmas. Em seguida, naquele mesmo ano, foram instaladas, respectivamente, as Varas Especializadas no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nas comarcas de Araguaína e Gurupi, ambas criadas pela Lei Complementar nº. 62, de 18/12/2009.

Art. 33. Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei, subsidiada pela legislação processual pertinente. Parágrafo único. Será garantido o direito de preferência, nas varas criminais, para o processo e o julgamento das causas referidas no caput. (BRASIL, 2006, p. 24).

Vale ressaltar que nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM) as intervenções com as vítimas e agressores, necessita da realização de documentos qualificados em equipe, possibilitando uma exposição clara e abrangente dos profissionais, exigindo responsabilidade integral nos atendimentos (CNJ, 2018).

É imprescindível citar sobre o Comitê de Monitoramento do Combate e prevenção à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher – CPVID, criado em 2015, com o objetivo de fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres no estado (TOCANTINS, 2015). O CPVID tem como objetivos:

- I – Promover a articulação do Poder Judiciário junto aos demais órgãos governamentais e não governamentais;
- II – Receber as informações dos membros e servidores dos órgãos que compõe o comitê no propósito de aprimorar a estrutura de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- III – Monitorar as ações de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- IV – Diligenciar junto aos setores competentes e prestar esclarecimentos das ações de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- V – Sugerir aos órgãos do Poder Judiciário e demais órgãos governamentais a adoção de medidas tendentes à melhoria e ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas informações, sugestões, dúvidas, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos. (TOCANTINS, 2015, p. 1)²⁴.

De fato, os dados do Tocantins apontaram para uma queda nos registros efetivados como casos de violência doméstica, no entanto, há um aumento nos números de feminicídios que saltaram de 5 em 2019, para 9 casos de feminicídio em 2020. Os números da violência doméstica no Estado, se analisados em comparação com o ano de 2019, apontam para um declínio nos registros. Foram 3.544 denúncias registradas nesse ano. (SOUSA; SANTOS, 2021).

Segundo um levantamento feito pela Defensoria Pública do Tocantins (DP-TO), baseada em processos com atuação de defensores, em 2021, houve, em média, quase dois pedidos de medidas protetivas por dia no estado. Para possibilitar que a violência diminua, a realização de denúncia por parte da vítima é essencial para que sua segurança seja priorizada

²⁴ Disponível em <https://www.tjto.jus.br/comunicacao/noticias/audiencia-publica-debate-implantacao-da-casa-abrigo-da-mulher-vitima-de-violencia-domestica-na-regiao-sul-do-tocantins>.

pelas autoridades competentes (G1 TOCANTINS, 2021).

Neste sentido, faz-se proeminente a atuação profissional de uma equipe capacitada para agir contra a violência de gênero, garantindo às mulheres o direcionamento correto quando solicitam ajuda. Dessa forma, o ideal é que as vítimas vejam nos profissionais primeiramente a proteção humana, depois a profissional. No próximo tópico, veremos sobre essa atuação na prática cotidiana das Assistentes Sociais entrevistadas neste estudo.

4.3 Atuação das assistentes sociais na vara especializada no combate à violência doméstica

Com as entrevistas, foi possível conhecer a atuação profissional das Assistentes Sociais frente à violência de gênero, tendo em vista que o trabalho delas ocorre no núcleo anexo ao fórum de Palmas, para o qual os casos são encaminhados pelo magistrado (Juiz), já que é lá onde se encontra uma equipe multiprofissional, composta por Assistentes Sociais, Psicólogos e Pedagogos responsáveis em realizar os atendimentos.

Na realização das entrevistas, as primeiras perguntas foram sobre a escolha da profissão e as respostas foram semelhantes: “Na época, era porque eu tinha uma tia que era Assistente Social, em Minas Gerais, apenas fiz, não era minha opção número um, eu queria mesmo era Belas-artes, mas acabei fazendo essa (ENTREVISTADA 1).”

Reforça-se que a profissão tinha uma visibilidade de ações de caridade, mencionando que muitos indivíduos escolhiam o curso que seria segunda opção, prevalecendo algumas questões financeiras ou escolha pessoal, ou ainda influenciados pela família.

Já a entrevistada 2 relata:

Não vou mentir nada disso aqui, mas eu não queria Serviço Social, minha mãe é Assistente Social, e eu via a luta que era, então eu fiz o vestibular para psicologia, fiz minha inscrição, e naquela época não existia computador e só quando eu cheguei em casa, que eu vi o manual, tinha matemática, aí eu falei que não iria fazer, voltei para fila que era grande para fazer a inscrição e escolhi o que não tinha matemática, que era Serviço Social e pedagogia. Como minha mãe já era Assistente Social, resolvi insistir, depois eu faço para outra coisa. Mas não sou infeliz na profissão, gosto, mas não foi minha primeira opção, não foi, aliás, era a última, mas gosto, sou realizada. (ENTREVISTADA 2).

A entrevistada 1 atua na profissão há mais de 28 anos e a entrevistada 2 há mais de 30, o que demonstra que mesmo com outros cursos existentes, optaram pelo Serviço Social. Quanto questionadas, as duas demonstraram que não era a profissão desejada, mas que ao trabalharem em alguns órgãos e com públicos diferentes, acabaram se envolvendo cada vez

mais e participando de grupos coletivos de proteção à mulher como o Núcleo de Prevenção à violência (NUPAV)²⁵, citado pela entrevistada 1.

Percebendo desta forma como foi o caminho traçado até instalarem-se na Vara: “Comecei no fórum em 2010, e estou à frente da violência doméstica desde 2021, mas atuava na área da infância (ENTREVISTADA 2)”, Considerando que esta profissão contém profissionais que orientam toda a população sobre os seus direitos e que possam ter uma vida digna, e que as mesmas possam estar satisfeitas com as intervenções realizadas perante a violência. A outra profissional traz que, “Iniciei em 2010 fazendo parte do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, depois fui para o Ministério Público e voltei para o núcleo Maria da Penha, foi quando instaurou este núcleo em 2012, e em 2015 vim para cá (ENTREVISTADA 1).

No Brasil, há cerca de 120 mil profissionais atuantes, número que fica atrás apenas dos Estados Unidos. Além disso, a presença destes (as) profissionais é requisitada constantemente, tanto na área privada como pública, atuando em políticas públicas, em escolas, empresas, ministérios, prefeituras, creches, centros de convivência, universidades, movimentos sociais em defesa das mulheres, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais/transgêneros/travestis, Queer, Intersexual, Assexual, e Pansexual²⁶ (LGBTQIAP+), idosos, crianças e outros (CFESS, 1993).

Neste contexto, o Serviço Social traz em seu bojo a histórica feminização da profissão e das usuárias das políticas públicas, sobretudo da Política de Assistência Social, percebendo que:

A perspectiva de análise de gênero possibilitou perceber que a subalternidade conferida às mulheres é resultado de uma construção social, portanto, histórica, e não de uma essência natural feminina. Dessa forma, não é por ser exercida em sua maioria por mulheres que a profissão carrega o estatuto de subalternidade, mas pelas construções sócio-históricas de uma sociedade patriarcal em torno do feminino”. (CISNE, 2012, p. 22).

²⁵ “O Nupav faz parte da estrutura da Semus e tem o objetivo de promover discussões sobre promoção da saúde, prevenção e intervenção das violências, o fortalecimento da rede de proteção e atenção às vítimas de violências, definição dos papéis dos serviços e atores da rede na corresponsabilização de reestruturação do fluxo de atendimento e na continuidade do cuidado de pessoas em situação de violências. O Núcleo é composto por instituições governamentais e não governamentais”. (SEMUS, 2022). Disponível em < <https://www.palmas.to.gov.br/portal/noticias/nupav-da-semus-participa-de-capacitacao-sobre-violencia-de-povos-indigenas/32600/>> Acesso em 03/05/2023.

²⁶ “Considera-se que a pansexualidade é uma orientação sexual, assim como a heterossexualidade ou a homossexualidade. O prefixo pan vem do grego e se traduz como “tudo”. Significa que as pessoas pansexuais podem desenvolver atração física, amor e desejo sexual por outras pessoas, independente de sua identidade de gênero ou sexo biológico”. (REIS, 2018, p. 23). Disponível em < file:///C:/Users/Usuario/Downloads/manual-comunicacao-LGBTI.pdf> acesso: 25/03/2023.

Esta reflexão permite compreender que esta essência de subalternidade vem desde o espaço doméstico, onde as mulheres são desvalorizadas, e inferiores, pois há um processo histórico conservador, opressor, patriarcal. Neste sentido, é necessária a consciência sobre todo o processo histórico das mulheres, sobre as relações de gênero e o exercício profissional, pois, quando questionadas sobre a percepção de violência de gênero, as entrevistadas relatam suas experiências da seguinte forma:

É difícil o enfrentamento da violência, é muito cultural, muito dentro do patriarcalismo, é bem da história, então quebrar esses hábitos, costumes, é uma reconstrução todos os dias, e mesmo nessa reconstrução diária, ainda se enfrenta todo dia a situação de violência. (ENTREVISTADA 1).

Nesta fala, podemos perceber que há argumentos que reproduzem o patriarcalismo, preconceito e prevalecendo o próprio conformismo sobre a submissão que a mulher vive, e que modificar algumas práticas já existentes, em qualquer tipo familiar é laborioso, principalmente em famílias tradicionais conservadoras, prevalecendo os desafios do cotidiano profissional. Assim, é fundamental agir com ética, respeitando as diferenças, garantindo o não julgamento dos familiares, que, em sua maioria, são tomados por conceitos patriarcais. É nesse sentido que Drumont afirma que

O machismo constitui, portanto, um sistema de *representações-dominação* que utiliza o argumento do sexo, mistificando assim as relações entre os homens e as mulheres, reduzindo-os a sexos hierarquizados, divididos em polo dominante e polo dominado que se confirmam mutuamente numa situação de objetos. (DRUMONT, 1980, p. 82).

A autora enfatiza que, ao dominar e serem dominadas, no caso feminino, os conflitos permanecem. Enfatiza-se assim que as relações entre homens e mulheres nunca foram iguais, mesmo com a atual evolução social e amparos legais existentes. Ademais, os homens utilizam o machismo como fonte de poder, porém não podemos nos referir apenas a um sexo, a partir do binarismo homem e mulher, mas pensar em toda a diversidade existente inclusive no que diz respeito à classe, raça, etnia, sexualidade e outros.

E nessas situações de subalternidade, há quem manipula, e quem se sujeita, por inúmeros motivos, percebendo este fato quando a entrevistada traz:

[...] e já tivemos casos tão tristes, como algumas serem obrigadas a dormir na mesma cama que ele, só porque possuía apenas um ventilador, olha que triste, se sujeitar a isso, ela tinha medo de dormir fora de casa, porque morava em área mais vulnerável e tinha que fazer isso. (ENTREVISTADA 2).

A sujeição aqui mencionada pode partir do pressuposto emocional e também financeiro, a ausência do apoio familiar, de amigos ou da sociedade como um todo se faz presente, ocasionando tais situações, constrangedoras e perpetuadoras da violência. Assim, pensaremos as questões de gênero de forma interseccional, ainda que o foco desse estudo sejam as violências simbólicas. No que se refere ao gênero, Cerqueira *et al.* Trazem:

De forma nociva, porque naturalizada, lares violentos contribuem para a reprodução da desigualdade de gênero a partir de modelos tradicionais fundados nos estereótipos da força e do poder masculino versus a submissão e docilidade feminina. Apesar das mudanças sociais ocorridas nas últimas décadas, impulsionadas pelos avanços dos direitos das mulheres e de sua emancipação sexual, política e econômica, de forma perniciosa, esses modelos contribuem para manter ativo um ideário de que as mulheres devem viver subordinadas aos desejos masculinos de posse e controle sobre sua autonomia. (CERQUEIRA *et al.*, 2019, p. 8).

Dessa forma, junto da ideia de submissão e de servidão ao homem e seus desejos, segundo os modelos tradicionais de construções sociais, as mulheres são mais afetuosas. Os homens, por sua vez, possuem pontos fortes de sobrevivência mais adaptáveis que elas, principalmente no que se refere à força muscular, o que as coloca como frágeis e dependentes. Tudo isso se dá de forma naturalizada, fazendo com que grande parte das mulheres sequer percebam os processos de opressão, aceitando os ciclos de violência. Essa condição é ainda agravada no processo reprodutivo. Ao gerar um ser humano, a mulher se concentra ainda mais no espaço doméstico, cuidando dos filhos e do marido.

Partindo dessa questão estrutural, a entrevistada 2 diz:

Na vara da infância a gente vê de tudo, inclusive violência doméstica, ai no caso, contra criança, e às vezes uma família que tem a violência como mola propulsora daquela família, e tem algumas que só funcionam se for brigando, ai falam “ah, é a dinâmica daquela família”, “ah, não é saudável”, não, não é, mas existe, ai depois fui para o GGEM, sai da infância, e fui ser coordenadora em outra cidade, que inclui quatro comarcas, então é aonde você vê de tudo, violência doméstica, de tudo mesmo, então quando vim para cá já conhecia, já tinha estudado sobre a política, feito vários cursos, porque quando você está na infância, ela abrange tudo, conselho tutelar, e aqui é abrigo de mulheres, lá era abrigo de crianças, mas a função é a mesma, de proteger. (ENTREVISTADA 2).

Neste sentido, os desafios enfrentados pela profissão requer maior qualificação, com aquisição de competências específicas na atuação com o complexo fenômeno da violência e formação continuada constante, perante as mudanças reais da sociedade e das relações de gênero. Dessa forma, percebe-se que, há a necessidade de atualização constante no que diz respeito à produção de conhecimento, atendendo suas próprias intervenções, compreendendo toda a história das mulheres, do patriarcado, das lutas feministas, conquistas e direitos, e

como a profissão contribui para a proteção dos indivíduos em situação de violência.

Sustentando que, as atribuições e competências profissionais englobam a proteção social do sujeito em diversas manifestações da questão social, não é viável haver neutralidade sobre dada realidade, conformar-se que os problemas familiares vão sempre existir e não ter uma análise crítica e interventiva além do que lhe é rotineiro, impossibilitando que a diversidade existente não receba a devida solução dos conflitos familiares e sociais.

Nesta percepção, segundo o Código de Ética de 15 de março de 1993, são deveres do (a) Assistente Social com os (as) usuários (as):

Artigo 5º:

- a-** contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;
- b-** garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código;
- c-** democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as;
- d-** devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/às usuários/as, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses;
- e-** informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audiovisual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos;
- f-** fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional;
- g-** contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os/as usuários/as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- h-** esclarecer aos/às usuários/as, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional. (CFESS, 1993, p. 29-30).

Nas relações de trabalho do Serviço Social, a maneira como atuam os profissionais institui diferença diante as demandas que surgem e, principalmente, da visibilidade cada vez maior de violência doméstica, de gênero, contra a mulher no âmbito social, tornando-se problema de toda população. Sobre isso, Lisboa e Pinheiro afirmam que

[...] o momento presente desafia os assistentes sociais a se qualificarem para acompanhar, atualizar e explicar as mudanças da realidade social. Entre as novas competências exigidas está, sobretudo, a produção de conhecimento sobre a realidade social em que cada profissional atua, para dar suporte ao processo de intervenção. Seja no espaço da violência contra a mulher ou em qualquer outro espaço ocupacional, o assistente social intervém sobre um objeto de trabalho, ou seja, sobre este incide alguma ação profissional. Por isso, para o assistente social, é essencial o conhecimento da realidade em que atua, a fim de compreender como os sujeitos sociais experimentam e vivenciam as situações sociais. No caso, trabalhando com a temática da violência contra a mulher, o profissional de Serviço Social necessita aprofundar seu conhecimento sobre as múltiplas determinações que decorrem da mesma. (LISBOA; PINHEIRO, 2005, p. 203).

Entende-se que para haver uma relação de confiança entre profissional e usuários em uma intervenção tão complexa como nos casos de violência, os deveres devem ser praticados, proporcionando transparência e possibilitando à população o acolhimento pertinente. Nos diferentes espaços ocupacionais, a experiência colabora para esse acolhimento, mas depende da rede possibilitar suporte à esses profissionais, como mencionam as entrevistadas, “É desafiador atuar perante a rede de atendimento, a proteção em si à mulher, o que pesa é a falta de políticas públicas. Os desafios foram maiores na pandemia, exatamente por causa disso” (ENTREVISTADA 1).

A Entrevistada 2 também diz:

Mas aqui tem outras coisas que lá na infância não tem, por exemplo, um atendimento direto com a pessoa, com a vítima, lá às vezes era uma criança, então usávamos outros métodos, conversando com pai, mãe, tia, vizinha, entendeu? Se for preciso, a gente faz isso aqui também, mas a violência de gênero existe em qualquer lugar, então pode ser aqui em Palmas, ou outro lugar, a rede precisa funcionar, e que as políticas públicas possam atender a todos.

Eu e as colegas já constatamos aqui algumas coisas bem interessantes, estamos percebendo que muitas mulheres usam a Lei Maria da Penha indevidamente, elas que são as agressoras, muitas vezes, e ao vir aqui, você percebe que aquilo não aconteceu, exemplo: final de semana, bebendo os dois, ambos alterados, ela vem aqui e fala que ele tinha bebido, e agredido ela, quando vemos a briga foi dos dois, mas ninguém aqui defende o homem, de jeito nenhum, a nossa função é defender a mulher, mas já vimos muitos casos ao contrário e ficamos sem rumo. (ENTREVISTADA 2).

Neste relato se percebe que a profissional atua com dúvidas sobre o que de fato acontece no ambiente familiar, pois é parte de sua percepção enquanto atua, contrapondo-se e afirmando que a Lei está sendo usada pelas próprias vítimas indevidamente, mas usa um senso empírico sem apurar devidamente os fatos como a visita domiciliar por exemplo, que ela não mencionou ter realizado. Quando ela relata sobre “usam a lei indevidamente”, o que poderia ser? Porque até hoje a LMP efetiva-se quando a mulher torna-se incapaz de defender-se por meios normais, ficando vulnerável perante os atos praticados contra sua vida, acionando um atendimento. O constrangimento e vergonha que uma vítima possui, muitas das vezes a impossibilita de denunciar devido o profissional agir com falta de recursos e prejudicando seu profissionalismo.

Nesta entrevista, se percebe o apontamento sobre a responsabilização da mulher, contribuindo para o aumentado dos conflitos. O que é importante frisar, é que a profissional deve manter seus argumentos de forma crítica, analisando as relações sociais conflitantes e buscando soluções interventivas na violência de gênero.

Constata-se que, perante a Lei, todos são iguais e possuem o direito à proteção e,

nesses casos, mesmo que haja provocação feminina, a violência em si e aceitação da agressão acometida não se justifica, naturalizando. E nas agressões contra os homens, alguns especialistas afirmam que esta condição é um problema oculto. Muitos deles sentem vergonha de relatar e não permitem a divulgação da violência sofrida, muitas vezes por causa do patriarcado, considerando a ridicularização do fato exposto, o medo de perder a guarda dos filhos, ameaças e outros (RODRIGUES, 2016).

Considerando a fala anterior, a Entrevistada 2 traz mais uma informação expressiva:

Eu e a psicóloga fomos pesquisar e vimos que tem um grupo em São Paulo, que eles começaram a perceber isso e a pesquisar, falando que o Ministério Público (MP) de São Paulo (SP), constatou que tem alguns tipos de manipulação, sabe? estou te dando um dado a mais, mas na infância também percebemos, e tinha um casal com dois filhos e eles viviam brigando, mas ocorria sempre final de semana, aonde ele mexia com drogas e ela bebia álcool em excesso, aí descobrimos que sempre nas sextas feiras ela arrumava uma briga com ele, este ficando preso e ela passeando, não ocorreu apenas de vez em quando, mas percebemos que era recorrente, a cada mês, a cada duas semanas, entendeu? eu não estou dizendo que ela é culpada. A mulher é vítima? sim, mas tem ações que fazem parte do ser humano, e Serviço Social tem que lidar com isso. (ENTREVISTADA 2)

O que se percebe é que a profissional traz uma análise experiencial e não capta a condição da vítima, nesta fala há um questionamento: A mulher é culpada? Ela provoca certas situações? Porque percebendo que o marido poderá ficar preso, há a denúncia, mas vale ressaltar que o simples agredir verbalmente já o configura como agressor, manipulador, pois é uma violência psicológica e moral cometida.

Doravante, e se as agressões não ocorreram, quais as consequências disto? A resposta baseia-se em algo universal: a profissional exerce as suas atribuições, cumpre o seu dever, mas a repercussão das agressões afetam toda a família, com acusações que ensejam na prisão do suposto agressor, medida protetiva sem necessidade, podendo insitar sentimentos vingativos do acusado, e atraso nos demais processos que também precisam de acompanhamento. Portanto, não cabe o julgamento profissional inferir que uma denúncia seja falsa, alterando a realidade, mas realizar suas obrigações e deveres perante suas condições éticas e técnicas do exercício profissional, buscando a justiça e igualdade social.

Portanto, as profissionais devem ter:

[...] Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, como sua gestão democrática; [...] Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional (CFESS, 1993, p. 23-24).

Percebe-se que a Entrevistada 1 menciona sobre as políticas públicas defasadas, principalmente quando os(as) usuários(as) já encontram-se fragilizados no próprio ambiente familiar, como ocorreu na pandemia, e, quando estes se deparam com o espaço público que não atende a determinada realidade, acentua-se a desigualdade, aumentando, assim, os desafios.

Fávero comenta que

No espaço de trabalho no Judiciário, o profissional encontra diversas situações de violações de direitos, expressas por pessoas que vivem muitas vezes em condições de apatia social, que passam por experiências de violência social e interpessoal, que estão por vezes em situações-limite de degradação humana, com vínculos sociais e familiares rompidos ou fragilizados, que vivenciam o sofrimento social decorrente dessas rupturas e da ausência de acesso a direitos. Nesse contexto, se o profissional trabalha em consonância com a defesa e a garantia de direitos, ele avançará nessa direção ao possibilitar um espaço de informação, de diálogo e de escuta desses sujeitos, ao estimular a reflexão crítica a respeito dos problemas e dilemas que vivenciam, ao agir, em conjunto com eles, para conhecer e estabelecer caminhos viáveis para o acesso a direitos. (FÁVERO, 2013, p. 521).

A autora destaca que, no exercício profissional, os processos de trabalho se referem às expressões da questão social, esta que é objeto do exercício profissional, nos quais a pobreza, violência, racismo, desemprego, falta de moradia e outros, são constantes, limitando um direito, afeta-se, assim, os outros. Desta forma, um profissional atuante precisa agir criticamente em cada demanda de forma ética, técnica, teórica e metodológica, conforme a realidade apresenta, de acordo com Fávero.

Essas intervenções fazem parte do perfil profissional assim como consta nas diretrizes curriculares da profissão:

- 1- Profissional que atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas para seu enfrentamento, por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Profissional dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e propositiva, no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho. Profissional comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social.
- 2- [...] Rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção e reprodução da vida social. (CFESS, 2002, p. 1-2).

O Serviço Social que atua no combate à violência doméstica enfrenta inúmeros desafios nas instituições em que desempenha orientação às mulheres, este tem a perspectiva de construir uma sociedade mais justa, assim como consta no projeto ético-político da profissão. Sendo assim, as Assistentes Sociais entrevistadas são reconhecidas, valorizadas e

fundamentais neste espaço de atendimento. Sobre isto a entrevistada 1 menciona:

Inicialmente atendemos a vítima, após fazer denúncia, fazemos a escuta da ofendida e do autor, realizamos algumas orientações, encaminhamentos, e dentro das necessidades fazemos as orientações pertinentes e sensibilização também dessa questão da situação de violência. Muitos deles não têm noção desse comportamento, que os autores ao longo dos anos, vão exercendo contra a filha, mulher, mãe e acham que é um hábito que foi repercutindo com o tempo. (ENTREVISTADA 1).

Acontece que antes de o agressor construir sua própria família, em alguns casos, ele conviveu em ambiente com traços agressivos, de exploração, fundamentados em normas machistas, em que se excluía as mulheres das decisões familiares, ou seja, numa cultura em que prevalece o poder do homem em relação à mãe e aos filhos, baseando-se em uma construção social passada de geração em geração, sob os pilares do machismo e do patriarcado.

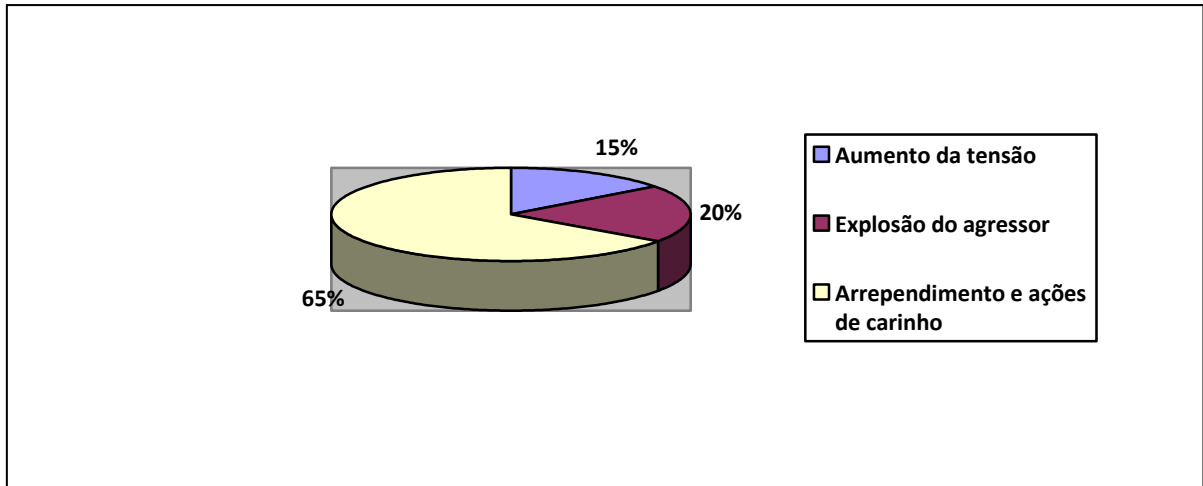
Desta forma, a entrevistada acima inicia seu trabalho recebendo os inquéritos, ouvindo as partes envolvidas e fazendo o necessário para relatar ou encaminhar as demandas, que, com uso dos instrumentais técnicos-operativos, teóricos e metodológicos, colaboram com a reflexão, investigação e resultado crítico por meio de atuação profissional. Por fim, pontuam-se os riscos, as vulnerabilidades e intervenções adequadas que amenizem o desgaste físico e psicológico das vítimas.

É neste momento que a observação se torna importante, pois “A escuta qualificada se refere a uma percepção atenta no processo comunicativo, utilizada como importante recurso pelo(a) Assistente Social, pois possibilita o estabelecimento de uma comunicação que vai desde a linguagem verbal à linguagem gestual e corporal” (MIRANDA *et al*, 2020, p. 18).

Por isso, segundo o Instituto Maria da Penha (IMP), há três fases do ciclo de violência²⁷, pois a maioria dos motivos de agressões são ocasionados por alguma intolerância, dominação ou incitação de medo, muitas das vezes não explícitas, como demonstrado no gráfico a seguir:

²⁷ Disponível em <<https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>>. acesso em 02/01/2023.

Gráfico 2 – Fases do Ciclo de Violência



Fonte: Elaboração da autora, adaptado do IMP.

Como demonstra o gráfico, na fase 1, o agressor fica constantemente irritado por qualquer motivo insignificante, humilhando, destruindo bens, e, além da violência física, há a violência psicológica, patrimonial e moral. Já a mulher, neste momento, encontra-se culpabilizada pelo conflito existente, tensionando e permitindo, por mais tempo, o comportamento violento do agressor.

Já na fase 2, o agressor explode, agredindo, praticando a violência doméstica, exatamente por ela ter continuado a convivência, aceitando as submissões e ter acatado as ações da fase 1. Nesta fase, percebe-se que a mulher muitas vezes não faz nada, pois paralisa-se. Então, a tensão psicológica, que é grande, aumenta, assim, o medo, o abandono, a vergonha, levando a mulher a culpar a si mesma e, depois de um tempo, buscar ajuda para separações, denúncias, busca por abrigo na casa de parentes e/ou amigos, ou apoio institucional, como as casas abrigos existente.

Porém, na fase 3, existe o aparente arrependimento, acompanhado do comportamento carinhoso, com que o agressor promete não mais praticar atos violentos, buscando reconciliação, fazendo a mulher ceder e acreditar, mais uma vez, que a fase 1 não vai mais acontecer. Em muitos casos, não acontecerá, mas, em outros, pode chegar até ao feminicídio. (IMP, 2018)

Portanto, é preciso encerrar essas fases que se repetem e que não dependem apenas das denúncias e, sim, de perceber que não é suportável para a agredida agir judicialmente, pois isso envolve sentimentos, constrangimentos, ameaças, rompimentos, além de envolver outras pessoas, como os filhos. Então, como consequência desses ciclos e prevalência dos direitos

das mulheres, as lutas e resistências contra a humilhação foram se ampliando, elas passaram a ter maior domínio sobre seu corpo, como uso de contraceptivos, confrontando os homens, adentrando no mercado de trabalho remunerado, sem submissão no lar, direito de ir e vir sem violência, maior independência, alterando a realidade das mulheres que durante décadas foram controladas pelo patriarcalismo.

Com as transformações societárias e as lutas históricas por liberdade e direitos, hoje, positivamente, vivenciamos o aumento da autonomia feminina. Atualmente, elas tomam decisões sobre seu corpo, controlam a reprodução, vivem sua orientação sexual e ao mesmo tempo lutam contra a violência de gênero e suas causas, expressas, por exemplo, com o feminicídio, assédios, opressões e humilhações. Doravante, todos os avanços atuais, tiveram um caminho e ciclos de dificuldades rompidos e ainda presentes, possibilitando conquistas sociais, políticas e econômicas, em que as mulheres avançaram em seus direitos, mesmo com diferenças que ainda precisam ser rompidas.

Safiotti (1999) discute que é preciso aprender a ser mulher, no sentido de que elas se formam não somente a partir da biologia, da existência do seu órgão genital, ou pela anatomia geral, mas, sim, por meio de um processo de construção identitária da feminilidade que é construído ao longo dos anos. Assim, o ser feminino, ou seja, as construções sociais de gênero se dão mediante controle sobre a próprias condutas femininas e masculinas.

Desta forma,

O assistente social foi e é chamado pelo Estado a fazer parte do Poder Judiciário para contribuir com a aplicação da lei. O estudo que realizava e que realiza, o parecer social que elabora com base nesse estudo, e que é registrado em um relatório ou laudo, tem contribuído para flexibilizar ou para manter inflexível a lei? A lei tem um poder formal de gerir e de ordenar a vida, implicando em direitos e deveres. (FÁVERO, 2013, p. 513).

A autora aponta que os direitos e deveres previstos em lei, ao mesmo tempo que possibilitam liberdade, impõem limites, fazendo uma junção do que pode e não pode. Nesta análise, percebe-se a prática violenta e tóxica na convivência no seio familiar, assim como a Entrevistada 2 relata:

Não são todos os processos que vem para cá, como o doutor (juiz) escolhe esse tipo de processo? Quando existe por exemplo o emprego de uma violência fora do normal, isso depende do relato que a mulher faz na delegacia, quando vai dar queixa, por exemplo, ela chega lá e fala que ele bebeu, que ele empurrou, xingou, e o juiz geralmente, dependendo da gravidade, como ter arma, e se ela representar ele criminalmente, porque tem uma diferença, ela vai na delegacia e pode pedir a medida protetiva, para que ele fique longe, independente de quem vai sair de casa ou não, muitas vezes a mulher prefere sair de casa, mas na maioria das vezes é ele que sai. Então ela pode pedir duas coisas, medida protetiva, que é ele se afastar ou

representar criminalmente, quando ela faz isso, vai ser instaurado um inquérito, algumas vezes, quando o juiz fica na dúvida ele manda para nós, por exemplo: 30 anos de casado, 10 anos brigando, os dois estavam alcoolizados, mas houve xingamentos? houve algum menor potencial ofensivo? às vezes o juiz analisa e manda para olharmos. (ENTREVISTADA 2).

E o que seria uma violência fora do “normal”? Pois até hoje sabemos que todo tipo de agressão é violência, e nenhuma é “natural”, mas que cada uma tem sua gravidade e consequências, e os registros são analisados por todos os profissionais atuantes desde o momento da denúncia, que abrange desde policiais militares até à equipe multiprofissional da Vara. E nestes casos, a inserção das profissionais nas intervenções exige competência e qualificação, pois se trata de demandas complexas, em que a escuta judicial vai além de apenas um profissional, mas ambos.

Os seus desafios remetem à reflexão sobre a relação entre demandas com as quais os profissionais se deparam diariamente, a precarização do trabalho e a necessária organização coletiva para fazer frente às condições adversas do labor cotidiano. E isso com o propósito de fortalecer o potencial que o Serviço Social tem para contribuir com o acesso à Justiça e aos direitos humanos e, no seu interior, os direitos sociais. (FÁVERO, 2013, p. 509).

Para tanto, nos termos da Política de Enfrentamento à Violência Doméstica, sendo o eixo de prevenção pautado em ações que visam desnaturalizar a violência cometida contra as mulheres, instiga-nos analisar que a assistência, nos casos de situação de violência, se configura como “ [...] o atendimento humanizado e qualificado àqueles em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados [...]; e da constituição/fortalecimento da rede de atendimento” (BRASIL, 2011a, p. 28).

Sobre isso, Fávero afirma:

O campo (ou sistema) sociojurídico diz respeito ao conjunto de áreas em que a ação social do Serviço Social articula-se a ações de natureza jurídica, como o sistema penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento, como abrigos, internatos, conselhos de direitos, dentre outros”. (FÁVERO, 2003, p. 10).

Em todo o âmbito nacional podemos enfatizar que, além de ações profissionais necessárias em casos de violência já registrada, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica traz alguns eixos que estruturam um atendimento eficaz dessas mulheres:

Figura 3 –Ações para atendimento qualificado às mulheres em situação de violência



Fonte: Brasil (2011b).

Tais ações contemplam o conceito de enfrentamento, este que se caracteriza dentro da política com ações conjuntas de profissionais e suas áreas relacionadas, para que a prevenção ocorra (por intermédio da atuação de profissionais da Saúde), a assistência tenha pessoas capacitadas (da área de Assistência Social) e o combate se dê no caso prevalência de violência (por meio dos agentes de Segurança Pública), de forma suficiente para garantir os direitos (ainda que a partir da Justiça).

Vale reforçar que, independente de classe, raça, religião, orientação sexual, a violência vai existir sem fazer distinções:

Nos atendimentos deste ano, tivemos um caso interessante, em que a vítima em um mês fez três denúncias, quando a chamávamos ela desistia, o filho dela tem problema mental, estava preso, usa drogas, então, quando o marido partia para cima dela, ela corria, e denunciava, quando chamava ela, a mesma falava “não, não posso, sou mãe, eu tenho que cuidar e não posso sozinha”, o marido tem uns 40 anos, então esse tipo de processo, eles mandam para nós, mas quando ele (juiz) acha que a mulher corre risco de vida, ele já dá a medida protetiva de imediato, mas qual casal que não briga? ai você intervêm, dependendo do que ela relata, se for uma coisa que o juiz ver que está correndo risco mesmo, ai ele já dá a medida direto, se ela representou criminalmente, se ele tinha arma, ou agrediu com paulada, algo assim, sabe? tem muitos relatos de “ah, ele chegou bêbado, me xingou, puxou meu cabelo, e tudo, e foi dormir”, ai quando ela vem, perguntamos sobre o ocorrido e ela menciona “ah mas ele falou que ia me matar”, e nós insistimos perguntando o que ele fez e ela responde “não, ele só falou que ia me matar e eu fiquei com medo”. Então tá bom, e isso quer dizer o quê ? uma percepção que ela tinha, mas não tinha nenhuma materialidade, no sentido de realmente agredir fisicamente, só fizeram chantagem (ENTREVISTADA 2).

A entrevistada menciona que houveram “apenas chantagem”, mas afirmando isto, ela

diminui a força da LMP e nega que esta prática não seja um tipo de violência, pois as ameaças, extorsões, intimidações, constrangimento, somadas à agressão, a curto, médio e longo prazo, também favorecem o surgimento de traumas, a deixando amedrontada, e dificultando constantemente as denúncias, aumentando a pressão psicológica sempre constante.

MURTA (2009) traz uma discussão sobre o sexismo, em que é a inferioridade da mulher em relação aos homens, percebendo que além deste conceito há a discriminação de que indivíduos homossexuais também são inferiores aos heterossexuais, ou seja, heterossexismo. Resultando assim que a homofobia, e a violência contra a mulher são uma violação dos direitos humanos e que perpassa muito mais a simples diferença de gênero ou sexualidade, mas também classe e raça, não respeitando as diferenças.

Observando que as ofensas possibilitam o aumento do feminicídio, ressaltando que muitos casos iniciam-se desta forma, e a intervenção não pode estar pautada apenas em julgamento do que é verídico ou inverdade, ou suposições do que não aconteceu, esperando casos graves como assassinatos acontecerem, mas atuar de forma também preventiva, para que não ocorra o disseminar desta violência.

O medo é fator constante entre as mulheres acometidas com o mal da violência doméstica, e componente que impede a formação de uma identidade social emancipatória. Constitui-se rotina, que a violência contribua para que a mulher não consiga se perceber como ser social possuidor de direitos, o medo colabora para aniquilar sua capacidade crítica, e fazer com que a mulher entenda sua condição de vítima, de isolamento social. Ao contrário da percepção, o medo cria na mulher a baixo-auto – estima, a vergonha, e o não auto-respeito, deixando graves sequelas, não somente no corpo, mas principalmente na alma das mulheres (CZAPSKI, 2012, p. 321).

A despeito desta análise, muitos estudos mostram que, com a violência psicológica instalada, os ciclos de agressões continuam, aumentando os conflitos familiares, conjugais, patrimoniais e afetando os filhos, que futuramente terão lares conflituosos também.

E tem muita violência psicológica, muitas, que às vezes ele não faz a física, mas antes tivesse feito do que ficar o dia inteiro martirizando, como “você não presta, é feia e gorda”, e a mulher vai deixando de se cuidar, não tem vontade de viver. Mas este ano (2022) atendemos algumas pessoas de fora, de classe bem alta, muita gente acha que são somente as pessoas mais vulneráveis ou pobres, não, e vou te contar mais, todas elas voltaram atrás, pelo menos nos casos que eu me lembre aqui, todas elas fizeram isso. (ENTREVISTADA 2).

Assim o exposto discute um espaço de convivência baseado em diferenças que não cessam, estabelecendo padrões de ensinamentos sobre o que é mulher ou homem,

disseminando uma educação sexual discriminatória, machista e opressora. Com as denúncias retiradas, piora o quadro de aumento da violência.

Além disso, segundo a Entrevistada 2,

Quando nos deparamos de início com aquela violência, citando um exemplo de minha atuação lá atrás, eu pensava “não é possível que essa mulher não vê, como que faz, ela não percebe a situação? e falo mais, a dependência emocional é muito maior que a dependência financeira, essa conta muito mais, essa violência psicológica vai minando de uma maneira, como se ela não desse conta de viver sem o marido, prefere estar naquilo ali do que ficar sozinha, olha como funciona, vai muito da dinâmica da família, eu falo assim, que muito deles não dão conta de viver em paz, como um fala alto, o outro fala mais ainda, mas de noite fazem as pazes, é um ritmo que impõem na família, é a coisa mais engraçada, mas engraçado entre aspas, falando como o ser humano, é diferente, entende? (ENTREVISTADA 2).

A profissional expõe essa situação colocando justificativas para a violência existir, pois julga de tal maneira não compreendendo que na realidade familiar aonde vive o agressor e a ofendida, o ciclo de violência demora ser encerrado, é preciso perceber que não é apenas o fator “ver a situação em que vive” mas que há a necessidade de apoio psicológico mais intenso.

Quando se permite as agressões, a intenção da vítima em alguns casos é obter a mudança do companheiro, criando esperança de dias melhores. Porém, na prática isso não ocorre, vai muito além de aguardar uma mudança, há nesse indivíduo o machismo existente, a superioridade, e o instinto de opressor que primeiro precisa ser rompido pelo próprio agressor, que muitas vezes pode não acontecer. Portanto, a vítima enxerga-se naquela situação, mas não consegue sair dela, mesmo denunciando e retirando a acusação repetidamente, até perceberem que podem viver livres de violência.

Sobre isto, constata-se que quanto mais há a permanência no ambiente tóxico, maior é o prolongamento das agressões e maiores serão os desafios profissionais de assistência a essas mulheres que denunciaram seus parceiros. Mesmo com os desafios impostos, o processo de atendimento deve continuar, e as entrevistadas relatam:

O processo é encaminhado via despacho do juiz, para a equipe multidisciplinar, fazemos o atendimento e observamos a necessidade sobre o risco existente, na questão de agir perante a medida protetiva, damos uma orientação sobre essa necessidade ou não de medida. (ENTREVISTADA 1).

Neste momento, o acolhimento institucional é uma das medidas protetivas e o trabalho do(a) Assistente Social é acolher a família, compreender os aspectos vivenciados pelas mulheres e fazer a intervenção adequada com escuta qualificada sem julgamento ou críticas pessoais.

Mesmo que o (a) profissional seja contrário às decisões dos usuários, devem respeitar, sempre orientando sobre as consequências da situação vivida, dos direitos que a mesma possui, pois tem muitas vítimas que não conhecem as redes de apoio, além da LMP, e a opinião pessoal aqui deve ser descartada, como consta em um de seus deveres e sua relação com usuários: “[...] garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardando os princípios deste código (CFESS, 1993, p. 29).

Este instrumental é essencial à prática profissional dos/das assistentes sociais nos seus diversos campos de atuação, incluindo o Poder Judiciário, por viabilizar o acolhimento dos/das usuários/as e possibilitar a aproximação com as expressões da questão social por eles apresentadas como demanda. (MIRANDA *et al*, 2020, p.18).

Mediante isto,

O relatório social, o laudo social e o parecer social podem ser vistos como instrumentos de poder. Um poder-saber que necessita ser viabilizado na direção da garantia de direitos, em estreita articulação com o atual projeto profissional do Serviço Social, e não como indicador de ações disciplinares, coercitivas e punitivas, desvirtuando a finalidade do trabalho que cabe ao profissional da área. Para isso, é essencial a investigação rigorosa da realidade social vivida pelos sujeitos e grupos sociais envolvidos nas ações judiciais, desvelando a dimensão histórico-social que constrói as situações concretas atendidas no trabalho cotidiano. (FÁVERO, 2013, p. 523).

A autora destaca que a ética profissional precisa ser respeitada. Dessa forma, não se deve usar da arrogância de saber-poder nos relatórios feitos após se entrevistar vítimas, para que não ocorra no judiciário interpretações tomadas como verdade e que não possuam várias interpretações. Porém, para o Serviço Social, os instrumentos de trabalho devem estar pautados em bases teóricas, metodológicas e ética de forma consistente, clara e objetiva, excluindo o achismo ou julgamento.

No exercício do trabalho cotidiano, a dimensão ética exclui qualquer possibilidade de desvirtuamento de sua finalidade, como, por exemplo, o uso de um laudo, de uma visita domiciliar ou de uma entrevista no espaço físico da instituição com o objetivo de obter informações que venham a servir de provas para aplicação de punição a um suposto violador de direitos de uma criança ou suposto autor de outros crimes. O conteúdo expresso em um relatório ou laudo pode nessa área judiciária ser considerado como mais uma “prova” em ações de responsabilização penal, mas o objetivo, quando da sua construção, não é esse. O trabalho realizado pelo assistente social ao comportar a dimensão investigativa tem como inerente a produção do conhecimento sobre o cotidiano e seus sujeitos, de modo a explicar a realidade social e contribuir com a efetivação de direitos, e não a construção de provas que sirvam de base a ações de responsabilização na área criminal. (FÁVERO, 2013, p. 522).

Evidentemente, algumas respostas são esperadas das profissionais, pois o trabalho exige um olhar ampliado, ativo e crítico, que possibilite ações acolhedoras, mas que se modifiquem teoricamente e historicamente, constituindo os profissionais que atuam diretamente com a violência doméstica. Neste sentido, a profissão possui demandas que emanam da questão social e que necessitam destes profissionais no espaço sócio jurídico como trabalhadores que são, qualificados.

Na categoria da profissão consta que a (o) profissional deve orientar a população em relação a seus direitos, possibilitando aos cidadãos e cidadãs uma vida digna e justa, sendo assim, não devem julgar ou normalizar violências advindo de justificativas como essa, pois Assistentes Sociais possuem uma formação crítica para isso, e devem se capacitar constantemente para sempre analisar, refletir e intervir nas demandas sociais como violência de gênero, tanto em âmbito, federal, estadual e municipal.

Assim, em termos sintéticos e simples, pode-se dizer que o trabalho do assistente social na área socio-jurídica é aquele que se desenvolve não só no interior das instituições estatais que formam o sistema de justiça (Tribunais de Justiça, Ministério Público e Defensorias), o aparato estatal militar e de segurança pública, bem como o Ministério de Justiça e as Secretarias de Justiça dos estados, mas também aquele que se desenvolve nas interfaces com os entes que formam o Sistema de Garantias de Direitos (cf. Conanda, 2006) que, por força das demandas às quais têm que dar respostas, confrontam-se em algum momento de suas ações com a necessidade de resolver um conflito de interesses (individuais ou coletivos) lançando mão da impositividade do Estado, ou seja, recorrendo ao universo *jurídico*. (BORGIANNI, 2013, p. 424).

A autora expõe que as demandas existentes podem surgir tanto da política de assistência, da saúde ou outras, para a jurídica, pois ocorrem violências que necessitam de toda rede de proteção, direcionados para o universo sociojurídico, protegendo socialmente com as políticas públicas e legislações já citadas, além de psicologicamente e judicialmente amparadas.

E dentre desse conjunto de articulações centrados na atuação profissional, os tipos de violência doméstica contra a mulher mais frequentes neste espaço socioocupacional, são o seguinte:

Os tipos que mais recebemos, é situação de guarda e alimentos, divórcio, alienação parental, álcool e droga, mais isso que causa a violência, na verdade, porque cuidamos da violência e desses outros fatores que são encaminhados para varas específicas, porém a violência física quando já é, ou seja, já gerou ou faz parte do processo criminal, já não veem para cá, porque ela já foi deferida como violência física mesmo, pois passa pelo Instituto Médico Legal (IML), fazem laudo, como eu lhe disse, os casos que são encaminhados para a equipe são aqueles casos em que o juiz tem uma certa dúvida quanto ao fator de risco, dentro da medida protetiva, e tem muitos casos envolvendo drogas e álcool, divórcio, divisão de bens, entendeu? Que isso gera os conflitos familiares entre eles. A necessidade do afastamento do

autor da casa, é isso, dentro do risco de vida, porque esse temor? porque ele foi motivador da denúncia? E vamos investigar. (ENTREVISTADA 1).

Neste sentido, promulgou-se a Lei nº. 10.455/2002, que, em 13 de maio de 2002, modificou o parágrafo único do art. 69, da Lei nº. 9.099/95, criando uma medida cautelar de natureza penal para permitir ao juiz decretar o afastamento do agressor do lar conjugal na hipótese de violência doméstica. O texto traz:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 69 da Lei nº. 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69 Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança. Em caso de violência doméstica, o juiz poderá determinar, como medida de cautela, seu afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima. (BRASIL, 2002, p. 1).

Segundo Lourenço (2015), algumas Leis e suas alterações não surtiram significativos efeitos para conter o aumento de violência doméstica, bem como não se percebeu diferença nas estatísticas de diminuição dos ciclos de violência. Isso ocorre porque não há continuidade nas denúncias e firmeza de decisão perante os processos, desestimulando até os profissionais que fazem o atendimento.

Em compensação, quando atuamos, em um último caso que atendemos, o que mais me deixou pensativa, era o marido ter 50 e poucos anos e ela, esposa, tem 30 anos, eles têm 5 ou 6 filhos, e moram na estação do lote em um barraco de lona, ele ganha só R\$ 800,00 reais, porque falta serviço e gasta com ingestão de álcool, e paga 500,00 de lote, incluindo juros, e ela ganha uns R\$ 600,00 reais do bolsa família, e não quer comprar nada para a casa, ou coisas dos filhos, e queria que o marido saísse de casa, e então perguntamos “você vai assumir a prestação do lote, vocês vão pelo menos dividir, ele vai ter que pagar um lugar para ele morar, e etc”, e ela depois disso, desiste. E perguntamos se ela trabalha, aonde diz que não, e justifica que se eles separarem, ela vai ter que trabalhar, mas aí perguntamos se não seria melhor, ter uma renda, juntar com o bolsa família, e ela fala que vai pensar. Então tem coisa aqui que ficamos pensando “existe isso?” e detalhe, ela ficava mandando nudes para o vizinho, então depende muito da dinâmica da família, esse companheiro aí por exemplo, acho que ele não queria mais nada com ela, e já tinha muitos filhos, aí estava bem e pronto, não deu em nada, porque ela veio e tirou a denúncia, e ele ficou sabendo e ignorou, perdendo ela, é complicado, quando você me pergunta sobre isso, eu sinto frustração e te pergunto: eu vou sentir o que? e fazer o que nessas situações? e tem muito caso dolorido, e você vê mulher nem rica e nem pobre, o companheiro compra um cinto e bate nela, só para experimentar e embrulha o estômago da gente. É um ciclo que vai virando bola de neve. (ENTREVISTADA 2).

Nesta fala há três discussões importantes: a primeira é que muitas mulheres não tem autonomia financeira, são desempregadas, impossibilitando a própria independência e ficando submissa ao homem, pois por muitas décadas a mulher foi criada pela égide patriarcal e essas situações como citada acima, demonstra que vai muito além de escolhas ou que a situação em que vive, seja confortável, mas que na prática profissional é urgente perceber todo o contexto

daquela família e das condicionalidades existentes, compreendendo todas as manifestações de desigualdade que cada mulher em situação de violência suporta.

O segundo aspecto importante tem relação com a forma como as profissionais orientam as vítimas, por meio de diálogos sobre a situação em que vivem e, sem sucesso, porque a queixa é feita e desfeita várias vezes, configurando assim um exaustivo retrocesso em relação àquele problema. Há vários recursos para a alteração dessa realidade, como relata Lorenço (2015, p,18): “No ano de 1985, a Lei nº. 7.353, de 29 de agosto, criou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o objetivo de desenvolver políticas objetivando elidir a discriminação feminina, garantindo-lhes liberdade e igualdade de direitos”.

Por fim, o terceiro ponto é como é indissociável atuar profissionalmente e não inserir uma prática mais humanizada, a partir da percepção da situação daquela mulher, pautando o acolhimento, refletindo a respeito da situação da vítima, acolhendo, sendo competente e intervindo conforme os deveres profissionais.

Neste sentido a Política do Cuidado que é o mecanismo por meio do qual o Estado participa dos cuidados, reduzindo a pressão sobre as famílias e, especialmente, sobre as mulheres promove a equidade, diversidade e inclusão. Previsto assim no projeto de Lei de 2015 sobre a Política Nacional do Cuidado e seus princípios:

Art. 5º. São princípios da Política Nacional do Cuidado: I - respeito à dignidade inerente, à autonomia e à independência da pessoa, inclusive para tomar suas próprias decisões; II - direito à convivência familiar e comunitária; III - valorização e respeito à vida, à cidadania, às habilidades e talentos da pessoa; IV - atendimento humanizado e individualizado, respeitadas as características sociais, culturais, econômicas, os valores e preferências da pessoa; e, V - respeito às diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa. P. 2

Tal projeto visa a ajuda para o desempenho das atividades diárias objetivando distribuir melhor as responsabilidades entre as famílias, Estado, setor privado e terceiro setor. Sendo uma política inovadora e transformadora, garantindo o direito ao cuidado de todas as pessoas do país. Neste diálogo, o presidente Lula, no início deste ano (2023) na sua posse disse: “Quando digo governar, eu quero dizer cuidar. Mais do que governar, vou cuidar com muito carinho deste país e do povo brasileiro” (MDS, 2023).

São fundamentais as Políticas Públicas de cuidado capazes de liberar o tempo das mulheres e ampliar suas oportunidades de participação plena na educação, no mercado de trabalho e na vida pública e de garantir os direitos tanto das pessoas que necessitam de cuidados quanto daquelas que cuidam. (ABRAMO, 2023).²⁸

²⁸ Disponível em <<https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-coordena-a-elaboracao-da-politica-nacional-de-cuidados-com-foco-na-valorizacao-da-mulher>> acesso em 08 de Junho de 2023.

Entretanto, a produção e reprodução da vida humana compreende as relações entre homens e mulheres diante do trabalho, em que as necessidades humanas precisam ser satisfeitas entre todos em conjunto e, assim, “É pelo trabalho que o homem deixa seu estado de animalidade (ser biológico), para interagir em caráter de cooperação com outros homens em uma rede de sociabilidade, ou seja, pode-se constatar que foi pelo trabalho que a humanidade se constituiu” (GUIRALDELLI, 2011, p.245). Sendo assim, muitos conflitos familiares diminuiriam se homens e mulheres compreendessem seu papel na humanidade, não apenas se relacionarem, reproduzir ou classificar o que é feminino ou masculino, e sim assimilar que ambos se complementam, e desenvolvem apartir disso, as relações sociais.

A percepção e interpretação de cada indivíduo a respeito de sua experiência relacionada ao contato real com a discriminação é particularmente interessante às ciências sociais. Não é novo na literatura dessa área que a maior parte das pesquisas sobre percepções de discriminação refere-se a minorias raciais, idade, gênero, raça, deficiência, orientação sexual ou qualquer outra identidade estigmatizada (PAGER, 2006). Essas situações ocorrem em contextos sociais cotidianos que, de forma sutil ou explícita, reproduzem um tratamento de distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica, gênero, idade etc. No mercado de trabalho essas situações se materializam, sobretudo, nos aspectos de gênero, classe e raça. Para o serviço social essa temática é de fundamental relevância, pois além de envolver a própria categoria suscita discussões sobre políticas públicas, igualdade, cidadania, bem-estar e etc. (BOLZAN, 2014, p. 116).

Assim, o Serviço Social tem, no seu percurso histórico, suas complexidades, possuindo valores e vocações em torno do feminino. O próprio profissional “[...] vê-se discriminado também por sua relação com o público atendido, constituído, majoritariamente, por usuárias(os) empobrecidos e discriminados por essa situação socioeconômica” (BOLZAN, 2014, p. 117). E isso soma-se às condições do público que é atendido pelas profissionais, em sua maioria desempregadas, sem recursos financeiros, baixa escolaridade, justamente afetando seu conhecimento sobre as políticas públicas e direitos existentes, enfrentando todos os dias a discriminação tanto de raça, cor, descendência, sexualidade e de gênero, provocando dentro deste contexto, os tipos de violência mais recorrentes registrados.

Prosseguindo, as entrevistadas relatam sobre os tipos de violência recebidos na Vara:

A sistemática da vara são casos recebidos através do Eproc, hoje em dia não temos mais acesso físico a documentos e ele vem em uma caixa, da equipe multiprofissional, aí vamos nesta caixa e pegamos os mais antigos, hoje só temos uns 6 processos, por exemplo, eu tenho dois processos comigo e pego mais um, a outra colega acabando um, vai para o próximo, e a psicóloga também, mas você pode me perguntar se não atendemos juntas, digo que sim, mas cada uma fica responsável para redigir um processo, entendeu? E quando tem muitos, ficamos sobrecarregadas, e com casos mais complexos, ficamos em salas diferentes, para discutir sobre cada caso. Quando é assim, a pessoa fala a verdade, tanto homens

quanto mulheres, não tem como dizer que um mente mais que o outro não, está tudo igual, então pegamos e fazemos um relatório que já tem o modelo, digitamos e anexamos no processo e devolvemos para o sistema, por exemplo, se o processo chega do plantão que é fim de semana, na segunda ligamos para os envolvidos, principalmente se for caso de bebida, a ressaca ainda não acabou deixamos para ligar terça ou quarta, entendeu? tem casos que não, a gente vê o processo, é urgente, já ligamos logo, e já vem o pessoal do apoio policial, sobre ligar só terça ou quarta, às vezes utiliza-se a justiça, faz toda uma movimentação, mas com tudo isso, o casal continua juntos. (ENTREVISTADA 2).

Apesar de cada profissional dispor de deveres e competências diferentes, devem ter um objetivo em comum, que é atuar profissionalmente para reestabelecer a saúde emocional da vítima, mesmo que elas desistam inúmeras vezes ou omitem informações. Com isso, percebe-se que, mesmo sendo contrário à vontade delas, o arquivamento dos processos faz com que elas percebam que continuar na violência adia a reabilitação do agressor, bem como a possibilidade de tornar-se independente emocionalmente. Neste sentido,

Teve um caso na semana de paz em casa²⁹ e nós chamamos os monitorados, que são os que usam tornozeleiras eletrônicas, e fomos nós três (2 assistentes sociais e a psicóloga), profissionais da polícia que fazem monitoramento, e a assessora do promotor, da defensoria não conseguiram vir, e o que queríamos com isso? orientar eles também, porque às vezes os mesmos passam muito da zona de exclusão, que é quando ele é monitorado, e põe a tornozeleira, e a mulher tem o botão do pânico, aí se ele sair do estabelecido, aproximando dela, ela aciona, vamos supor que o juiz deu 500 metros e ele passa da zona de exclusão, a tornozeleira apita na central, e ela tem que ligar e avisar que ele tem que sair perto da casa dela, questionar o que ele faz lá, o que acontece? Por exemplo: o acusado pegou a mulher, foram para a praia, beberam demais e ele mesmo contando isso, mas brigaram, ela denunciou ele, que foi pra cadeia, pois foi pego em flagrante por causa de cachaça, ficou e passou pela audiência de custódia, e saiu. O que aconteceu posteriormente? perguntamos a ele depois de um tempo, se estavam separados, mas confirmou que não, aí as policiais do monitoramento perguntaram “mas aqui não tem nada da zona de exclusão, o senhor não foi notificado?”, e ele responde “alugamos casa em outro lugar”, questionando novamente, “quanto tempo separados?”, ele responde que foi só o dia que dormiu na cadeia, ao sair, foi direto para a casa dela, e quase todos tem uma história parecida. (ENTREVISTADA 2).

A importância desse monitoramento é prevenir novas situações de agressões. Porém as próprias mulheres em situação de violência e com medidas protetivas solicitadas, muitas vezes, permitem a não efetivação deste mecanismo de defesa. É notório perceber que mesmo com a denúncia realizada, ocasionada por uma violência sofrida, a dificuldade de romper a relação com o agressor é dificultada.

Analisando as tecnologias de vigilância existentes, há a facilitação para que a proteção

²⁹ É um programa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que objetiva ampliar a efetivação da Lei Maria da Penha, acelerando os processos relacionados a violência de gênero. Iniciado em 2015, tem três datas durante o ano para concentração de encontros, sendo meses de março (dia das mulheres), agosto (aniversário da lei), e novembro (dia internacional para eliminação de violência contra a mulher). Disponível em <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/justica-pela-paz-em-casa/>

aconteça, pois são inclusos nos serviços, a tornozeleira junto ao agressor, botões do pânico que são acionados por elas, e aplicativos de celulares usados pelos profissionais que acompanham tais situações quando a vítima reage a uma aproximação do acusado (BANDEIRA, 2015). E há a sanção de Leis e projetos em alguns Estados, como no Goiás, Santa Catarina e Mato Grosso, da cobrança pelo uso do equipamento eletrônico de monitoração que custa em torno de R\$ 245,00³⁰ por mês, e que é repassado ao detento, arcando ele próprio com esta despesa (DGAP, 2021).

Já no Estado do Tocantins o fornecimento das tornozeleiras é feito pela Secretaria de Defesa e Proteção Social através da normativa nº 1 do Tribunal de Justiça, mas não há dados que informem o valor unitário para cada usuário atualmente:

DO FORNECIMENTO, PLANEJAMENTO DA UTILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 7º Os equipamentos de monitoração eletrônica serão disponibilizados pela Secretaria de Defesa e Proteção Social e pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional, para utilização pelas unidades judiciárias com do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 8º O planejamento da utilização e da distribuição equitativa dos equipamentos de monitoração eletrônica disponibilizados ao Poder Judiciário será realizado pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional.

Art. 9º O juízo competente poderá deferir fundamentadamente a compra do dispositivo (tornozeleira) pela pessoa a ser monitorada, na eventualidade de o Estado não dispor do equipamento mencionado no art. 3º, na forma da lei estadual específica, sem prejuízo do benefício da gratuidade de justiça a ele concedido.

§1º A compra do equipamento mencionada no *caput* deverá ser feita mediante depósito em conta, a ser informada pela Secretaria de Defesa e Proteção Social, à qual incumbirá a aquisição de equipamento compatível com o sistema de monitoração utilizado pelo Estado, no prazo de até vinte dias corridos. (TJ-TO, 2019, p. 2).³¹

Tais medidas protetivas visam assegurar à mulher o seu direito de continuar vivendo sem violência, mas sabe-se que mesmo concedendo o afastamento do agressor, proibindo contatos, limitando a distância entre eles, vão ocorrer casos como os elencados abaixo.

Tem um que é motorista de aplicativo, ai quando ele leva alguém para perto da casa da ex esposa, o passageiro fica ouvindo a tornozeleira apitando, eu vou te contar que não é a primeira vez que mudam de casa, porque a zona de exclusão é aquela ali, se ela não apertar o botão do pânico não vai ninguém lá, sabe o que elas fazem geralmente? Denunciam e quando ele põe a tornozeleira ela não quer apertar o botão do pânico, porque muitos estão juntos, não é um caso raro, mas muito recorrente, nessa reunião mesmo, não sei se foram 15 homens, parece que 5 deles já estavam

³⁰ Informação da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP) Disponível em < <https://portal.al.go.leg.br/noticias/120590/sancionada-lei-que-transfere-aos-usuarios-os-custos-da-tornozeleira-eletronica>. Acesso em 10 de junho de 2023.

³¹ Instrução Normativa Nº 1 - CGJUS/ASCGJUS- correspondem à corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

soltos, eles descobriram essa história, e as policiais do monitoramento perguntam, “uai, e aí?”, eles mesmos descobriram essa história de mudar, em compensação teve um outro que ele mora em uma cidade do interior, e quando ele chega na única estação de ônibus que tem, o ponto fica perto da casa dela e precisa ir para o centro trabalhar, e não colocaram no cadastro dele essa aproximação, e o juiz deu 500 metros de distância, se tivesse dado 100 ou 50 ele não teria esse problema, e consta uma série de violações, e não estão juntos e não se veem mais, mas está constando. Ele já perdeu dois empregos por causa dessa questão. Já tem outro acusado que só ficou uma noite com ela e ela o acusou de estupro, mas denunciou ele só depois de um ano, e ele está usando a tornozeleira, o que estou te contando é que tem casos que você fica sem entender como que acontece. (ENTREVISTADA 2).

Para melhor assimilação, segundo a Lei Maria da Penha, as Medidas Protetivas de Urgência são concedidas conforme consta a seguir:

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

- I - Suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
- II - Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
- III - Proibição de determinadas condutas, entre as quais:
 - a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
 - b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
 - c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;
- IV - Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;
- V - Prestação de alimentos provisionais ou provisórios. (BRASIL, 2006, grifo nosso)

Outras medidas também são aplicadas, mas dependem da análise dos casos e de cada solicitação profissional e, por isso a importância da atuação profissional com olhar crítico, ético, e fundamentado, para que em uma visita, ou entrevista com a vítima, haja uma interpretação dos fatos de forma qualificada e sem erros. Desse modo, é necessária uma formação mais aprofundada e atualizada de profissionais que atuam na rede de atendimento à mulher, prevalecendo os direitos trazidos pela Lei Maria da Penha e as prerrogativas que envolvem violência de gênero na violência doméstica, qualificando desta forma um agir profissional com tratamento mais conivente e especializado com a realidade, não permitindo omissão e/ou culpabilização da vítima.

Quanto a isso, ao serem questionadas sobre os perfis das mulheres agredidas e quais tipos mais recorrentes, as entrevistadas relatam:

A quantidade exata de casos, está em segredo de justiça, mas dentro dos que recebemos na vara são perfis de mulheres trabalhadoras, que sustentam o marido ou companheiro, possuem mais de 3 filhos, nem sempre são do autor mas de outros

relacionamentos, dados em números é difícil saber. (ENTREVISTADA 1).

Recebemos casos de muita violência física, com relatos de puxar cabelo, bater, tem a violência psicológica também, agora esses outros casos mais graves que o juiz já realiza de imediato, não vem até nós, por exemplo, tem uns que enfiam a faca, essas coisas, isso não chega até a gente, por quê? o juiz já deu a medida protetiva, e já está sendo instaurado o inquérito, ele vai responder criminalmente, e já vai direto. Não temos noção da quantidade, mas quando tem feriado prolongado, há muita denúncia na delegacia, mas nem todos os processos chegam até nós, da delegacia vai para o juiz, e dele é que vem para a gente, entendeu? Então muitos quando chegam na delegacia pego em flagrante, já entram na custódia e resolvem por lá, sai às vezes, é monitorado, e só sai com advertência, teve um mesmo que a mulher mandou prender e depois pediu dinheiro emprestado para pagar fiança. É o ser humano e acontece, não vamos julgar. (ENTREVISTADA 2).

Se averigua nesta última, uma fala conservadora, mesmo ela mencionando que não julga, justifica que é do ser humano tais atitudes de denunciar e depois se arrepender, em regra mesmo com mais de 28 anos de experiência na área, ela costuma reportar que em sua trajetória profissional, sempre é da essência humana agir assim. É preocupante as falas conservadoras, necessitando de uma melhor formação específica na defesa da mulher, principalmente sobre análise mais aprofundada de violência de gênero e suas tipificações.

Além do que, “[...] há a necessidade de formação permanente dos profissionais que nela atuam, tanto para ter acesso a um conhecimento teórico sobre a violência de gênero, quanto para compreender a situação em toda a sua complexidade, dar informações precisas às mulheres no que concerne aos seus direitos, intervir incisivamente”. (LOURENÇO, 2015, p. 69).

Já a respeito dos atendimentos durante a pandemia, motivo para o aumento de violência doméstica em função do isolamento social necessário devido a evolução da Covid-19, as entrevistadas mencionam que:

Durante a pandemia, os atendimentos foram todos por telefone, da minha parte não teve problemas em si, mas havia uma necessidade ou outra, pois a demanda era maior, a questão da rede estava muito envolvida perante a covid 19, e essa parte psicológica ficou parada (a rede), tinha muito caso de álcool e droga, tinha também a questão de desequilíbrio mental, entendeu? ai fazemos as visitas dentro da necessidade, contato com a rede de saúde, rede social, conselho tutelar e tudo isso. (ENTREVISTADA 1).

Bem difícil atender na pandemia, porque estavam todos inseguros, ai você vê, uma mulher que sofre violência, durante um certo período do dia, quando o marido sai para trabalhar ela ficava mais tranquila, mas passaram a ficar os três períodos juntos dentro de casa, e a violência aumentou e muitos processos também, como eu trabalhei na infância é outro tipo de violência, mas pensar que um abusador fica 24 horas por dia com a pessoa, procuramos todas as estratégias possíveis, fizemos chamadas de vídeo, porque a mulher estava correndo risco de vida, sabe? ai o juiz já tinha mandado algumas coisas, e foi muito difícil para nós profissionais, porque não sabíamos se ela estava sendo ameaçada realmente ali do seu lado e você não estava vendo, e falávamos “precisamos conversar com você”, mas assim que o fórum liberou um pouquinho, agendávamos os atendimentos, com o fórum fechado,

avisavamos na portaria que teria atendimentos, e elas vinham, a gente ficava para atender quem se propunha a vir, e atendíamos de máscara, e foi uma autorização especial que o fórum deu, porque teve alguns casos que precisava, todo mundo teve que se virar, inventar coisas, como exemplo os oficiais de justiça estavam intimidando por whatsapp, tiveram que adaptar, agora a tendência é ir voltando, aula online mesmo como era, menino fazia aula de pijama, Então tudo mudando e fazendo o que era necessário.(ENTREVISTADA 2).

Dentre os desafios já elencados anteriormente, outros que as profissionais mencionaram dizem respeito às demandas que recebem e que, “[...] nos espaços ocupacionais, o cotidiano das/os assistentes sociais e as demandas são envoltas de componentes emocionais que exigem um alto grau de gerenciamento emocional: violência doméstica, injustiças sociais, revolta pelas desistências, violência moral e os medos que elas veem nas usuárias” (BOLZAN, 2014, p. 127).

Os maiores desafios enquanto profissional Assistente Social é conseguir captar aquilo que a mulher está querendo dizer, porque muitas podem chegar aqui e dizer “não, eu quero tirar a medida”, mas de repente o companheiro está lá embaixo na portaria, esperando ela, sabe? Está pressionando, de alguma maneira, então isso é complexo, porque ele que paga as contas, tem filho pequeno, a família não mora em Palmas, e não tem apoio, entendeu? Isso é, você ver que quando ela fala, parece que tem algo dentro da gente, não sei, os gestos, a gente vê uma linguagem não verbal, mas é você fazer um atendimento que atenda a demanda daquela mulher, a solicitação dela, sabe, dizer realmente que precisa da medida protetiva, o risco que está correndo, se ela quer, ou se realmente desistiu e perdeu a traição e era coisa de momento, o desafio que vejo é entender isso, o ser humano, não importa se é homem ou mulher, e tem muito homem malandro, porque já é culturalmente, e a mulher no caso também seria, mas tem muito papel invertido, antigamente quando um casal separava quem culturalmente ficava com as crianças era a mãe, dificilmente o pai ganha uma guarda, de uns anos para cá, é o pai quem fica com os filhos, parece que eles descobriram a paternidade, tem a malandragem, por exemplo “prefiro ficar com os meninos, do que dar 200,00 reais de pensão para ela ficar comprando roupa”, sendo que você não compra roupa e comida com isso, mas tem de tudo. Tem a malandragem, mas tem os pais que querem ser pais, tem as mulheres que mentem, as que falam a verdade, sabe? Às vezes muito mais dolorido que montar processo, é ver ela chorando e sofrendo na sua frente, porque não é cultura de um ou dois anos, ela viu mãe, irmãs assim, e ensinaram que casamento é isso, é relutante explicarmos a ela que pode sair desse ciclo de violência. É muito difícil. São muitos fatores envolvidos. (ENTREVISTADA 2).

O que se percebe é que a profissional utiliza de argumentos conformativos, com o relato de situações afirmando algumas vezes em suas falas que as atitudes agressivas são da natureza humana, como “mentir, omitir, e ser malandro”, mesmo realizando as atribuições e competências da profissão, ela enxerga dessa forma, e com suas falas anteriores também reforça isso. Porém há a necessidade de um posicionamento mais profissional, e que não dificulte a sua intervenção na violência de gênero, evitando a passividade e prejuízos ao desfecho de cada caso.

Os relatos chamam a atenção porque muitas dessas mulheres querem uma solução, o

fim da situação de violência, até procuram ajuda, mas não conseguem prosseguir. A expectativa criada quando se chega no atendimento com Assistente Social é ampliado; as profissionais sentem a satisfação quando conseguem finalizar de forma positiva seus atendimentos, e como traz o projeto ético político, as profissionais desempenham sua função possibilitando que estratégias possam ser discutidas, sempre orientando, e encaminhando essas mulheres em situação de violência, para espaços que possam receber atendimento eficiente e a partir disto garantir seus direitos, assim como os agressores, para reabilitação, grupos de apoio e terapias de casal e perceber que ambos, o homem e a mulher querem melhorar seu convívio. Isso pode ser observado nas falas a seguir:

O que me surpreende como profissional é quando recebo a devolução daquele atendimento, ou então aquele caso não ter reincidência, ou seja, retorno, desistência, não este histórico e ocorrer de novo a situação de violência, é muito raro, então para mim é uma satisfação isso, fazer um atendimento e ele foi bem sucedido, foi bem conduzido, então você se satisfaz, por exemplo, eu já recebi cartas, já fui identificada no aeroporto, alguns falam “olha a mulher, olha quem encontrei aqui”, entendeu? Eu tenho várias histórias, e realmente, assim, eu estou em uma fase da minha carreira, de quase aposentadoria, e plena. Faço o que gosto, realmente porque eu gosto da política, gosto do que faço, desenvolvo e vejo os resultados, o perfil que me encaixo, atuando então há 40 anos, já vi muita coisa. (ENTREVISTADA 1).

Assim podemos perceber como a prática profissional do(a) Assistente Social na violência de doméstica e familiar é desafiante. Enfatiza-se que, na realidade cotidiana, se percebe a mudança na vida dessas pessoas, proporcionando dignidade, segurança e amparo social.

O que me satisfaz profissionalmente, é a vítima chegar e falar: “olha, agora é diferente, hoje sei meu valor, ele não vai mais fazer isso comigo, não vou retirar mais a queixa”, não somos contra retirar, mas se ela retira, pode ser mesmo que eles fizeram as pazes, porque muito melhor para criar a família, cada um tem sua dinâmica, não vamos colocar julgamento nisso, mas assim, me surpreende pelo lado ruim é saber que ela vai ficar refém daquele companheiro por muito tempo, e não vamos poder fazer nada, porque se ela veio aqui espontaneamente dizer que não quer mais, o que vou falar para ela? Não vou falar, sabe por que? Pode ser que ela deixe de denunciar, ela pode pensar “vou mexer com isso mais não, chego lá aquela mulher fica falando isso para mim, querendo me convencer, eu gosto dele”, e vamos falar o que? Muito me surpreende quem vem aqui e fala que está bem, superando, como ao contrário, então surpresas boas e ruins. (ENTREVISTADA 2).

As entrevistadas expõem que, mesmo com um desgaste emocional perante esses casos, há expectativa de melhores resultados em seus atendimentos, visto que a própria dinâmica do setor público pode gerar um estresse nas profissionais além de atendimentos com usuários. Ao perguntar sobre a importância da intervenção profissional na defesa da mulher, elas relatam:

Dentro da política pública tem que ter sempre a intervenção profissional, na

psicologia, dentro da saúde, área assistencial, em todas as áreas tem que ter esse atendimento. A questão da proteção, se não houver, fica difícil compreender os perfis, e dentro dessas instituições, a atuação tem muito rodízio, as pessoas entram sem saber o que estão fazendo, sem um perfil profissional para isso, certo? Sem uma experiência, porque falar sobre violência doméstica é muito complexo o problema, entendeu? isso gera histórico familiar, sentimentos, é uma situação que vai depender daquele momento, da vida da pessoa, ela não tem consciência do que vai gerar depois, tentamos amenizar isso explicando, orientando. Então às vezes a família está separando e não sabe porque, o que gerou ou está gerando aquela situação, há falta de diálogo, falta de entender a vida cotidiana entre eles mesmo. (ENTREVISTADA 1).

Sobre a rede de atendimento, “[...] é constituída com o intuito de atender a complexidade da violência contra as mulheres, cujo caráter multidimensional transcorre as mais diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outras” (LOURENÇO, 2015, p. 65). E, nesta análise, as mulheres em situação de violência recorrem a essas redes. Mesmo que algumas desistam por diversos motivos, percebendo que as relações não são apenas individuais, mas contida dentro de um contexto social da família, de parentesco e afinidade, aonde constam ameaças, submissão, dependência financeira, emocional, convivência com medo e vergonha de outras pessoas, conflituando assim os sentimentos de amor e dor. No entanto, os órgãos e serviços existem, bem como toda a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres de forma especializada como a vara, exatamente para combater, proteger e garantir os direitos conquistados por elas.

Algumas raízes históricas ainda são preocupantes, como transferir alguns traços violentos que os pais apresentam diante dos conflitos domiciliares e que são transmitidos aos filhos. Pensando nisso, é possível perceber que, na prática profissional, não há a abordagem voltada para apenas um membro da família, de forma isolada, mas, sim, para todos eles. Assim, a entrevistada traz:

Não consigo deixar a infância de lado, gostei muito de trabalhar lá, essa criança que está sendo cuidada, educada, ela depende muito do que a mãe dela vai passar, então se a mãe se sente mais segura, ela vai passar isso para a criança, e isso, a gente poder contribuir para mudança daquela família, porque o homem culturalmente ele é levado a contribuir financeiramente na casa, manter, e a mulher é cuidar, hoje em dia ela tem as duas funções, mas o homem continua com a dele, tem alguns que querem ser pais, alguns, que realmente é um movimento que está crescendo, mas é bom você saber que contribuiu para aquela família ter uma nova dinâmica e expectativa melhor de convivência. (ENTREVISTADA 2).

A complexidade do trabalho social é permeada por alcançar mudanças, trabalhando a solidariedade, a saúde, muitas vezes a qualificação profissional, para que a justiça e inserção social de pessoas excluídas seja realizada. Desta forma, a função do Serviço Social é também possibilitar o enfrentamento às desigualdades sociais, permitindo acesso às políticas sociais,

ambientais, culturais e econômicos, de tal forma que esse desequilíbrio diminua. Com isso, algumas ações são realizadas para que os desentendimentos reduzam:

Muitos aqui orientamos ir para a terapia de casal, e eles vão sem reclamar, e alguns confirmam “nossa, a gente não aprende a conversar né?”, eles falando no sentido de estar evoluindo, e é do ser humano julgar, criticar, mas conversar mesmo não, e entender que o seu posicionamento é diferente do meu, mas deixamos esclarecido a eles que o homem não manda, ele não é proprietário dela, sabe? Alguns falam, “ah, mas eu chego em casa cansado, a casa não está arrumada”, e aí eu falo, “acho que você está certo, mas qual sua contribuição nisso? Você faz o que?” Ele responde “eu trabalho dia inteiro”, e eu pergunto se ela não faz a mesma coisa também, quando fazemos essas reflexões com eles, eles passam a refletir melhor, e às vezes o trabalho deles é na enxada, como servente de pedreiro, e ela carregando os próprios filhos ou das empregadoras, ou lavando roupa, passando, então vai fazer isso no trabalho e quando deixa a casa da patroa arrumada, ela volta para casa e vai arrumar a dela, então falamos, fazemos eles refletirem. Quem é que não fica nervoso hoje em dia? Entendeu, às vezes você xinga e a mulher faz pior, e realmente ela é mais estressada, por essa carga de trabalho, fazendo esta análise, e a gente fica nervosa em casa, todo mundo fica, agora quando o marido chega ainda bêbado e reclamando, não há quem consiga aguentar e mostramos isso a eles, muitas vezes dá certo, mas você vê que tem coisas que eles verbalizam para gente, culpando ela, mas no fundo a mola propulsora dessa violência é que eles não conseguem verbalizar e muitas vezes você não tem elemento para identificar ou perceber algo se eles ficarem calados, muitas das vezes acontece isso. (ENTREVISTADA 2).

Notadamente, aqui ela enfatiza que a mulher revida os xingamentos, independente das causas que provocam as ofensas e agressões ocorridas, a violência não deve ser naturalizada e interpelar um culpado. Atualmente, homens e mulheres possuem jornadas de trabalho quase iguais, ao qual elas chegam a ter mais, pois vai muito além de um trabalho assalariado, exclusivo de apenas uma tarefa que engloba tantos outros.

A Entrevistada 2 ainda reforça:

Por exemplo, uma criança que é cadeirante, exige muito mais da mãe, e muitas vezes ela vai trabalhar, e metade do salário fica com a cuidadora, ela nem sabe se vai cuidar bem ou não, mas tem que ir, porque tem mais filhos dependendo dela, é muito complicado e desafiador, então qualquer mudança, e não são todas as mulheres que vão conseguir, mas nesse universo se você conseguir uma que vai te dizer “vou para terapia, vou para igreja”, orientamos nisso, e as que não querem? Como faz? e essas terapias são voluntárias, não obrigamos. (ENTREVISTADA 2).

A complexidade que envolve a violência sofrida concentra-se também em fatores econômicos. Mudaram-se algumas ações e percepções sobre a violência contra as mulheres, mas algumas práticas opressoras ainda permanecem como a sobrecarga em cima da mulher como todas as atribuições femininas, já que hoje elas são trabalhadoras, empreendedoras, mães e esposas, sempre atuando para o bem-estar de todos. É nesse sentido que, “Embora com outra roupagem, permanece a imposição de que as mulheres têm o papel de harmonizar os conflitos sociais causados pela miséria advinda da “questão social” (CISNE, 2007, p. 8).

Segundo a autora, a feminização da pobreza continua a responsabilizar as mulheres por causa da reprodução social, enfatizando que as usuárias da assistência social, mesmo sendo esta uma política pública, têm esses direitos, mas a elas se impõem discursos opressores.

Tem um grupo gratuito do GGEM que é só com agressores, então tem dinâmicas, recebem tudo para orientação, oficina da palavra que é uma reunião em um local específico, e começou sendo um projeto do MP, chamado mito de amélia³², não foi muito pra frente e o GGEM, reforçou essas reuniões, e hoje mudou o nome para despertar³³, e outros preferem ir para a psicóloga, e está tranquilo, decisão deles, e quando o juiz determina isso, tem que ir para o grupo. Agora muitos não querem ir por vergonha, tem poder aquisitivo maior, tem advogado brigando para não ir, tivemos casos aqui deste advogado querer entrar no nosso atendimento, proibimos pois é o nosso fazer profissional, eu quase falei pra ele que eu não estava lá para defesa da petição dele e ele ficaria de fora, mas o cliente dele não quis participar da oficina, tranquilo, tem problema não. Ai o juiz falou que não era prisão opcional, colocamos de novo no grupo, ai o advogado dele foi lá, pediu de novo para ser atendido pela equipe, e aqui somos três, e ai ele voltou para a oficina. (ENTREVISTADA 2).

Vieira (2016) traz uma discussão sobre os grupos de agressores que nos Estados Unidos desde 1980 ganharam força perante suas alternativas penais, aonde as próprias vítimas não queriam a prisão de seus agressores, mas buscavam outras soluções para diminuir ou encerrar os ciclos de violência como esses grupos e programas de reeducação.

Na Espanha, a Lei Orgânica de Medidas de Proteção Integral contra a Violência de Gênero de 2004 – que inspirou a LMP – previu programas de reeducação de agressores, que contam com avaliações favoráveis da comunidade acadêmica (Larrauri, 2010; Sordi Stock, 2015). Dentro os vários tipos de intervenção com agressores, o modelo Duluth destaca-se como uma abordagem feminista em que homens debatem poder e controle sobre mulheres como resultados do patriarcado, e são encorajados a adotar outras estratégias ao lidar com companheiras. Há ainda programas cognitivo-comportamentais que lidam com controle de agressividade, e também modelos mistos que agregam propostas psicossociais com programas de enfrentamento ao abuso de drogas e álcool. Os programas frequentemente trabalham com sessões em grupo, o tempo de duração da intervenção costuma variar entre seis e trinta semanas. (VIEIRA, 2016, p. 33).

³² A cartilha Desconstruindo o Mito de ‘Amélia’: Práticas de reabilitação de pessoas agressoras nos casos de violência doméstica e familiar, foi lançado em 01/09/2021 pelo Ministério Público do Tocantins (MPTO), sendo assim um complemento ao curso destinado aos homens agressores enquadrados na Lei Maria da Penha, diminuindo a reincidência da violência doméstica conscientizando-os e melhorando as relações sociais entre parceiros e suas companheiras. Disponível em <<https://mpto.mp.br/nucleo-maria-da-penha/2021/09/01/lancamento-da-cartilha-desconstruindo-o-mito-de-amelia>>. Acesso em 01/12/2022

³³ É um projeto de ressocialização do autor da violência contra a mulher e grupos reflexivos de homens, idealizado por causa de pedido das vítimas, aonde 50% retomam o relacionamento e querem romper o ciclo de violência. Dentre os objetivos consta a desconstrução do machismo, masculinidade, excluindo a agressividade, promovendo a conscientização e arrependimento, bem como acompanhamento destes agressores e encaminhamentos a trabalhos, saúde, educação e outros. Disponível em <<http://www.justicadesaia.com.br/wp-content/uploads/2018/11/UNICA-APRES-TEMPO-DE-DESPERTAR-.pdf>>. Acesso em 25/02/2023.

E sobre estas dinâmicas, conforme consta no art. 35 da LMP, ela possibilitam a educação e reeducação dos agressores, discutindo direito das mulheres, gênero, direito de defesa, papel do homem e da mulher na sociedade, entre outros assuntos pertinentes.

Nesta perspectiva, podemos observar sobre a masculinidade hegemônica presente em determinados espaços e tempo, percebendo que a forma mais honrada do homem era dominar a mulher.

A masculinidade hegemônica não se assumiu normal num sentido estatístico; apenas uma minoria dos homens talvez a adote. Mas certamente ela é normativa. Ela incorpora a forma mais honrada de ser um homem, ela exige que todos os outros homens se posicionem em relação a ela e legitima ideologicamente a subordinação global das mulheres aos homens. Homens que receberam os benefícios do patriarcado sem adotar uma versão forte da dominação masculina podem ser vistos como aqueles que adotaram uma cumplicidade masculina. Foi em relação a esse grupo, e com a complacência dentre as mulheres heterossexuais, que o conceito de hegemonia foi mais eficaz. A hegemonia não significava violência, apesar de poder ser sustentada pela força; significava ascendência alcançada através da cultura, das instituições e da persuasão. (CONNELL, MESSERSCHMIDT, 2013, p. 245).

Os autores salientam que essa masculinidade é histórica, e os poderes existentes modificavam-se constantemente, possuindo alguns padrões de práticas como ter um papel ou uma identidade centralizava-se na dominação dos homens perante as mulheres, observando que homens, gênero e hierarquia social fazem parte de uma ligação entre os estudos e educação antiviolença como o aconselhamento de agressores e suas vítimas.

Desta forma, o Instituto PAPAI (ONG), criado em 1997, em Pernambuco, tem como missão essa articulação de ações que possibilitem uma sociedade mais justa em que homens e mulheres tenham direitos iguais, e que eles possam participar com maior frequência de questões relacionadas a sexualidade, reprodução, divisão de tarefas e outras participações principalmente perante as políticas públicas visando superar as barreiras de gênero encontradas na área econômica, política, cultural, e institucional visando a justiça social.

O instituto tem como missão:

[...] promover cidadania com justiça social, contribuindo para a garantia dos direitos humanos, em prol da eliminação de desigualdades e da afirmação e valorização da diversidade a partir da perspectiva feminista de gênero, atuando prioritariamente com homens e sobre masculinidades, contra todas as expressões do machismo. (PAPAI, p. 1).

Dentre as campanhas do instituto, tem-se “machismo não combina com saúde”, “homens pelo fim da violência contra a mulher”, “Paternidade: desejo, direito e compromisso”, “A diversidade é legal”, e outros. Desta forma, é importante e necessário analisar a conjuntura e o cotidiano de vários profissionais que atuam inserindo os homens nas

campanhas, mesmo intervindo de forma sigilosa ou percebendo a participação deles nessas campanhas, acompanhando e informando a população que no caso de Assistentes Sociais.

Segundo o nosso Código de Ética é direito do(a) Assistente Social manter o sigilo profissional, e principalmente em trabalho multidisciplinar, as informações sobre certos casos somente poderia ser revelado dentro do estritamente necessário, preservando desta forma a intimidade dos acusados, das vítimas e permanecendo a confiança de usuários(as) com profissionais (CFESS, 1993) como elencados a seguir:

- Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: (Vide Lei nº 14.316, de 2022)
- I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;
 - II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;
 - III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;
 - IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;
 - V - centros de educação e de reabilitação para os agressores. (BRASIL, 2006, p. 24).

O agressor não pode escolher, é obrigatória sua participação e o descumprimento dessa ordem acarreta prisão, multa ou advertência, a depender de cada vara. Por outro lado, os participantes do programa possuem benefícios, como regime mais brando, atenuação da pena, além de possibilidade de liberdade provisória. Então, nestes casos, eles podem não conhecer os benefícios de participar dessas reuniões, sendo necessário expor para eles, tanto pelos profissionais da vara como outras entidades parceiras que podem ser ativistas, advogados (as), promotores(as), Ongs e demais órgãos, promovendo palestras, encontros e outros. (BRASIL, 2006).

Já a relação de assistentes sociais com outros profissionais, mesmo com algumas mudanças sociais, buscando intervenções para relações humanas menos desiguais, superando a lógica patriarcal, machista e conservadora, os profissionais enfrentam a violência de gênero tanto com usuários agressores, como também como profissionais mulheres, com colegas de trabalho homens, assim como as entrevistadas apontam:

A relação de gênero no trabalho profissional vemos que ainda tem muita brincadeira, e de mau gosto, mas eu me imponho em muitos momentos, não sei porque sou mais velha mas eu falo sempre alguma coisa exigindo respeito, no início foi difícil, mesmo trabalhando dentro da vara, hoje já temos um grupo mais coeso, mais preocupado com a política mesmo. Então, não é só Brasil, mas o mundo em que há essa diferença, de gênero e tudo mais. Você já viu a diferença de gênero no Catar? De como é lá? é um mundo rico mas um mundo de sacrifícios. (ENTREVISTADA 1).

Sobre esse comentário, podemos enfatizar a realidade exibida durante a copa do mundo de 2022, que deu visibilidade aos costumes daquele país, como, por exemplo, o fato de homossexualidade ser crime, ser proibido o cumprimento como apertos de mãos e abraços, não ser permitido o consumo de bebidas alcólicas em qualquer lugar, entre outros. A justificativa para tanto seria a religião, que proíbe qualquer bebida que altere a consciência da pessoa. E de fato, como nas menções das entrevistadas, a maioria da violência de gênero ocorrida, envolvia consumo de álcool e drogas (MARCHIORI, 2022).

Além disso, a violência sofrida pelos profissionais em serviço também foi mencionada pelas entrevistadas:

Já sofri violência de gênero em outros locais de trabalho, mas relevava porque não tinha consciência disso, dos direitos nossos, é tanto que a lei é de 2006, muito recente, foi instalada a vara no Tocantins em 2010, muito depois e demorou ainda. E mesmo assim, são aprendizados, capacitações que tem que fazer sempre, pois há a necessidade disso. (ENTREVISTADA 1).

Mesmo como direitos e deveres elencados no Código de Ética Profissional e Lei de Regulamentação da profissão, no local de trabalho, haverá essa diferenciação entre homens e mulheres, ainda que hoje as relações sejam mais respeitadas, com melhores condições de trabalho, que de fato contribuem para os desafios das profissionais. “É fundamental a valorização do trabalho interdisciplinar – porém mantendo relações de horizontalidade e não de subalternidade –, do próprio conhecimento e de ações nele embasadas.” (FÁVERO, 2013, p. 524).

O trabalho pode adquirir centralidade na vida profissional, principalmente porque as/os trabalhadoras/es desempenham parte de sua vida em treinamentos, adquirem de certos privilégios profissionais, como o abrigo profissional no mercado de trabalho e uma remuneração advinda da profissão. Nesse sentido, a organização profissional também influencia na construção da identidade ocupacional, pois estimula e reitera a identificação dos trabalhadores com sua ocupação. (BOLZAN, 2014, p. 102).

Já a entrevistada 2, reforça que “Esses constrangimentos profissionais são geralmente de amigos, família, em todos os locais, sempre irá ter, e no local atual somos dominantes e enfrentamos as diferenças tranquilamente” (ENTREVISTADA 1). Sobre isso, Fávero (2013, p.525) continua:

São os desafios postos no cotidiano que movem a história, e esse movimento necessita ser desvelado e influenciado pelos profissionais, tanto no dia a dia da luta política como no dia a dia da intervenção profissional — com democracia, sem preconceitos, respeitando a diversidade e as diferenças, e com compromisso com a

qualidade dos serviços prestados, como tão claramente alerta o Código de Ética Profissional do assistente social.

Neste sentido, a ética se concretiza na prática profissional, com condutas crítica e histórica, objetivando a emancipação, contribuindo para que a sociedade tenha e mantenha seus valores e direitos garantidos. Todavia, sobre o que poderia melhorar em relação às condições profissionais e de trabalho, as duas trazem respostas semelhantes:

Poderia ter mais políticas públicas direcionadas, fazer a lei ser mais efetiva, se tem uma política, se não temos conselho municipal, estadual, como vamos efetivar essa política, e como se efetiva esse direito? (ENTREVISTADA 1).

O que eu acho que falta mesmo é ter mais capacitação em toda a rede de atendimento com usuário, com os que trabalham na ponta e tudo mais, porque todo mundo faz por fazer, não são todos que conhecem de verdade o fluxograma da rede, se tivermos uma política direcionada para a mulher, tudo seria ideal, não só para elas, mas para o homem também, entende? porque não adianta tratar elas se negligenciar eles. Pois é um conjunto e não vivemos sós. (ENTREVISTADA 2).

O que de início poderia ser enfatizado são os estudos de gênero na grade curricular, intensificando essa discussão principalmente por profissionais masculinos, possibilitando que, dentro da própria política, os atendimentos fossem intensificados para as mulheres usuárias, porém não apenas para elas, mas para todos já que as relações de gênero perpassam a sociedade como um todo, já que a desigualdade e a discriminação estão presentes.

Em resumo, temos que com a Constituição de 1988, com o capítulo dos direitos sociais e também das novas funções do Ministério Público, bem como com a criação de novas ações jurídicas, o assistente social que atua nessa área ganha a possibilidade de “dar os argumentos concretos e tangíveis àqueles que vão, no interior do universo jurídico e no curso dos processos judiciais, “dizer o direito social”. [...]— e, principalmente, do contato cotidiano com a população que é alvo ou credora da Justiça —, como o não cumprimento dos preceitos fundamentais da Constituição lesam a vida e os direitos de parcelas significativas da sociedade. Mas para isso é preciso que haja assistentes sociais conscientes de seu papel. Profissionais que sejam bem formados do ponto de vista crítico analítico. (BORGIANNI, 2013, p. 429).

Por vezes, os cargos públicos são preenchidos com pessoas despreparadas para trabalhar nessa política, ou por aqueles que negligenciam sua qualificação, e quando são cargos em que não há cobrança, a qualificação destes profissionais acaba irreparada, prejudicando desta forma os atendimentos.

Aqui temos muita coisa, computador, cadeiras, salas, estruturas, mas outros colegas da rede não tem às vezes um computador e dificulta postar as coisas, ajudamos os outros aqui, e temos tudo que precisamos, a rede precisa de muita coisa, todos tem que saber seu papel dentro da rede, falta capacitação, tem profissional que não sabe o que tá fazendo e seus deveres, e esquece de aprofundar isso. (ENTREVISTADA 2).

A identificação profissional deve ser presente no cotidiano do trabalho, à qual se soma ao fato de que todo profissional teve contato durante sua formação a valores familiares, políticos, culturais e sociais que possibilitaram a socialização com os indivíduos.

Entre tais ações considera-se importante: construir parâmetros que definam um número mínimo de profissionais em relação ao número de processos e situações atendidas em cada Vara e/ou Fórum — em articulação com outras áreas do conhecimento e organizações políticas; manter a vigilância e articulações para que o acesso a essa área de trabalho seja por meio de concursos públicos, para os quais as organizações representativas da categoria devem ser chamadas a opinar em termos de projeto de profissão e, inerente a isso, por exemplo, sobre a bibliografia-base para esses concursos; organizar, nacionalmente, mobilização para que o assistente social (e demais profissionais que compõem as equipes multiprofissionais) não seja subordinado administrativamente ao magistrado titular da Vara onde atua. Nesse sentido, considera-se importante a elaboração de proposta para que as equipes técnicas que atuam no Judiciário tenham coordenação própria, indicada pela categoria organizada, prestando serviços no âmbito do sistema de justiça à população que dele necessita, sem que os profissionais precisem, a cada dia, provar a que vieram para cada superior hierárquico que chega a uma Vara de Família, Vara da Infância, Vara Criminal, ou em outros espaços de trabalho da área — superiores muitas vezes alienados da dimensão histórica e política da realidade social e do trabalho que compete aos profissionais de Serviço Social. (FÁVERO, 2013, p. 524).

Para atendimento à população de forma eficaz, a boa relação com usuários deve contribuir com os objetivos presentes nos serviços prestados, como a Entrevistada 1 menciona: “no meu atendimento eu considero tranquilo, se tem algo ruim para elas, não sei, além de vir aqui e fazer denúncia e saber que vamos orientar”. Já a outra entrevistada 2 diz:

A relação com elas é normal, só vergonha que elas sentem e eles também, a mulher quando desperta, ela acha que foi humilhante demais, e explicamos que não precisa se envergonhar por aquilo que ela não tinha conhecimento, acolhemos e somos mais mulheres atuando, temos sorte em estar aqui, e vemos isso demais, acaba se tornando normal. (ENTREVISTADA 2).

E na vara especializada há profissionais qualificados, mas necessita-se de capacitações como citado, de forma sempre continuada, garantindo o posicionamento crítico e relevante diante as situações atuais de violência de gênero, até porque enquanto mulheres profissionais, compreendem que as memas enfrentam no seu cotidiano uma sociedade machista, conservadora e patriarcal. Compactuando assim com a aceitação de submissão muitas vezes sem perceber. Assim, as profissionais trabalham em conjunto com uma equipe que busca executar e concluir bem suas competências e sem pronunciamentos de impressão particularizada.

O que está dado como desafio e possibilidade aos assistentes sociais que atuam nessa esfera em que o jurídico é a mediação principal — ou seja, nesse lócus onde os conflitos se resolvem pela impositividade do Estado — é trazer aos autos de um

processo ou a uma decisão judicial os resultados de uma rica aproximação à totalidade dos fatos que formam a tessitura contraditória das relações sociais nessa sociedade, em que predominam os interesses privados e de acumulação, buscando, a cada momento, revelar o real, que é expressão do movimento instaurado pelas negatividades intrínsecas e por processos contraditórios, mas que aparece como “coleção de fenômenos” nos quais estão presentes as formas mistificadoras e fetichizantes que operam também no universo jurídico no sentido de obscurecer o que tensiona, de fato, a sociedade de classes. (BORGIANNI, 2013, p. 423).

Depreende-se de todas as falas das entrevistadas, a importância da formação continuada destes profissionais, para melhoria de seus serviços. Isso porque é, na sua concretização, seguindo os ditames da Lei nº. 11.340/06, que os direitos da mulher e a sua proteção serão realizados.

Os espaços sócio-ocupacionais tem de se vincular aos princípios ético-políticos da profissão, e, para além disso, ao compromisso com a identificação enquanto classe trabalhadora e enquanto mulher. Vínculos que devem se fazer necessários como pressupostos do trabalho e da vida, durante o percurso da formação, entendendo que este é nosso lugar nesse processo de mudança societária, aonde o papel do Assistente Social vai além de fazer relatórios e laudos, realizar visitas e continuar os estudos sobre determinadas demandas, mas utilizar propostas de ações que contribuam com a garantia de direitos dentro do judiciário. Bem como utilizar de estratégias na implantação de políticas públicas e investimento em qualificação profissional.

Contudo, descobrir alternativas e possibilidades para a atuação profissional decifrando a realidade apresentada, capacitando-se para o trabalho não só com as mulheres, mas homens, e os demais sujeitos envolvidos nas relações de gênero, reivindicando que o governo priorize políticas públicas mais eficazes. E desta forma “Em longo prazo, as políticas para mulheres devem se transformar em política de gênero, abrangendo uma perspectiva relacional e crítica das desigualdades entra e intra grupos de homens e mulheres. Afinal, a política para as mulheres pode ser uma estratégia para promover a igualdade de gênero” (BANDEIRA, ALMEIDA, 2013, p. 38)”.

Tanto que,

Muitos desafios havemos de enfrentar até colhermos os frutos conquistados com a Lei Maria da Penha, entre eles, a expansão, a interiorização dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, o funcionamento dos serviços em rede, a criação da equipe de atendimento multidisciplinar, a implementação de programas e ações nos planos governamentais, nas várias esferas de poder, além da urgente mudança de cultura e de valores sexistas dos(as) profissionais que trabalham nessa área e da sociedade com um todo.(QUEIROZ; DINIZ, 2014, p. 109).

Desta forma, a atuação profissional na Vara especializada é de suma importância, desde o acolhimento, a orientação e a articulação de serviços da rede na proteção às mulheres em situação de violência. Este acolhimento e enfrentamento exige uma interpretação mais integral, eficaz e intersetorial utilizando uma abordagem que busca o horizonte do projeto societário anticapitalista, antipatriarcal, antirracista, como possui no trabalho cotidiano.

Ademais, espera-se que com esta pesquisa a comunidade acadêmica também usufrua e contribua àqueles que se interessam pela temática pois a mesma é necessária, provocando reflexões sobre a garantia de direitos no âmbito sociojurídico.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se debater sobre violência doméstica, de gênero, familiar e suas tipologias, a Lei Maria da Penha instituiu uma forma diferenciada desta proteção, tanto no âmbito sociojurídico, segurança pública, saúde, assistência social, educação, habitação e trabalho. A proteção a todos os tipos de violência é garantida mediante Leis e decretos.

O Serviço Social possui profissionais que atuam em espaços ocupacionais específicos contra a violência de gênero e, quando os usuários(as) utilizam os serviços, já possuem expectativas perante a atuação profissional, afim de contribuir com a resolução da situação vivida, há fatores emocionais e psicológicos envolvidos, pois já passaram pelo ciclo de violência e estão tentando prosseguir com suas vidas, buscando alternativas junto a uma equipe de profissionais especializados neste tipo de atendimento, que não deveria julgar e/ou agir com preconceito.

É importante mencionar que não se trata apenas de mulheres, aquelas violentadas, ameaçadas ou assassinadas, mas também da população LGBTQIAP+, e outras vítimas com recortes de raça, classe, etnia, e toda uma diversidade identitária. Assim, na atuação profissional, há os princípios éticos que regem uma postura qualificada junto às redes de proteção à mulher, como na Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica de Palmas, Tocantins. Simultaneamente, as profissionais atuantes nos casos de violência de gênero, categoricamente contra a mulher, também podem fazer parte deste ciclo e que no ambiente de trabalho já sofreram situações envolvendo brincadeiras de cunho machista, e que ao iniciarem sua vida profissional não existiam os suportes jurídicos em que atuam hoje.

Como objetivos específicos, o primeiro teve como apontamento conhecer os tipos de violência mais recorrentes, percebendo que a violência psicológica e moral estão mais presentes nas famílias, verificando desta forma, e mediante as falas das entrevistadas, que quando a vítima desiste de continuar com a denúncia, essa atitude é justificada por um envolvimento emocional constante, que além de prejudicar a intervenção profissional, impossibilita que essas mulheres saiam do ciclo de violência.

Ainda como objetivo, houve a possibilidade de verificar também como é realizado os atendimentos profissionais com mulheres em situação de violência, que vão desde a denúncia feita, atendimentos mesmo na pandemia e visitas domiciliares realizadas por elas. Houve excessões neste período quanto ao receberem as vítimas no seu local de trabalho, como a entrevistada 2 mencionou “ [...] mas assim que o fórum liberou um pouquinho, agendávamos os atendimentos, com o fórum fechado, avisávamos na portaria que teria atendimentos, e elas

vinham, a gente ficava para atender quem se propunha a vir”. Neste sentido, atuando conforme as Leis, e principalmente respaldadas pela Lei Maria da Penha, o que acontecia era que elas desistiam no momento presente com as profissionais.

Como terceiro objetivo, foi possível evidenciar a importância da atuação profissional das Assistentes Sociais no combate à violência de gênero contra as mulheres e suas famílias, pois sabe-se que para o Serviço Social o foco de interesse contempla esses indivíduos, considerando as expressões da questão social e que o trabalho dos(as) profissionais incide na construção da proteção social, visando avanços das políticas públicas em defesa da mulher.

Com a não autorização para acesso aos processos pelo juiz responsável, o objetivo geral desta pesquisa foi prejudicado e comprometido, pois a análise ampla da atuação profissional na violência de gênero, acabou interferindo na análise crítica qualitativa e quantitativa mais completa, possibilitando uma observação dos instrumentais técnicos operativos realizados. Contudo, foram utilizados dados estatísticos dos sites do próprio Tribunal de Justiça, da Defensoria Pública e da Vara Especializada. Essa análise nos sites dos órgãos especificados possibilitou observar alguns boletins de ocorrência registrados e que demonstraram a realidade do Tocantins no tocante a essa temática, mesmo que de forma parcial.

Como resultado, observou-se que as denúncias são realizadas pelas próprias vítimas, mas há desistências de mulheres contra seus agressores, constatando que essas desistências são motivadas por medo, ameaças, expectativas de mudança do agressor, crença de que a violência não vai mais acontecer, e principalmente denúncias sobre agressões supostamente não realizadas, levantando questionamento nas falas das entrevistadas.

Reafirmamos que não era intenção deste estudo questionar tais falas e posicionamentos quando culpabilizam as mulheres pela violência sofrida, mesmo que sem intenção, era necessário não concordar com a posição conservadora, preconceituosa que se percebia, em relação à prática profissional delas.

Assim, no fazer profissional, torna-se comum perceber as desistências, às quais não cabem julgamentos ou críticas pelas Assistentes Sociais. As duas entrevistadas relataram que é importante como profissionais, quando as usuárias não retiram a queixa e prosseguem com a denúncia, elas revelam a satisfação que possuem como mulheres e profissionais, quando há uma devolutiva positiva, pois favorece as vítimas e dá a oportunidade de os agressores modificarem seus pensamentos machistas, como nos programas de ressocialização, por exemplo, o programa despertar, que com alguns companheiros há uma mudança.

Mas esta mudança, ocorre somente quando se percebe que o agressor está se

reeducando, quando a entrevistada 2 afirmou que um deles explicou que realmente o ser humano não aprende a conversar, no sentido de necessitar passar por todo o processo de situações desconfortáveis, para poder compreender os danos que a violência traz.

A informação apresentada anteriormente, justifica que a chance delas alcançarem uma vida livre de violência e sem opressão, proporciona uma melhor qualidade de vida para ambos, gerando impactos significativos nos laços familiares de união, afetividade e relação duradoura com menos conflitos violentos entre os membros da família. Sabemos que tais conflitos surgem devido a inúmeras causas, como ciúmes, divórcio, conviver na mesma casa e com a rotina; as dificuldades financeiras também contribuem para a permanência da mulher em um ambiente tóxico e a continuação dos conflitos.

Neste sentido, verifica-se que o empobrecimento da população é um dos motivos para o aumento da violência, porém a violência ocorre em várias classes sociais, aonde pobres e ricos não estão protegidos contra tais atitudes pelo simples fato de possuir mais poder aquisitivo ou não. Um exemplo, o ex presidente Jair Bolsonaro em 2022 fez várias piadas machistas, racistas e homofóbicas em entrevistas e utilizando a filha sobre não permitir que ela use banheiro unissex nas escolas, e que ela ter nascido mulher foi uma “fraquejada”, mas que redimiou depois de uma sequência de críticas ao seu posicionamento. (O GLOBO, 2022) Verifica-se que até em cargos políticos, vindo de chefes do governo, há agressões contra a diversidade que o Brasil e o mundo possuem.

Dessa forma, é necessário intervir ouvindo, analisando, direcionando, prevenindo e aplicando suas ações conforme as demandas exigem, utilizando instrumentos que efetivem as leis. Mediante as respostas ao formulário, durante as entrevistas, percebeu-se que as profissionais se envolvem e ficam comovidas com as situações vivenciadas pelas usuárias, mesmo com a experiência que as duas apresentam.

Com muitos anos de trabalho, ambas as profissionais demonstraram sentimentos, como indignação, compaixão, repulsa, aflição, com os casos que recebem, pois são relatos diferentes e cada um com suas complexidades. Reafirmamos que em nenhum momento durante a entrevista houve surpresa nas respostas das entrevistadas, pois as mesmas tinham opiniões diferentes e semelhantes ao mesmo tempo e que não era inédito tais perguntas serem recebidas por elas.

Pontuando que algumas expressões como um olhar ou gesto demonstre o julgamento destas profissionais no atendimento à mulher em situação de violência, e que podem impedir que a mulher prossiga com a denúncia, sendo importante que ao receber as informações da usuária, haja profissionalismo e dessa forma, o conhecimento sobre a violência de gênero é

primordial, possibilitando o rompimento da concepção histórico-social de superioridade do homem sobre a mulher. Como consequência, é possível entender a violência doméstica ou familiar contra a mulher em sua integralidade, especialmente sobre suas causas e consequências.

O resultado percebido é que há a necessidade de ampla capacitação, formação continuada, constante interesse dos(as) profissionais da área e comprometimento com a situação de cada usuária, propondo que estes participem frequentemente, como as entrevistadas mencionaram, o que faz com que elas tenham que realizar suas atribuições e competências sem o devido apoio da rede, esse apoio mencionado por elas seria ter materiais disponíveis para a equipe, haver uma melhor comunicação entre colegas de trabalho, comprometimento de outros profissionais, e assim não prejudicarem o atendimento às usuárias e à própria atuação. Tanto é assim, que as próprias profissionais que atuam frente à violência doméstica e familiar, em Palmas, ressentem-se da sua falta, até porque o Curso de Serviço Social deve contemplar esta formação, habitando seus currículos profissionais, aonde eles devem aplicar os métodos e conhecimentos da área.

Portanto, a relevância deste estudo encontra-se mediada em uma sequência de fatores que fizeram entender como a violência de gênero e suas nuances se fazem presentes no cotidiano destas profissionais e dos(as) usuários(as), sendo necessário romper com a discriminação não somente em relação à mulher, mas dos sujeitos em sua totalidade; principalmente contribuir com mudanças que favoreçam o tratamento mais humanizado, digno, respeitando as diferenças e vulnerabilidades que a violência traz, diminuindo as iniquidades recorrentes, superando a ideologia patriarcal, as ideias conservadoras, as interpretações equivocadas e rasas que não chegam à complexidade do aprisionamento da violência, e que por muitas vezes, leva a vítima a ser apontada como culpada do seu próprio processo de intimidação, constrangimentos e ampliação de viver com medo.

Por fim, a pesquisa demonstra que as ações profissionais de Assistentes Sociais em conjunto com outros especialistas em defender os direitos humanos são fundamentais, com uma formação permanente e comprometida destes profissionais, a fim de contribuir com as devidas mudanças, assim como com a valorização dos(as) Assistentes Sociais na atuação profissional no sociojurídico e sua importância nesta área, em casos de violência de gênero e suas tipificações dentro das instituições públicas.

No entanto, é necessário envolver-se nestas discussões como discentes ou docentes, pois é de extrema importância compreender o conceito de família, de maternidade, sentimentos, assistência, participação política, enfatizando todo o contexto racial, étnico,

cultural, sexual e como o próprio movimento feminista possibilitou a existência de benefícios que as mulheres possuem hoje. “[...] imprescindível relacionar a luta das mulheres como um movimento legítimo contra as desigualdades na e com a luta da classe trabalhadora (CISNE, 2012, p. 12).”

Desse modo, a sociedade e os próprios indivíduos articulados em educar, devem promover e inserir ensinamentos sem discriminar, perpetuar nas crianças, adolescentes, e adultos, uma relação de equidade e respeito, atrelando assim a uma conceituação de igualdade que se inicie na socialização primária, estabelecendo um distanciamento desse enraizamento baseado na diferença e hierarquia transmitido de geração em geração.

Desta forma, espera-se ter contribuído em descrever os serviços realizados pelas profissionais que vão desde a análise dos relatórios, divisão entre as profissionais dos casos existentes, visitas, intervenção com outros profissionais como policiais, promotores, psicóloga, e o próprio juiz, atuando e aplicando o conhecimento profissional em áreas ocupacionais como a sociojurídica, imprescindível para atender a população que dela necessita, indo além às inúmeras vertentes que nos incitam a continuar nessa temática, desde o debate com amigos e familiares, até a continuação da pesquisa científica, refletindo uma posição social menos submissa, entrelaçada com outros sujeitos além do feminino.

Por fim, pretende-se que este trabalho apresentado seja capaz de propor novos questionamentos sobre a desigualdade contida na violência de gênero e a atuação profissional de Assistentes Sociais (re)produzidas na sociedade, bem como a continuidade deste estudo e debate pela pesquisadora em outros estudos.

REFERÊNCIAS

- ALBU, D. **Ciberfeminismo no Brasil**: construindo identidades dentro dos limites da rede. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017.
- ANGELIM, F. P.; DINIZ, G.R.S. O Pessoal Torna-se Político: o papel do Estado no monitoramento da violência contra as mulheres. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 09, n. 18, p. 259-274, dez. 2009.
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GOIÁS. Sancionada lei que transfere aos usuários os custos da tornozeleira eletrônica. Disponível em <<https://portal.al.go.leg.br/noticias/120590/sancionada-lei-que-transfere-aos-usuarios-os-custos-da-tornozeleira-eletronica>>, Acesso em 15 de junho de 2023.
- BANDEIRA, L. M.; ALMEIDA T. M. C. Transversalidade de Gênero nas Políticas Públicas. **Revista do Ceam**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 35-46, dez., 2013.
- BANDEIRA L. M.; ALMEIDA T. M. C. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 501-517, maio, 2015.
- BANDEIRA L. M.; ALMEIDA T. M. C. Violência de gênero e a construção de um campo teórico. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, vol. 29, nº 2, p. 449-469, maio/ago., 2014.
- BANDEIRA, R. Tecnologias favorecem a proteção as mulheres vítimas de violência. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2015. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/tecnologias-favorecem-protacao-a-mulheres-vitimas-de-violencia/>
- BARROCO, M. L. S. **Ética**: fundamentos sócio-históricos. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BARROS, J. D. Igualdade e diferença: uma discussão conceitual mediada pelo contraponto das desigualdades. **Revista Brasileira de Educação**, Nova Iguaçu, RJ, v. 23, p. 1-25, 2018.
- BEDIN, G. A; CITTADINO, G. G.; ARAUJO, F. D. (coords). **Poder, cidadania e desenvolvimento no estado democrático de direito** [Recurso eletrônico on line]. Florianópolis: CONPEDI, 2015.
- BEHRING, E. R. **Brasil em Contra-Reforma**: Desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2008.
- BOLZAN, D. P. **Eu nasci para ser assistente social**: o trabalho em serviço social, profissionalização, identidade e gênero. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.
- BORGIANNI, E. Para entender o Serviço Social na área Sócio jurídica. **Serviço Social e sociedade**. São Paulo, n. 115, p. 407-442, jul./set. 2013.
- BOTELHO, J. **Vertentes do feminismo**: conheça as principais ondas e correntes. Disponível em: <https://www.politize.com.br/feminismo/>. Acesso em 07-10/2022.

BRASIL. Código de Ética do(a) Assistente Social. **Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão**. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: 1988**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2005.

BRASIL. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm> Acesso em: 25/01/2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **MDS coordena a elaboração da Política Nacional de Cuidados com foco na valorização da mulher**, 2023. disponível em<<https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-coordena-a-elaboracao-da-politica-nacional-de-cuidados-com-foco-na-valorizacao-da-mulher>

BRASIL. Ministério da Justiça. Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça. **Violência doméstica e familiar contra mulheres**. Brasília: CNJ, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Subchefia para assuntos jurídicos. **Lei Maria da Penha**. Lei N. °11.340, de 7 de agosto de 2006.

BRASIL. Secretaria de Políticas para Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**, Brasília-DF, 2011.

BRASIL. Senado Federal. Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Projeto de Lei do Senado, nº 134, de 2018. **Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero**. Brasília, DF: Senado Federal, 2018.

BRUSCHINI, C; PUPPIN, A, B. Trabalho de mulheres executivas no Brasil no final do século XX. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 34, n. 121, p. 105-138, jan./abr. 2004. Disponível em: <https://scielo.br/pdf/cp/v34n121/a06n121.pdf>> Acesso em: 13 de janeiro de 2023.

BUENO, Samira et al. **Visível e invisível: a vitimização das mulhes no Brasil**. 3. ed., São Paulo: FBSP/Datafolha, 2021.

CABRAL, F.; DÍAZ, M. Relações de gênero. In: Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte; Fundação Odebrecht. **Cadernos afetividade e sexualidade na educação: um novo olhar**. Belo Horizonte: Gráfica e Editora Rona Ltda, 1998. p. 142-150.

CAMPOS, Lorraine Vilela. "**Cisgênero e Transgênero**"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/sexualidade/cisgenero-transgenero.htm>. Acesso em 17 de outubro de 2022.

CEARÁ (Estado). Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. **Casa da mulher brasileira**. Disponível em: <<https://www.sps.ce.gov.br/secretarias-executivas/mulheres/casa-da-mulher-brasileira/>> Acesso em 20-09 -2022.

CERQUEIRA, Daniel; MOURA, Rodrigo Leandro de; IZUMINO, Wânia Pasinato. Participação no mercado de trabalho e violência doméstica contra as mulheres no Brasil. **Texto para Discussão**, n. 2501, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília, 2019.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CISNE, M. **Gênero, divisão sexual do trabalho e Serviço Social**. 1ª ed. São Paulo, Outras expressões, 2012.

CISNE, M. A “Feminização” da assistência social: apontamentos históricos para uma análise de gênero. In: III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. São Luís-MA. 2007.

COLETÂNEA de Leis. 2º ed. Manaus (AM): Valer, 2010.

COLLINS, P. H. BILGE, S. **Interseccionalidade**. [recurso eletrônico], tradução Rane Souza. – 1ª. ed. - São Paulo: Boitempo, 2020.

CONNELL, R. W. MESSERSCHMIDT, J. W. **Masculinidade hegemônica**: Masculinidade hegemônica: Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. Estudos Feministas, Florianópolis, SC, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CEFESS). **Resolução CNE/CES nº 15**, de 13 de Março de 2002. Brasília: CEFESS, 2002. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_diretrizes.pdf Acesso em: 27/01/23.

COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO (COMESP). Disponível EM <https://www.tjsp.jus.br/comesp/justicapelapazemcasa>.

CRENSHAW, K.W. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In: VV.AA. **Cruzamento: RAÇA E GÊNERO**. BRASÍLIA: UNIFEM, 2004.

CZAPSKI, A.R.S. O assistente social no atendimento à violência doméstica contra a mulher. **Travessias**, Tocantins, v. 6, nº 1, 2012.

DELGADO, L.B. Espaço sócio-ocupacional do assistente social: seu arcabouço jurídico-político. **Serv. Soc. Soc.** São Paulo, n. 113, p. 131-151, jan./mar. 2013.

DEMO, P. **Pesquisa**: princípio científico e educativo. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

DRUMONT, M. P. Elementos para uma análise do machismo. **Perspectivas**, São Paulo, n. 3, p. 81-85, 1980.

ELUF, Luiza Nagib. **Escritos de mulher: o caso Mariana Ferrer e as deficiências do sistema de justiça**. Revista ConJur, São Paulo, 3 de nov., 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-nov-03/escritos-mulher-mariana-ferrer-deficiencias-sistema-justica>. Acesso em: 21/04/2022.

FÁVERO, E.T. O Serviço Social no Judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 115, p. 508-526, jul./set. 2013.

FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva** (trad. Coletivo Sycorax, São Paulo, Elefante, 2017 [2004]). (N. E.)

FERREIRA, S. R. A respeito da categoria (trans/cis) gênero: a representação da identidade de gênero e a cisgeneridade compulsória. **Revista Ecopós**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 3, dez., 2021.

FORTI, V.; et al. **Direitos humanos e serviço social: polêmicas, debates e embates**. 3º ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

G1 TOCANTINS. **Em média duas mulheres pedem medidas protetivas todos os dias no Tocantins**, diz Defensoria. Por G1 Tocantins, 18/08/2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2021/08/18/em-media-duas-mulheres-pedem-medidas-protetivas-todos-os-dias-no-tocantins-diz-defensoria.ghtml>>. Acesso em 21 abr. 2022.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Editora Atlas, 2014.

GOMES, N.L.; LABORNE, A.A P. Pedagogia da crueldade: Racismo e Extermínio da juventude negra. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 34, p. 1-26, set., 2018.

GUERRA, Y. Ontologia social e formação profissional. **Cadernos do Núcleo de Estudos e Aprofundamento Marxista-NEAM**. São Paulo, n. 1, PUC/SP., 1997.

GUIRALDELLI, Reginaldo. Trabalho e Gênero: aportes para o debate da questão social. **Textos e Contextos**. Porto Alegre, v. 10, n. 2. p. 244-254, 2011.

HARAWAY, D. “Gênero” para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. **Cadernos Pagu**, n. 22, p. 201–246, jun., 2004.

HIRABAHL, Gabriel. **STJ decide que Lei Maria da Penha é aplicável a mulheres trans**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/superior-tribunal-de-justica-decide-que-lei-maria-da-penha-e-aplicavel-a-mulher-trans/> Acesso em 10/10/2022.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.

HIRATA H. Gênero, classe e raça. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, São Paulo, v. 26, n. 1, 2014.

IAMAMOTO, M. V. O Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas, **Debate CRESS-CE**, Fortaleza, nº 6, 1997.

IAMAMOTO, M. V; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológico**. 10 ed. São Paulo: Cortez; CELATS, 1995.

INSTITUTO DE PESQUISA DATA SENADO. **Mulheres e seus Temas Emergentes**. Observatório da mulher contra a violência, 2019. Disponível em

<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/percepcao-da-violencia-domestica-contra-mulheres>.

INSTITUTO PATRICIA GALVÃO. **Violência contra mulheres**. Campanha onde tem violência, todo mundo perde. São Paulo, 2004.

INSTITUTO PATRICIA GALVÃO. **Violência contra as mulheres em dados**. Acesso em <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/141-travestis-e-mulheres-transexuais-tiveram-mortes-violentas-em-espacos-publicos-em-2021/>

INSTITUTO PATRICIA GALVÃO. **Violência contra as mulheres em dados**. 2019. Disponível em <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/mais-de-1200-mulheres-foram-assassinadas-em-2019-no-pais/>> acesso em: 21 de out. 2021

INSTITUTO PAPAI. 1997, Disponível em <http://institutopapai.blogspot.com/p/redes.html>. Acesso em: 21 de Junho de 2023.

INSTITUTO PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Crescimento da violência doméstica durante a pandemia**. Brasília, DF, 2021.

LISBOA, T. K; PINHEIRO, E. A. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 08, n. 02, p. 199-210, jul./dez. 2005.

LOURENÇO, E.B.S. **A Lei Maria da Penha entre o direito formal e o direito de fato: a necessidade de formação permanente da rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica no estado do Tocantins**. Dissertação de mestrado da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – **ESMAT**, Palmas, 2015.

LOURO, G. L. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. **Pro-Posições**, v. 19, n. 2. 2008

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista. 6ª edição. Editora Vozes. Petrópolis, RJ, 1997.

LUGONES, M. **Colonialidade e gênero**. Perspectivas decoloniais. Bazar Bomtempo, 2008.

MARCHIORI, Brenda. **Diferenças culturais no Catar chamam atenção na Copa do Mundo**. Disponível em <<https://jornal.usp.br/campus-ribeirao-preto/diferencas-culturais-no-catar-chamam-atencao-na-copa-do-mundo/>>. 25/11/2022. Acesso em 01/12/2022.

MARKONI. M. A; LAKATOS, E.M. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1999.

MARTINELLI, M. L. O Serviço Social e a consolidação de direitos: desafios contemporâneos. **Rev. serviço social & saúde**. Campinas, v.10., n. 2., p.1-17., dez. 2015. 2011.

MARX, K. **Sobre a Questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 26. Ed. Petrópolis:

Vozes, 2007.

MIRANDA, B.W.; SEQUINEL, R.J.; DAINELLI, S. I . **Parâmetros de atuação do setor de serviço social**. Juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher e anexos de Ponta Grossa, 2020.

MITTANCK V. A. As mulheres de 1950: seu comportamento e suas atitudes. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X.

NASCIMENTO, S. D. Precarização do trabalho feminino: a realidade das mulheres no mundo do trabalho. São Luís. **R. Pol. Públ.** Número Especial, p. 339-346, nov. 2016.

NOGUEIRA, C. M. As relações sociais de gênero no trabalho e na reprodução. **Revista Aurora**. volume 3, número 2, São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/aurora/article/view/1231>> Acesso em: 13/08/2021.

O GLOBO. Bolsonaro faz piadas de cunho machista e diz que racismo "não existe da forma como falam" no Brasil. Disponível em:<<https://www.folhape.com.br/politica/bolsonaro-faz-piadas-de-cunho-machista-e-diz-que-racismo-nao-existe/240112/>>.Acesso em 20 de Junho de 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Igualdade de gênero e raça no trabalho**: avanços e desafios. Brasília: OIT, 2010.

O VALENTE não é violento. Disponível em: <https://nossacausa.com/o-valente-nao-e-violento/>> Acesso em 24/10/2021.

PARADA, M. **Cartilha sobre violência contra a mulher**. OAB-SP: Coordenadoria da Violência contra a mulher. 2009.

PEDRO, J. M. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. **Revista História**. São Paulo, v.24, n.1, p.77-98, 2005.

PIANA, M. C. **A construção do perfil do Assistente Social no cenário educacional** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

PIOVESAN, F. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 12ª ed. São Paulo, 2011.

PISCITELLI, Adriana. "Recriando a (categoria) Mulher?". In: Leila Algranti (org.) "A prática Feminista e o Conceito de Gênero". **Textos Didáticos**, Campinas, IFCH-Unicamp, nº 48, 2002. pp. 7-42.

PRATES, J. C.; PRATES, F. C. Problematizando o uso da técnica de Análise Documental no Serviço Social e no Direito. **Sociedade em Debate**, Pelotas- RS, v. 15, n. 2, p. 111-125, jul./dez. 2009.

PRIORE, M. D. **História das mulheres no Brasil**. 9ª ed. São Paulo: Contexto, 2009.

QUEIROZ, F. MARIA, I. DINIZ. **Serviço Social, Lutas Feministas e Violência contra a Mulher**. Rev. temporalis. Brasília (df), 2014.

RAGO, L. M. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930**. Coleção estudos brasileiros. Rio de Janeiro, 1985.

REIS, T., **Manual de Comunicação LGBTI+**. 2ª edição. Curitiba: Aliança Nacional LGBTI / GayLatino, 2018.

REZENDE, Milka de Oliveira. "**Violência contra a mulher**"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescuela.uol.com.br/sociologia/violencia-contra-a-mulher.htm>. Acesso em 19 de janeiro de 2023.

RUBIN, G. S. **O Tráfico de Mulheres: Notas sobre a Economia Política do Sexo**. New York, 1975.

RUBIN, G. S. Pensando sobre Sexo: Notas para uma teoria radical da política da sexualidade. **Cadenos Pagu**, Campinas, SP, n. 21, p. 1-88, 2003.

RODRIGUES, Margarita. **Além de arranhões e bofetadas: o fenômeno oculto dos homens que são agredidos pelas mulheres**. 2016. Disponível em <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-36884804>> Acesso em 30/11/2022.

RUSSO, R. M. R. R.; MOTA, A. T. M.S. **Violência contra a mulher ou mulheres em situação de violência?** Uma análise sobre a prevalência do fenômeno. Nova Iguaçu, RJ, 2014.

SAFFIOTI, H. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 1º ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H. B. **Já se Mete a Colher em Briga de Marido e Mulher**. São Paulo em perspectiva, 1999.

SCOTT, J. "Gênero: uma categoria útil de análise histórica". In: **Sexo e a política da História**. Nova York, Columbia University Press, 1988. p. 42-44. Tradução de Bete Suh.

SEGATO R. L. **Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial**», e-cadernos CES, COIMBRA, | 2012.

SILVA, T. M. G. Trajetória da historiografia das mulheres no Brasil. **Politeia: História e Sociedade**, volume 8, nº 1. 2008. Disponível em: <<http://periodicos.uesb.br/index.php/politeia/article/view/276>> Acesso em: 24/09/2016.

SILVA, Edayne; MENEZES, Gabrielle; BOOTZ, Isabela. **Manual do Orgulho Lgbtqia+**. Dispon: https://www.printi.com.br/blog/a-representatividade-por-tras-do-dia-internacional-do-orgulho-lgbtqia/amp?gclid=Cj0KCQjwhY-aBhCUARIsALNIC04Tq_y6qCIUjd2EqV-PFI35AQmBKl8vzBIX5LtSeOq5xsEOGiXG4KkaAjt_EALw_wcB Acesso em 10-10-2022.

SILVA, F.C; SOUZA, E. M. F.; BEZERRA, M. A. (Trans)tornando a norma cisgênera e seus derivados. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27, n. 2, 2019.

SOUSA, Lídio de; CORTEZ, Mirian Beccheri. **A Delegacia da Mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher**: um estudo de caso. Rio de Janeiro, v. 48, n. 3, p. 621-639, maio/jun., 2014.

SOUSA, Katerine Silva Soares de; SANTOS, Cristina Vianna Moreira dos. Mulheres e Pandemia: Violência De Gênero E Feminicídio No Tocantins. **Diversidade sexual, étnico-racial e de gênero**: saberes plurais e resistências - Volume 1 | 3088 ISBN 978-65-86901-34-4, 2021. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/editora/ebooks/cinabeh/2021/ebook1/trabalho_completo_ev149_md1_sa21_id405_22032021184907.pdf>. Acesso em 20 Dez. 2022.

TOCANTINS. Poder Judiciário. **Duas décadas de história**. 2008. Disponível em: <<https://www.tjto.jus.br/index.php/institucional/sobre-o-tribunal/historia>> acesso em 20 de outubro de 2022.

TOCANTINS. Poder Judiciário. **Resolução N° 19**, de 6 de agosto de 2015.

TOCANTINS. Poder Judiciário. **Instrução normativa**: 21/01/2019. Disponível em <<https://www.tjto.jus.br/diario/pesquisa/materia/670830>>

TOCANTINS. Tribunal de Justiça. **Instrução Normativa N° 3 - PRESIDÊNCIA/ASPRE**. 2010.

VIEIRA. S.G. **Lei Maria da Penha e gestão normalizadora da família**: um estudo sobre a violência doméstica judicializada no distrito federal entre 2006 e 2012. UNB, 2016.

VITÓRIA, F.B; FONTANA, C. Natureza e sociometabolismo em marx: contribuições à leitura da crise socioecológica do capital. **Germinal**: marxismo e educação em debate, Salvador, v.13, n.2, p.92-109, ago. 2021

ZOLA, M. B. “Políticas sociais, família e proteção social: um estudo acerca das políticas familiares em diferentes cidades/países”. In: **Familismo, Direito e Cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA

APÊNDICE B - TCLE ENTREVISTAS

APÊNDICE A- ROTEIRO DE ENTREVISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

Pesquisa: **Atuação profissional do(a) Assistente Social na defesa da mulher na Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar de Palmas- TO.**

Bloco I- Caracterização Sociocultural

1. Nome:
2. Data de Nascimento:
3. Cidade onde nasceu:
4. Formação profissional além da atual?
5. Renda atual:
 Menos de 1 salário
 Entre 1 e 3 salários
 Entre 4 e 7 salários
 Mais de 7 salários
 Sem remuneração
6. Como se identifica em relação a sua raça/etnia e orientação sexual?
7. Participa de algum grupo coletivo, movimento social, associação, Ong, partido político?

Bloco II Dados da Escolarização

8. Formação acadêmica?
 Graduação
 Especialização/pós
 Mestrado

()Doutorado

9. Onde cursou o ensino superior? Qual cidade?

Bloco III- Experiência Profissional

11. Por qual razão escolheu a profissão de Serviço Social?
12. Trabalha na Vara a quanto tempo?
13. Já trabalhou em outros espaços socio-ocupacionais? Quais?
14. Trabalhar atuando na defesa da mulher era o que você queria?

Bloco IV- Sobre a atuação na área

15. Qual sua percepção sobre violência de gênero?
16. Quais os maiores desafios durante sua atuação profissional?
17. Quais são os tipos de violência doméstica contra a mulher mais frequentes que você intervêm?
18. Diga-me o que mais lhe surpreende no seu cotidiano profissional perante os casos de mulheres em situação de violência?
19. Como é sua relação com os demais colegas de trabalho, principalmente com a equipe multiprofissional?
20. E sua relação com os (as) usuárias (os) e suas famílias?
21. Em sua opinião, qual a importância da intervenção profissional na defesa da mulher sobrevivente a violência doméstica?

Bloco V - Violações

22. Sofreu algum tipo de agressão, ofensa, desagravo enquanto trabalhava? Em quais espaços?
23. Como você percebe a relação de gênero no ambiente de trabalho?
24. As mulheres no seu trabalho são respeitadas?
25. Sofreu algum tipo constrangimento ou discriminação em público ou privado dos colegas de trabalho de outras áreas ou dos (as) próprios (as) usuários (as)? Quais?
26. Primeiro ato que faria para melhorar e/ ou modificar as condições profissionais perante atuação no combate a violência doméstica?
27. 33. Gostaria de acrescentar algo que não foi abordado na entrevista?

APÊNDICE B- TCLE ENTREVISTAS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Este documento visa solicitar a participação voluntária na pesquisa que tem por título: “Atuação profissional do(a) Assistente Social na defesa da mulher na Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar”. Que será realizada na cidade de Palmas, estado do Tocantins, com o objetivo de analisar a intervenção dos (as) Assistentes Sociais atuantes na Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, nos casos de violência de gênero, nos anos de 2019 e 2020.

Esta pesquisa será desenvolvida pela mestranda Fernanda da Silva Oliveira sob orientação acadêmica da Prof^ª. **Dr^ª. Giselli de Almeida Tamarozzi**, como requisito de avaliação do Programa de Pós-Graduação para o título de mestre em Serviço Social, do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins. A pesquisadora compromete-se a explicitar adequadamente qualquer dúvida no momento da pesquisa ou posteriormente, por meio dos contatos: (63) 984487350 e/ou; ainda via e-mail: ffernanda.s.oliveira@gmail.com

Será utilizado um roteiro de entrevista com perguntas semi-estruturadas, tendo duração aproximada de 01 (uma) hora e será devidamente gravada. Os dados e resultados individuais desta pesquisa estarão sob sigilo ético, não sendo mencionados os nomes dos (as) participantes em nenhuma apresentação oral ou trabalho escrito, que venha a ser publicado.

No entanto, apresenta-se aos Srs.(as) participantes a possibilidade de riscos e desconfortos como: disponibilidade de tempo para a entrevista, receios sobre sua segurança ao responder o roteiro, traumas profissionais, e esquecimento perante as respostas exigidas no questionário.

Porém, como benefícios direto para o Sr. (a) participante da entrevista seria possibilitar novos relacionamentos e expor sua experiência profissional. Como indiretos permeia a simpatia e interação entre entrevistador e entrevistado(a). Assim como imediato possibilitando a sensação de reconhecimento pessoal, sentindo-se colaborativo/solidário com a pesquisadora. E que a longo prazo o benefício favorável é utilizar os resultados da pesquisa para disseminar a experiência existente neste campo de trabalho.

Portanto, justifica-se a realização desta pesquisa identificando a importância da prevenção e combate a violência doméstica contra a mulher, preservando a integridade psíquica, física e jurídica das vítimas. Todavia, as relações de gênero se colocam cada vez mais prementes, cabendo aos profissionais promotores de Direito intervirem sempre que

necessário, multidisciplinarmente, destinando cada situação aos órgãos responsáveis como Defensoria Pública, Ministério Público, Delegacias da Mulher, Fóruns e Varas Especializadas.

Assim, garante-se total acompanhamento e assistência ao Sr.(a) participante, desde consulta a transcrição das falas gravadas, como análise de dados, e permissão de acesso aos resultados da pesquisa após o trabalho finalizado. O Sr.(a) poderá em qualquer etapa da pesquisa retirar seu consentimento sem prejuízo algum.

Assim como a entrevistadora, o (a) participante também ficará com uma via assinada do TCLE. Haverá ressarcimento de despesas de deslocamento e/ou alimentação se necessitar. Informamos que a qualquer momento, se o Sr (a) sofrer algum dano comprovadamente, terá direito a indenização.

Em caso de dúvidas quanto aos aspectos éticos da pesquisa o(a) Sr (a) poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UFT. O Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) é composto por um grupo de pessoas que estão trabalhando para garantir que seus direitos como participante de pesquisa sejam respeitados. O (a) Sr (a) tem a obrigação de avaliar se a pesquisa foi planejada e se está sendo executada de forma ética. Se o (a) Sr. (a) achar que a pesquisa não está sendo realizada da forma como você imaginou ou que está sendo prejudicado(a) de alguma forma, você pode entrar em contato com o CEP da Universidade Federal do Tocantins pelo telefone 63 3229 4023, pelo e-mail: cep_uft@uft.edu.br, ou Quadra 109 Norte, Av. Ns 15, ALCNO 14, Prédio do Almojarifado, CEP-UFT 77001-090 - Palmas/TO. O (A) Sr. (a) pode inclusive fazer a reclamação sem se identificar, se preferir. O horário de atendimento do CEP é de segunda e terça das 14 às 17 horas e quarta e quinta das 9 às 12 horas.

Se no decorrer da pesquisa o (a) participante resolver não mais continuar terá toda a liberdade e autonomia de fazê-lo.

Declaro estar ciente das informações constantes neste ‘Termo de Consentimento Livre e Esclarecido’, entendendo que serei resguardado pelo sigilo absoluto de meus dados pessoais e de minha participação na pesquisa; poderei retirar meu consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo sem que isto me traga qualquer prejuízo poderei pedir, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre esta pesquisa; que fui devidamente esclarecido sobre os objetivos da pesquisa acima mencionada de maneira clara e detalhada; recusar a dar informações que julgue prejudiciais a minha pessoa. Permito a gravação de minha entrevista, que será transcrita, lida e utilizada na referida pesquisa de forma integral ou em partes, sem restrições de prazos e citações, a partir da presente data. As informações são de responsabilidade do pesquisador. Abdico direitos autorais meus e de meus descendentes, subscrevendo o presente termo.

Após ter sido devidamente informado/a e esclarecido/a de todos os aspectos desta pesquisa, eu _____ concordo em participar desta

pesquisa.

Fernanda da Silva Oliveira
(Assinatura da Pesquisadora)

Assinatura do(a) Participante e Data ___/___/___